

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
(modelo nos termos do Decreto Estadual nº 64.378/2019)

PROCESSO: 36/00577/23/05

UNIDADE COMPRADORA: FDE

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição e Distribuição de Conjuntos para Aluno (CJA-04, CJA-05 e CJA-06), destinados às escolas da rede pública de ensino, diretorias de ensino e demais órgãos participantes, no âmbito do estado de São Paulo

DECLARO ter utilizado a minuta-padrão de edital de pregão eletrônico e seus anexos objetivando o “*registro de preços para a aquisição de bens – participação ampla*” (v.3/2023 – 30.10.2023), disponibilizada pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral no site da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo – BEC/SP (<http://www.bec.sp.gov.br>, opção “Minutas de editais”).

DECLARO, ainda, que eventuais alterações do texto padronizado foram destacadas em negrito e sublinhadas para o exame específico pela Consultoria Jurídica da FDE, em atendimento ao artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

São Paulo, 27 de dezembro de 2023

Sara Suely Sobrinho Lopes

Supervisão de Licitações

**MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARTICIPAÇÃO AMPLA****PROCESSO FDE nº.: 36/00577/23/05****SEI/SP: 229.00001945/2023-32****OFERTA DE COMPRA Nº: 081102080462023OC00060****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br****DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 28/12/2023****DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/01/2024 às 10:00**

A **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE** torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a Av. São Luís, 99 - Centro - CEP 01046-001 – São Paulo - SP, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o Registro de Preços para **Aquisição e Distribuição Conjuntos para Aluno (CJA-04, CJA-05 e CJA-06), destinados às escolas da rede pública de ensino, diretorias de ensino e demais órgãos participantes, no âmbito do estado de São Paulo**, sob o regime de empreitada por preço unitário que será, regida pela **Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 63.722/2018 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. OBJETO

- 1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto a **Aquisição e Distribuição de Conjuntos para Aluno (CJA-04, CJA-05 e CJA-06), destinados às escolas da rede pública de ensino, diretorias de ensino e demais órgãos participantes, no âmbito do estado de São Paulo.**
- 1.2. O objeto desta licitação não será dividido em itens ou lotes, realizando-se a disputa pela totalidade do fornecimento indicado no Termo de Referência.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.
- 2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.
- 2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.
- 2.2. **Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:
- 2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- 2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;
- 2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

- 2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- 2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;
- 2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;
- 2.2.11. Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 37 do Decreto Estadual nº 67.301/2022).
- 2.3. **Inexistência de fato impeditivo à participação.** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.
- 2.4. **Uso do sistema BEC/SP.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção “CAUFESP”), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.
- 2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.
- 2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 2.7. **Direito de preferência.** Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 5.6 e subdivisões, bem como para a fruição do benefício de habilitação previsto na alínea “f” e subdivisão do item 5.9, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4 deste Edital.
- 2.8. **Participação de cooperativas.** Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 55.938, de 21 de junho de 2010, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 57.159, de 21 de julho de 2011.
- 2.8.1. Às cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, estendem-se as regras previstas para as microempresas e empresas de pequeno porte referentes ao direito de preferência de que trata o item 5.6 e subdivisões, bem como à fruição do benefício de habilitação previsto na alínea “f” e subdivisão do item 5.9.

2.8.2. Para o exercício do direito de preferência e a fruição do benefício de habilitação indicados no item 2.8.1, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto no item 4.1.4.5 deste Edital.

3. PROPOSTAS

3.1. **Envio.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção "PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. **Preços.** Os preços unitários e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.2.3. **Simples Nacional.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado a contratação, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. **Reajuste.** O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3.4. **Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo I - Adendo C do Termo de Referência**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

4. HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. Habilitação jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- g) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;
 - g.1) Empresas que não recolham ICMS:
 - g 1.1) Utilize-se do print de tela do site da Fazenda (por não possuírem certidão de débitos não inscritos – CND Estadual);
 - g 1.2) Utilize-se a consulta ao CADIN e a Dívida ativa junto ao PGE (para conferência dos demais tributos);
 - g 2) Empresas que recolham ICMS:
 - g 2.1) Utilize-se de CND Estadual;
 - g 2.2) Utilize-se a consulta ao CADIN e Dívida Ativa junto a PGE.

4.1.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

- a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- b) A comprovação da aptidão econômica da empresa para cumprir com as obrigações decorrentes dos futuros contratos será obtida através da aplicação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) sobre o último balanço, calculados pela aplicação das fórmulas a seguir:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

A empresa deverá apresentar declaração com os índices já calculados, assinada por profissional habilitado da área contábil e do representante legal da mesma, demonstrando resultado igual ou superior a 1 (um) em todos os índices acima descritos. Caso o percentual esteja próximo de 1 (um), o índice será arredondado para cima.

- b.1) comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, conforme previsto no artigo 31 da Lei 8.666/1993, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b.2) no caso de empresa constituída há menos de ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b.3) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente;

4.1.4. Declarações e outras comprovações

- 4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.1**, atestando que:
- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
 - b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
 - c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- 4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática

de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. **Comprovação da condição de ME/EPP.** Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte será comprovada da seguinte forma:

4.1.4.4.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.4.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

4.1.4.5. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007:

4.1.4.5.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

4.1.4.5.2. Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.5.1 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.5. Qualificação técnica

4.1.5.1. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível em característica com o objeto licitado, através do qual fique comprovado a capacidade de fornecimento de ao menos 20% (vinte por cento) para os itens relacionados na tabela abaixo.

Item	Quantidade Total	20%
Conjunto para aluno	234930	46986

4.1.5.1.1. A comprovação a que se refere o item 4.1.5.1 poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante;

4.1.5.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) obrigatoriamente, estar datados, assinados e conter a descrição clara dos itens compatíveis e as respectivas quantidades fornecidas. Atestados que não atenderem a essas condições não serão considerados.

4.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

- 4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.
- 4.2.3. Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto da contratação, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 4.2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal ou trabalhista seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

- 5.1. **Abertura das propostas.** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.
- 5.2. **Análise.** A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.
- 5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital;
 - d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
 - e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.
- 5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 5.4. **Lances.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
- 5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução

- mínima fixada no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.
- 5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances **será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** e incidirá sobre o **valor total do objeto**.
- 5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.
- 5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.
- 5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.
- 5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:
- 5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- 5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.
- 5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.
- 5.5. **Classificação.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.
- 5.6. **Empate ficto.** Com base na classificação a que alude o item 5.5, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 5.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.
- 5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 5.6.1.
- 5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 5.5, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 5.6.4. Sempre que, em momento subsequente, a proposta melhor classificada não for aceita, ou for desclassificada ou inabilitada, e antes de o Pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos dos itens 5.6 e 5.6.1 a 5.6.3 do Edital, se for o caso.
- 5.7. **Negociação.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. **Aceitabilidade.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Gerenciador que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo contido no **Termo de Referência do Edital**, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo I**.

5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo contido no **Termo de Referência do Edital**.

5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.8.4. **Amostras.** Antes da apreciação dos documentos de habilitação, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública para que o licitante detentor da melhor oferta apresente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, amostra(s) do(s) produto(s) objeto desta licitação na seguinte(s) quantidade(s):

Descrição	Unidade de medida BEC	Quantidade exigida
Conjunto para Aluno – Tamanho 4 (CJA-04)	unidade	01
Conjunto para Aluno – Tamanho 5 (CJA-05)	unidade	01
Conjunto para Aluno – Tamanho 6 (CJA-06)	unidade	01

5.8.4.1. A amostra e sua respectiva documentação técnica deverão ser entregues na FDE Sede – entrada pela Rua Basílio da Gama, 108 - República - São. Paulo/SP-CEP 01046-020

5.8.4.2. Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

5.8.4.3. Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.

5.8.4.4. A amostra deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra conforme o modelo estabelecido no **Anexo VI**, o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo.

5.8.4.5. A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica em **até 10 (dez) dias úteis** a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

5.8.4.5.1. Se a amostra for aceita, o Pregoeiro retomar a sessão pública informando os demais licitantes dessa decisão e prosseguirá para a avaliação dos requisitos de habilitação. A quantidade de produtos apresentados como amostra serão subtraídos do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor.

5.8.4.5.2. Se a amostra for rejeitada, ou não for entregue no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro retomar a sessão pública para convocar o licitante detentor da segunda melhor oferta a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado.

5.8.4.6. A amostra reprovada deverá ser retirada pelo licitante no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, caso não ocorra, a mesma será doada ao Fundo de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

5.8.4.7. A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado.

5.9. Exame das condições de habilitação. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

- a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;
- b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema BEC/SP ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação.
- d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;
- e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea “c” deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;
 - e.1) Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; ou
 - e.2) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de

agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

- f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas ou empresas de pequeno porte será exigida apenas para efeito de celebração da contratação. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.
- f.1) A prerrogativa tratada na alínea “f” abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.
- g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.
- i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.
- 5.10. A licitante habilitada nas condições da alínea “f” do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea “f”, do item 5.9, a sessão pública será suspensão pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.
- 5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.
- 5.13. **Exame da oferta subsequente.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que tratam os itens 5.5 e 5.6, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 5.14. **Formação do cadastro de reserva.** Conhecida a licitante vencedora, o Pregoeiro consultará as demais licitantes classificadas para saber se aceitam executar o objeto por valor igual ao ofertado pelo licitante vencedor de cada item, excluído o percentual referente à margem de preferência, caso aplicada. Em seguida, observada a ordem de classificação original no certame, o Pregoeiro procederá ao julgamento da habilitação (item 5.9 e 5.10) das licitantes que concordarem.

6. RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. **Recursos.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.
- 6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.
- 6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.
- 6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro declarar o vencedor do certame na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- 6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.6. **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 6.7. **Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.** Serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos ofertados e a ordem de classificação do certame, a licitante vencedora e os fornecedores que concordarem com as condições previstas no item 5.14 do Edital.
- 6.7.1. A convocação será feita pelo Órgão Gerenciador após o ato que homologou o procedimento licitatório.
- 6.7.2. Salvo disposição diversa constante no ato de convocação, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor, com a utilização de meio eletrônico nos termos da legislação aplicável, será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.
- 6.7.3. O prazo do item 6.7.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação do fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Órgão Gerenciador.
- 6.7.4. Sem prejuízo da aplicação de penalidades, será excluído do Sistema de Registro de Preços o fornecedor que, tendo sido convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado.
- 6.8. **Publicação.** Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item 6.7.4.
- 6.9. **Constituição, validade e cancelamento.** A constituição, a validade e o cancelamento do Sistema de Registro de Preços atenderão ao disposto na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo IV** deste Edital.

- 6.10. **Sistema e-GRP.** O Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Registro de Preços - e-GRP, instituído pelo Decreto Estadual nº 62.329, de 20 de dezembro de 2016, poderá ser utilizado para realizar as etapas preparatórias do procedimento licitatório e para acompanhar os quantitativos e preços registrados na Ata, em conformidade com os fluxos e etapas estabelecidos no Sistema e-GRP.

7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1. **Desconexão.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
- 7.2. **Efeitos.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:
- a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
 - b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.
- 7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1. **Remissão ao Termo de Referência.** O objeto desta licitação deverá ser entregue nos prazos e nos locais indicados no Termo de Referência, que constitui **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. **Recebimento provisório.** O objeto será recebido provisoriamente em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens nos locais e endereços indicados pelos Órgãos
- 9.2. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do servidor do contratante responsável pelo recebimento.
- 9.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- 9.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 9.3.1.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 9.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.2.1. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.4. **Recebimento definitivo.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

10. PAGAMENTOS

10.1. **Prazo.** Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo do Órgão Participante, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”.

10.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** corridos após a data de sua apresentação válida.

10.3. **CADIN ESTADUAL.** Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

10.4. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

10.5. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

11. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. **Efeitos da Ata.** Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na própria Ata.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.1.2. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

11.1.3. O Órgão Gerenciador poderá admitir o remanejamento de quantitativos entre Órgãos Participantes sediados em um mesmo Município, desde que não sejam ultrapassadas as quantidades totais indicadas para cada item na Ata de Registro de Preços.

11.2. **Celebração.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de ordem de fornecimento.

- 11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o Órgão Participante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 11.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.
- 11.2.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:
- 11.2.4.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- 11.2.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- 11.2.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992);
- 11.2.4.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- 11.2.4.5. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);
- 11.2.4.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 11.2.5. Constituem, igualmente, condições para a celebração da contratação:
- 11.2.5.1. A apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital;
- 11.2.5.2. A indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa.
- 11.3. No prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Gerenciador e/ou órgão Participante para a retirada da ordem de fornecimento ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

- 11.3.1. O prazo indicado no item 11.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
- 11.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a ordem de fornecimento ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 11.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- 11.3.3. Quando a ordem de fornecimento for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será juntada aos autos do processo pelo Órgão Participante.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. **Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.
- 12.2. **Multas e registros.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo III e IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>.
- 12.3. **Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 12.4. **Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, ou em seus anexos.
- 12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução da contratação, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 67.301/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 12.6. **Competência para aplicação no SRP.** Garantida a ampla defesa e o contraditório, compete:
 - 12.6.1. Ao Órgão Gerenciador aplicar as penalidades decorrentes:
 - a) de infrações no procedimento licitatório;
 - b) do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações.
 - 12.6.2. Ao Órgão Participante aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 14.1. **Forma.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção “EDITAL”. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.
- 14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.
- 14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 14.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência.

15. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 15.1. **Limites subjetivos.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação poderá ser utilizada, durante a sua validade, por órgãos ou entidades da Administração Pública do Estado de São Paulo e de Municípios paulistas que não tenham participado do certame licitatório.
- 15.2. **Anuência do Órgão Gerenciador.** Em se tratando de adesão solicitada por:
- 15.2.1. Órgão ou entidade integrante da Administração Pública estadual, a manifestação de anuência do Órgão Gerenciador fica condicionada à apresentação e aprovação do estudo a que se refere o artigo 22, §1º, do Decreto Estadual nº 63.722/2018;
- 15.2.2. Municípios paulistas, ou por entidades da respectiva Administração indireta, a utilização da ata só será autorizada se o solicitante estiver situado na mesma Região Administrativa que o Órgão Gerenciador.
- 15.3. **Limite quantitativo individual.** As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- 15.4. **Limite quantitativo global.** As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem à Ata.
- 15.5. **Aceitação pelo fornecedor.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação adicional, desde que não prejudique obrigações previamente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- 15.6. **Limite temporal.** A contratação solicitada deve ser efetivada pelo Órgão Não Participante em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 15.7. **Cobranças e penalidades.** Ao Órgão Não Participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo órgão responsável pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - BEC/SP.
- 16.3. **Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.
- 16.4. **Sigilo dos licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:
- 16.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;
- 16.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;
- 16.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.
- 16.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".
- 16.7. **Saneamento de erros e falhas.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 16.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.
- 16.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.8. **Publicidade.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.imprensaoficial.com.br, opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS" e www.bec.sp.gov.br, opção "PREGÃO ELETRÔNICO".
- 16.9. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.
- 16.10. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 16.11. **Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelos de Declarações;

Anexo III – Norma de Organização 02/2010 (Processo administrativo, conceitos e critérios para imposição de penalidades);

Anexo IV – Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Termo de Ciência e de Notificação.

Anexo VI – Modelo Protocolo de Entrega de Amostra

São Paulo, 27 de dezembro de 2023

Sara Suely Sobrinho Lopes
Subscritora do Edital

PR/SLI/DEP/gbrs

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****01 - DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Registro de preços para aquisição e distribuição de mobiliários destinados às escolas da rede pública de ensino, diretorias de ensino e demais órgãos participantes, no âmbito do estado de São Paulo, conforme as especificações técnicas e demais condições constantes neste Termo de Referência.

1.1 - Detalhamento da Natureza

Dada as características do objeto os itens são definidos como bem permanente, dada a sua natureza de despesa no âmbito da BEC - Bolsa Eletrônica de Compras de São Paulo.

O material permanente tem, como definição, aquele que em razão de seu uso corrente não perde a sua identidade física e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

1.2 - Quantitativos Previstos

Abaixo, na tabela 1, segue a demanda informada pelo Centro de Equipamentos e Materiais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC, apurada após consulta às escolas estaduais através das respectivas Diretorias de Ensino e, também, os quantitativos informados pela Prefeitura de São Paulo, através de solicitação encaminhada à Gerência de Operações e Logística – GLOG.

O objeto será licitado em lote único, os modelos e as quantidades dos itens estão dispostos conforme segue:

Tabela 1 – Itens e quantidades

Item	Descrição	Qtde SEDUC (Reposição e Obras Novas)	Qtde Prefeitura de São Paulo	Total por item
CJA-04	Conj. mesa/cadeira, tampo madeira, p/ alunos de 1,33m a 1,59m, cor vermelha	2.529	6.066	8.595
CJA-05	Conj. mesa/cadeira, tampo madeira, p/ alunos de 1,46m a 1,76m, cor verde	88.277	29.156	117.433
CJA-06	Conj. mesa/cadeira, tampo madeira, p/ alunos de 1,59m a 1,88m, cor azul	79.325	29.577	108.902
Total		170.131	64.799	234.930

1.3 - Prazo de Vigência

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contando a partir da data de assinatura da ATA, período este em que os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

02 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Abaixo seguem os itens que compõem a fundamentação da contratação.

2.1 - Referência ao Estudo Técnico Preliminar

A contratação do objeto está fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, balizando a escolha da melhor solução para o atendimento da demanda, considerando o interesse público.

2.2 - Justificativa para a Contratação

Considerando-se as diferenças sociais existentes na nossa sociedade, o Estado necessita exercer seu dever constitucional de promover o acesso à educação, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme preconizado no **artigo 205 da CF/1988**.

A fim de aperfeiçoar suas ações frente a esta demanda da sociedade, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC inicia os processos necessários para que os mais de 3,4 milhões de alunos paulistas disponham de um ambiente acadêmico adequado ao desenvolvimento das atividades escolares.

Para alcançar este objetivo, a SEDUC conta com a expertise da Fundação para o Desenvolvimento da Educação, que tem no fornecimento de mobiliários e equipamentos à rede estadual de ensino uma de suas atribuições estatuídas no **Decreto nº 63.615/2018**.

E, para que os alunos iniciem suas aulas em ambientes acadêmicos adequados, a FDE se organiza e se estrutura para licitar, contratar e entregar mobiliários e equipamentos à rede de ensino do Estado.

A SEDUC, em conjunto com a FDE, define previamente a demanda de cada item, e realiza o procedimento licitatório para sua aquisição e entrega. Tal ação exige estudos e planejamento prévios.

As especificações técnicas dos itens são desenvolvidas pela equipe técnica da FDE utilizando materiais de padrão de qualidade compatíveis com os melhores produtos encontrados no mercado, além de apresentar um design moderno e atraente para os alunos.

Desta forma, a fim de que os mais de 3,4 milhões de alunos possam desenvolver as suas atividades pedagógicas em ambientes escolares adequados, torna-se necessária a viabilização do **registro de preços para aquisição de mobiliários** para as escolas da rede pública de ensino, diretorias de ensino de São Paulo e demais órgãos participantes.

Atendendo ao princípio da Transparência na Administração Pública, a FDE disponibiliza, via portal da Fundação (<http://www.fde.sp.gov.br/>), consulta pública para fornecedores, pais de alunos e cidadãos em geral, que queiram acompanhar o processo licitatório e a contratação dos materiais.

2.3 - Objetivo

Adquirir e distribuir mobiliários na Rede Estadual de Ensino do Estado de São Paulo, Diretorias de Ensino e demais órgãos participantes, promovendo o desenvolvimento e manutenção de ambientes acadêmicos adequados ao ensino nas unidades escolares da rede estadual de ensino.

2.4 - Adequação ao Sistema de Registro de Preços

Por tratar-se de uma aquisição de bem comum, remunerado por unidade de medida, cujas contratações ocorrem de forma parcelada e não contínuas e com demanda variável, influenciada pela matrícula de alunos, o objeto enquadra-se entre as hipóteses previstas no **artigo 3º do Decreto nº 63.722/2018** para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

2.4.1 - Da Utilização do Sistema E-GRP

A partir de 17/07/2020, todas as Ofertas de Compra cadastradas na BEC passaram a ser, automaticamente, direcionadas para o sistema e-GRP, conforme comunicado da Secretaria da Fazenda de 13/07/2020. Dessa forma, o cadastro das Atas no referido sistema tem sido realizado normalmente, inclusive com a respectiva indicação da equipe de apoio.

Para o gerenciamento efetivo da Ata, entretanto, utilizaremos sistema próprio denominado “Integra”, tendo em vista alguns entraves operacionais existentes no sistema e-GRP disponibilizado pela BEC, dentre os quais destacamos:

- a) Para convidarmos os municípios a participar das nossas atas, é preciso que estes firmem convênio com a Secretaria da fazenda, recebendo desta um código “UGE” para operacionalização do sistema. Dos 645 municípios paulistas, muito poucos estão conveniados, o que, no nosso caso, torna a Intenção de Registro de Preços inócua, uma vez que a grande maioria não teria condições de participar do processo;
- b) O sistema exige informar, antecipadamente, as respectivas quantidades indicadas para cada endereço de entrega, o que no nosso caso se torna inviável, justamente porque na maioria das vezes a demanda ou o orçamento que será disponibilizado são incertos para o período. Tal exigência contradiz o próprio **artigo 3º do Decreto 63.722/2018**, que em seu inciso IV especifica em que ocasião cabe a utilização do Sistema de Registro de Preços: “*quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração*”. Soma-se a isso, o fato de termos quase 6 mil endereços possíveis de entrega, se contarmos apenas com a rede estadual, o que, mesmo com a possibilidade de remanejamento entre endereços, impossibilita a execução;
- c) Há, no sistema e-GRP, a sistemática de indicação de “municípios de negociação” para o processo licitatório, de forma que para cada município de negociação escolhido, há uma licitação individualizada. Na prática, se por exemplo incluirmos 300 municípios de negociação, teremos 300 licitações distintas, cada uma com a possibilidade de um fornecedor diferente, o que dificultaria sobremaneira o gerenciamento da Ata. Por outro lado, se selecionarmos apenas um município de negociação (ex: São Paulo), os quantitativos de todos os participantes deste município de negociação são somados, não sendo possível o controlar as quantidades de cada um individualmente;

d) Quando da emissão de cada contrato, não há a possibilidade de se cadastrar mais de um endereço de entrega, o que no nosso caso implicaria na emissão de uma Ordem de Fornecimento (OF) para cada escola, algo inviável em virtude do grande número de endereços de entrega que temos na Rede Estadual de Ensino, conforme já exposto.

03 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução segue conforme descrito nos itens abaixo.

3.1 - Especificações Técnicas

Considera-se, para efeito de especificações técnicas dos itens, o constante dos Catálogos Técnicos FDE e as Normas Técnicas ali designadas.

Serão utilizadas como referências, no cadastro da Oferta de Compra na Bolsa Eletrônica de Compras, os Códigos de Materiais BEC relacionados na tabela 2 abaixo, pela proximidade de especificações. Contudo, os itens que serão fornecidos devem seguir as especificações constantes do Catálogos Técnicos da FDE.

Tabela 2 – Relação de códigos de materiais na bolsa eletrônica de compras

Item	Descrição	Código BEC
CJA-04	conj. mesa/cadeira, tampo madeira, p/ alunos de 1,33m a 1,59m, cor vermelha	5333261
CJA-05	conj. mesa/cadeira, tampo madeira, p/ alunos de 1,46m a 1,76m, cor verde	5267021
CJA-06	Conj. mesa/cadeira, tampo madeira, p/ alunos de 1,59m a 1,88m, cor azul	4777174

As especificações técnicas dos itens estão detalhadas no **Adendo A**.

3.2 - Requisitos de Qualidade

Os produtos adquiridos devem atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança estabelecidos neste Termo de Referência e nas certificações exigidas nas especificações técnicas (**Adendo A**).

Deverão possuir garantia contra qualquer irregularidade ou inconformidade relacionada à fabricação durante o prazo indicado nas especificações técnicas (**Adendo A**).

Durante o período de garantia, os produtos entregues que apresentarem defeitos ou inconformidades, deverão ser substituídos em **até 15 (quinze) dias úteis**, por outros

iguais, atendo as características e qualidades exigidas nas especificações constantes neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo não exime a Detentora de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela garantia da qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

3.3 - Apresentação de Amostras

Para garantir a equivalência entre os itens especificados neste Termo de Referência e os itens que efetivamente serão fornecidos, institui-se como mecanismo de controle a apresentação, por parte dos Fornecedores, de amostras dos itens, durante a sessão pública, assim como, todas as certificações e laudos exigidos nas especificações técnicas, para análise da equipe técnica da FDE ou de instituto especializado, de acordo com regras constantes neste Termo de Referência e em Edital.

3.3.1 – Justificativa para Exigência de Amostra/ Protótipo

O protótipo ou amostra são essenciais para o controle de qualidade no fornecimento de produtos. Configura-se como mecanismo de verificação da capacidade técnica do fornecedor e do fabricante em atender ao especificado.

Serve ainda como comunicação entre as partes (fornecedor/comprador), uma vez que permite a resolução de eventuais problemas antes mesmo da entrega ou da própria produção dos bens, evitando prejuízos e perdas por não conformidades. Trata-se de um filtro de validação do produto ofertado que protege o erário e garante os padrões de qualidade requeridos, atuando como resguardo à má fé ou inabilidade por parte dos fornecedores.

A exigência de apresentação de protótipo/amostra pela FDE visa assegurar aos fornecedores e fabricantes de que houve o pleno entendimento das especificações do objeto a ser fornecido e da documentação pertinente a ser apresentada em cada caso, com ênfase no atendimento às normas técnicas, aos processos de certificação e à legislação.

Permite ainda ao órgão comprador avaliar, antes da distribuição dos produtos nas escolas, e até antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, se o produto ofertado realmente atende às especificações técnicas e exigências normativas e

legais, tendo como foco a preservação da saúde e segurança dos usuários, e a proteção ao meio ambiente.

A exigência de apresentação de protótipo/amostra permite ainda que a FDE atue como órgão indutor de fomento às melhores práticas ambientais, e às implementações e adequações tecnológicas.

Saliente-se que mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos especificados podem ser produtos existentes no mercado ou projetos próprios da FDE.

No primeiro caso o protótipo é essencial na medida em que, permite identificar elementos não conformes no produto, antes mesmo do fornecimento, pois cada fabricante pode dar sua própria solução a um determinado detalhe do produto. Neste exemplo podemos imaginar os televisores de diversas marcas que podem ter dispositivos específicos de um fabricante para outro, sendo necessário que o técnico verifique se todas as características estão em correspondência ao especificado.

No caso de projetos de autoria da FDE, a exigência de protótipo configura-se como avaliação da capacidade do fabricante de reproduzir um produto cujo projeto não é do fabricante, e sim do comprador. Neste caso haverá necessidade de introduzir processos na indústria antes inexistentes, e o protótipo ou amostra permitirá verificar a qualidade desta adequação no sistema de produção.

3.3.2 – Amostras necessárias

Dadas a características dos produtos, deverão ser entregues as amostras dos seguintes itens:

- 1 CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 4 (CJA-04)
- 1 CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 5 (CJA-05)
- 1 CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 6 (CJA-06)

3.3.3 – Prazos de Entrega e Documentação Técnica

O fornecedor deverá entregar o protótipo na FDE acompanhado da documentação técnica, no prazo de **10 (dez) dias úteis**.

O conjunto para aluno composto de mesa e cadeira individual está sujeito à certificação compulsória em âmbito nacional, ou seja, nenhum conjunto pode ser fabricado no Brasil sem a referida certificação e, portanto, nenhum fabricante é autorizado a produzir conjuntos aluno compostos de mesa + cadeira individuais sem antes possuir certificação INMETRO de cada projeto que pretenda comercializar.

Isso significa que qualquer conjunto para aluno (em qualquer tamanho), incluindo o conjunto aluno da linha CJA (modelo FDE) tem necessariamente que ser certificado no INMETRO.

Considera-se, portanto, que caso o licitante participe da licitação sem possuir produtos da linha CJA certificados, ela não terá como providenciar todos os processos necessários para a certificação em curto prazo, pois este procedimento de certificação implica no cumprimento de diversas etapas (ensaios laboratoriais, certificação de processos etc.) que podem levar muitos meses para se concretizarem.

Considerando que além da certificação INMETRO para os conjuntos aluno CJA (para qualquer tamanho), é exigida a realização de ensaio laboratorial que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, sendo necessários aproximadamente 1 a 2 dias para fabricação das amostras e envio ao laboratório e 2 a 3 dias para realização do ensaio e emissão do relatório, temos que em menos de 07 dias corridos não há qualquer possibilidade de entrega do produto com a documentação comprobatória correspondente, isto sem considerar as filas para realização de ensaios, frequentemente existentes.

3.3.4 – Prazos de Análise

A equipe técnica necessita de **05 (cinco) dias úteis** para análise e emissão do relatório de análise.

3.3.5 – Local de Entrega de Amostras

FDE Sede – entrada pela Rua Basílio da Gama, no 108.

3.3.6 – Vistorias nas fábricas

O DETENTOR obriga-se a assegurar junto ao fabricante, autorização de visita da equipe técnica da FDE às instalações de produção, em qualquer tempo da vigência da Ata de Registro de Preços, sem que haja necessidade de agendamento prévio. Obriga-se ainda a informar com antecedência de 15 dias úteis a programação de embarque de cada lote de entrega do produto em fornecimento, de modo a permitir, a critério da FDE, a programação de visitas nas fases anteriores ao embarque de cada lote, a título de controle de qualidade.

3.3.7 – Sobre os Critérios de Avaliação de Amostras

Os critérios de avaliação de amostras serão aplicados de acordo com o disposto no **Adendo F**.

3.3.8 – Check lists para avaliação de componentes injetados

Para avaliação de componentes injetados os laboratórios deverão utilizar os “check lists” disponibilizados no **ANEXO “CHECK LISTS PARA AVALIAÇÃO DE COMPONENTES INJETADOS”**.

3.3.9 – Realização de Testes Específicos Durante a Vigência da Ata

Poderão ser selecionados, aleatoriamente, dentre os itens adquiridos, unidades designadas para a realização de testes específicos de resistência, normatização e metrologia, para averiguação da compatibilidade entre o item entregue e as especificações constantes neste Termo. Os testes supra descritos, quando realizados, correrão às custas da FDE.

3.4 - Garantia do Objeto

Os itens adquiridos junto ao Fornecedor deverão ter garantia mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação.

A data para cálculo da garantia do produto terá como base a data do recebimento indicada na Guia de Passagem de Bens (GPB) - emitida através do Sistema de Entrega de Bens e Materiais Pedagógicos da FDE - que deverá estar assinada e carimbada pelo funcionário da unidade escolar, diretoria de ensino ou município responsável pelo recebimento.

04 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Abaixo estão descritos os itens que compõem os requisitos para contratação.

4.1 - Gerenciamento e Participação

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE enquadra-se na qualidade de Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de São Paulo e a Secretaria de Estado da Educação e seus órgãos vinculados são considerados órgãos participantes do presente ajuste, inclusive as Associações de Pais e Mestres, conforme autorizado pelo **artigo 18º do Decreto nº 64.644/2018**.

4.2 - Adesão por Órgãos ou Entidades não Participantes

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação poderá ser utilizada, durante a sua validade, por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório.

A utilização da ata estará condicionada à anuência do órgão gerenciador e à aceitação do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, nas condições e limites estabelecidos no **artigo 22 do Decreto 63.722/2018** e demais regras descritas no edital.

4.3 - Requisitos Tecnológicos e de Sistema

Se solicitado pelo gestor, as contratações decorrentes da ata de registro de preços deverão ser feitas/executadas através de sistema informatizado, cabendo ao gestor da ata disponibilizar todas as informações/orientações necessárias para a utilização do mesmo.

Se necessário, a CONTRATADA deverá promover a integração sistêmica junto aos sistemas da FDE, através de um webservice.

Abaixo seguem os requisitos mínimos para a utilização dos sistemas:

a) Computador (com acesso à internet):

I. **Processador:** Processador de 1 gigahertz (GHz);

II. **Memória RAM:** 1 GB;

III. **Espaço em disco rígido:** 16GB.

b) Sistemas:

- I. **Sistema Operacional:** Windows ou Linux (qualquer versão);
- II. **Navegador de Internet:** Google Chrome (Preferencialmente), Microsoft EDGE, Mozilla Firefox.

O sistema/plataforma a ser utilizado para a execução do contrato será informado/disponibilizado no momento da contratação.

4.3.1 – Sistema On-Line de acompanhamento de entregas

A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a disponibilização de sistema on-line de acompanhamento das entregas, fornecendo login e senha para as pessoas definidas pela CONTRATANTE, o sistema deverá ter as seguintes características:

- a) Sistema único independentemente do número de operadores logísticos;
- b) Deverá ser administrado pela CONTRATADA;
- c) Login e senha para acesso restrito aos envolvidos no processo e identificados pela CONTRATANTE;
- d) O sistema deverá apresentar de forma clara e intuitiva, separado por distribuição:
 - I. Cronograma de entregas por Diretoria de Ensino;
 - II. Painel com visualização por gráficos do status da distribuição por região (Capital, Grande São Paulo e Interior);
 - III. Consulta de status de entrega por Diretoria de Ensino contando total de escolas e de materiais entregues com percentual, consulta exportável para planilha eletrônica;
 - IV. Consulta de status de entrega por escola constando as seguintes colunas: Número da GPB, Código da Escola, Nome da Escola, Data do Agendamento, Data de Expedição e Data de Entrega, consulta exportável para planilha eletrônica;

V. Link para visualização das GPBs protocoladas com opção de download em formato “pdf”;

- e) Durante a execução do contrato poderão ser solicitadas novas funcionalidades além das listadas sujeitas a análise de viabilidade por ambas as partes.

4.3.2 – Atendimento telefônico gratuito (0800)

Se solicitado a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento telefônico gratuito (0800) pelo Serviço de Atendimento às Escolas – SAE, para esclarecimento de dúvidas com relação aos materiais e quantitativos, fazendo o registro em sistema específico, visando manutenção de histórico e extração de dados para confecção de relatórios, com os seguintes dados obrigatórios:

- a) Número da GPB;
- b) Região (Capital, Grande São Paulo e Interior);
- c) Diretoria de ensino;
- d) Código da escola;
- e) Nome da escola;
- f) Material (tipo de material entregue);
- g) Data de entrega dos materiais;
- h) Descrição da ocorrência (materiais faltantes);
- i) Data do contato;
- j) Reportado por (nome e cargo da pessoa que reportou a ocorrência);
- k) Atendido por (nome da pessoa que atendeu e registrou a ocorrência);
- l) Responsável pelo atendimento (operador logístico);
- m) Contato responsável na escola (nome e e-mail ou telefone);
- n) Responsável pelo projeto:
 - I. Autorização (autorizante pelo atendimento da contratada);
 - II. Separação (data da separação do material);
 - III. Envio (data do envio do material);
- o) Acompanhamento (status do atendimento);
- p) Observação;

O serviço da linha 0800 poderá ser desativado quando finalizar a vigência do contrato.

4.4 - Subcontratação

Conforme faculta o **artigo 72 da Lei nº 8.666/1993**, a empresa a ser contratada poderá subcontratar os serviços de logística (separação, embalagem, agendamento das entregas, transporte, distribuição/entrega), desde que não haja prejuízos na execução dos serviços e dos prazos estabelecidos, nem se exima a CONTRATADA de quaisquer de suas obrigações e responsabilidades, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE pelos serviços executados direta ou indiretamente por ela e ou por alguma de suas subcontratadas.

4.5 - Garantia Contratual

Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste objeto.

05 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Para este processo, por se tratar de objeto a ser licitado na modalidade pregão, as aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Ordem de Fornecimento (OF), conforme previsto no **artigo 62 da Lei nº 8.666/1993**.

5.1 - Instrumento Contratual

A Ordem de Fornecimento (OF) deverá ser assinada pela CONTRATADA em até 3 dias da data da convocação/envio do termo eletronicamente pela FDE ou Órgão Participante, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da CONTRATANTE.

A documentação exigida em Edital para a assinatura e retirada das Ordens de Fornecimento poderá ser substituída pelo registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), acrescido dos documentos que, porventura, não fizerem parte do cadastro.

Minuta da Ordem de Fornecimento (OF) de acordo com modelo do **Adendo E**.

Serão acrescidos 60 (sessenta) dias à título de prazo de vigência da Ordem de Fornecimento (OF), contados a partir da data final do prazo de execução, de forma a abarcar tempo necessário para a conclusão dos direitos e obrigações entre as partes contratantes.

A FDE, como órgão responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços, tem a prerrogativa de intermediar a convocação da empresa para assinatura dos futuros contratos decorrentes da SEDUC como participante do ajuste, além de realizar a análise dos documentos exigidos no Edital. Neste caso, caberá à SEDUC decidir sobre eventuais pedidos de prorrogação de prazo para assinatura e aplicar as penalidades cabíveis pelo não atendimento da convocação.

Para contratações advindas de participações/adesões à ata de registro de preços poderão ser aceitos outros instrumentos hábeis.

5.2 - Prazo de Entrega

O prazo máximo para entrega dos itens será de acordo com a tabela abaixo, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Fornecimento:

Tabela 3 - Prazo de entrega	
Conjunto para aluno	
Quantidade de itens contratados	Prazo de entrega (dias corridos)
Até 20.000	30
De 20.001 a 40.000	60
De 40.001 a 60.000	90
De 60.001 a 80.000	120
De 80.001 a 100.000	150
De 100.001 a 120.000	180
De 120.001 a 140.000	210
De 140.001 a 160.000	240
De 160.001 a 180.000	270
De 180.001 a 200.000	300
De 200.001 a 220.000	330
Mais de 220.000	360

As entregas deverão obedecer ao cronograma mensal constante da Ordem de Fornecimento. Neste cronograma, estarão definidas as porcentagens de itens a serem entregues em cada um dos meses de vigência da Ordem de Fornecimento.

Na hipótese de a vencedora ser fundação instituída ou mantida pelo Estado, especialmente se dedicada à recuperação social, poderão ser adotados outros prazos compatíveis com sua capacidade de produção.

Corre por conta da detentora as despesas com embalagem, seguros, transporte, multas, sinistros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes deste fornecimento.

A contagem do prazo será iniciada a partir da assinatura desta Ordem de Fornecimento, levando em consideração a somatória das quantidades estabelecidas nas Ordens de Fornecimento que já estiverem vigentes.

5.3 - Locais de Entrega

As aquisições serão estabelecidas através da emissão de Ordem de Fornecimento, onde serão indicadas as localidades, os itens e quantitativos para entrega. As entregas deverão ser feitas em cada uma das escolas, diretorias de ensino ou demais locais identificadas nas Guias de Passagem de Bens (GPB).

As entregas dos itens deverão ser feitas na totalidade descrita nas Guias de Passagem de Bens (GPB), não sendo permitido o fracionamento.

A abrangência regional dos locais de entrega (diretorias regionais/municípios correspondentes) está detalhada no **Adendo B**.

06 - MODELO DE GESTÃO DOS CONTRATOS

O modelo de gestão dos contratos deverá seguir os itens descritos abaixo.

6.1 - Fiscalização e Acompanhamento

Todos os atos e procedimentos administrativos previstos nas normas vigentes (leis, decretos, resoluções) e todos os itens e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Instrumento da ARP serão gerenciados, acompanhados e fiscalizados por uma Equipe Gestora da CONTRATANTE, que subsidiará tecnicamente a Gestão Geral do Contrato/Ordem de Fornecimento (OF), de acordo com suas atribuições e competências.

As partes podem fazer a devida comunicação formal por ofício, via correio eletrônico (e-mail), Correios/ECT ou mediante protocolo. Cabe à CONTRATADA, entretanto, prestar todas as informações solicitadas e apresentar a documentação requisitada ou exigida neste Termo e em seus anexos, no Edital, se for o caso, na ARP e conforme exigência legal.

6.1.1 - Vistorias Técnicas

Durante a execução do contrato a CONTRATANTE poderá fazer vistorias técnicas, tanto nos locais de fabricação e de armazenamento quanto nos operadores logísticos contratados, para acompanhamento e fiscalização dos procedimentos adotados para a execução do contrato, podendo propor formas de melhorias na execução, assim como vetar procedimentos que julgue impróprios ou prejudiciais ao objetivo final da contratação.

As vistorias poderão ou não serem agendadas com antecedência e os funcionários da CONTRATANTE, que terão os nomes informados, terão acesso livre aos locais onde os objetos contratados estiverem sendo estocados ou manipulados.

6.2 - Obrigações das Partes

A descrição das obrigações das partes segue conforme descrito nos itens abaixo.

6.2.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Designar formalmente e informar à CONTRATANTE, por escrito e em até **10 (dez) dias corridos** após a assinatura da ARP, o/s nome/s do/s Gestor/es da Ata representante/s da CONTRATADA;
- b) Executar os serviços nas condições estipuladas neste Termo de Referência, no Edital de Licitação, se for o caso, na Proposta Comercial da CONTRATADA e na Ata, observando-se as especificações técnicas do objeto, os prazos estabelecidos e as normas técnicas e legais vigentes e aplicáveis;
- c) Manter todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas na ocasião da contratação;
- d) Comunicar ao Gestor da Ata, por escrito e imediatamente, qualquer ocorrência que possa afetar a execução deste Termo de Referência e do próprio instrumento contratual;
- e) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços a serem prestados dentro dos prazos estipulados, na quantidade e qualidades descritas neste Termo de Referência, na ARP e conforme as normas técnicas;

- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ordem de Fornecimento (OF);
- g) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;
- h) Manter a CONTRATANTE informada, pontual e regularmente, sobre os processos e etapas dos serviços em execução;
- i) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas requisições e reclamações se obriga a atender;
- j) Fornecer amostras dos itens correspondentes, conforme descrito no item 3.3;
- k) Informar, por e-mail ou através de sistema informatizado:
 - I. **cronograma de previsão de entrega** dos itens em até **15 (quinze) dias úteis** após envio da planilha de distribuição. À FDE fica reservado o direito de solicitar, pontualmente, alteração da ordem de entregas, com antecedência mínima de uma semana.
 - II. **status das entregas** por local, contendo data de expedição e entrega, **semanalmente**, após o início das expedições;
 - III. **Disponibilizar os comprovantes de entrega** digitalmente em arquivos “pdf” individuais, nomeados pelo número da Guia de Passagem de Bens (GPB) e separados em pastas por diretoria de ensino, não serão aceitas fotos;
- l) Informar, ainda, todas as aquisições efetuadas pelos Órgãos Participantes e não participantes oriundos de Adesão, através de planilhas demonstrativas na ocasião da assinatura da Ordem de Fornecimento, para fins de gerenciamento da Ata, contendo as informações:
 - I. Número da Ordem de Fornecimento;
 - II. Nome do município contratante;
 - III. Itens adquiridos
 - IV. Quantidade de itens adquiridos;

V. Data da assinatura da Ordem de Fornecimento.

6.2.2 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Designar formalmente e informar à CONTRATADA, em até 10 (dez) dias corridos após assinatura do Contrato/Ordem de Fornecimento (OF), os responsáveis pela gestão, acompanhamento e fiscalização da execução do contrato/Ordem de Fornecimento (OF), bem como, o fiscal ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme disposto no **artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.**;
- b) Ao Gestor do Contrato/ da Ordem de Fornecimento (OF) caberá:
- I. Gerenciar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Contrato/Ordem de Fornecimento (OF), conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Proposta Comercial da CONTRATADA, na ARP, na legislação especial e demais normas vigentes e aplicáveis;
 - II. Verificar se estão atendidas todas as especificações técnicas, de qualidade e de quantidade, bem como o cumprimento dos prazos propostos neste Termo de Referência e no instrumento contratual, quanto aos serviços;
 - III. Interagir com a CONTRATADA, receber e prestar informações sobre este Termo de Referência e sobre a ARP, bem como tomar as providências cabíveis;
 - IV. Realizar vistoria técnica in loco, anotando em relatório circunstanciado todas as ocorrências observadas, propondo e/ou determinando, se for o caso, o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - V. Comunicar, por escrito, aos seus superiores, decisões e providências que ultrapassem sua competência;
 - VI. Declarar/atestar e propor aos superiores os recebimentos provisório e definitivo do objeto contratual, dentro dos prazos estipulados nas cláusulas contratuais.

6.3 - Penalidades Aplicáveis

- a) Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento (OF) a FDE e o Órgão Participante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à DETENTORA as seguintes sanções:
- I. **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, a juízo da FDE ou Órgão Participante, para as quais tenha a Detentora concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da FDE;
 - II. **multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento (OF), na hipótese de inexecução total ou por sua não assinatura;
 - III. **multa de 10%** (dez por cento) sobre a parcela não cumprida da Ordem de Fornecimento (OF), pela inexecução parcial;
 - IV. **multa de 1%** (um por cento) por dia de atraso na execução do objeto da Ordem de Fornecimento (OF) calculada sobre o valor da parcela do fornecimento feito com atraso, até o 10º dia de atraso;
 - V. **multa de 2%** (dois por cento) por dia de atraso na execução do objeto da Ordem de Fornecimento (OF), calculada sobre o valor da parcela do fornecimento feito com atraso, a partir do 11º dia de atraso;
 - VI. **multa de 5%** (cinco por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento (OF), na hipótese de descumprimento de qualquer das condições ajustadas, cujas sanções não estejam previstas nesta cláusula;
 - VII. **suspensão temporária** de participação da DETENTORA em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual de São Paulo, por prazo não superior a 02 (dois) anos. A suspensão também será inscrita no site www.esancoes.sp.gov.br, e no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>;
 - VIII. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a FDE ou o Órgão Participante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

IX. **bloqueio da senha** de acesso da DETENTORA, ao sistema CAUFESP enquanto perdurar a situação.

- b) As multas previstas nos incisos III, IV, V e VI desta cláusula são cumulativas e serão aplicadas até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento (OF), quando poderá ser cancelado o Registro de Preços e aplicada a suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a Administração Estadual de São Paulo, pelo prazo de até 02 (dois) anos. A suspensão também será inscrita no site: www.esancoes.sp.gov.br e no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>;
- c) As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior ou a ausência de culpa da DETENTORA, devidamente comprovada perante a FDE ou Órgão Participante;
- d) As multas serão recolhidas, via depósito, na conta da FDE/Órgão Participante. Se a DETENTORA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor dela, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

6.4 - Prorrogação de Prazo

Em situações excepcionais, a CONTRATADA poderá solicitar, através de e-mail/ofício, a prorrogação dos prazos contratuais, apresentando as devidas justificativas. A CONTRATANTE, após análise das justificativas, poderá aceitar ou recusar a solicitação.

Solicitações de prorrogação de prazos não serão aceitas após a vigência do instrumento de contratação.

07 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os critérios de medição e pagamentos seguem conforme descritos nos itens abaixo.

7.1 - Recebimento Provisório

O objeto será recebido provisoriamente em até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega do objeto nos locais e endereços indicados pelo CONTRATANTE, acompanhado da respectiva Guia de Passagem de Bens (GPB) e Nota de Remessa e conforme demais regras descritas no edital.

7.2 - Recebimento Definitivo

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável ou por sistema informatizado.

O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade/quantidade, correção e segurança dos serviços prestados.

Caso não corresponda à qualidade/quantidade exigida no edital, o objeto será recusado e deverá ser substituído imediatamente. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora às penalidades previstas no edital.

7.3 - Prazo de Pagamento

O pagamento dos serviços executados será efetuado no **30º (trigésimo) dia** (30 dias corridos) após o recebimento e aceitação, pela contratante, das notas fiscais acompanhadas dos respectivos comprovantes de entrega, protocolos de recebimento (ou documento similar) que comprovem a efetiva entrega dos serviços realizados e correspondentes às expressas nas respectivas notas, conforme **artigo 2.º do Decreto nº 43.914/1999**¹.

Fica instituído o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, após a finalização da entrega/distribuição, para a emissão da última nota fiscal referente aos

¹ “O prazo de vencimento das obrigações contratuais deverá ser de 30 (trinta) dias para os contratos com preço à vista, vedada a inclusão de qualquer percentual de despesa financeira ou previsão inflacionária na data de referência dos preços.”

produtos/serviços prestados, tendo como base a data da última entrega referente a demanda.

7.4 - Condições para o Pagamento

As notas fiscais/faturas não podem conter incorreções, caso contrário, serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias corridos** após a data de sua apresentação válida.

Inexistência de registro de inscrição da contratada no cadastro de inadimplentes – CADIN conforme o **artigo 6, §1 da Lei nº 12.799/2008**, se constatado o registro, a empresa será notificada sobre a situação irregular, para que preste informações no prazo de 30 (trinta) dias acerca da regularização da inadimplência ou apresentação das justificativas, sob pena de extinção unilateral do contrato/Ordem de Fornecimento (OF) e aplicação de multa por imposição do **artigo 78, da Lei nº 8.666/1993**.

Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A, conforme disposto no **artigo 1º do Decreto nº 62.867/2017**.

7.4.1 - Da comprovação de entrega do objeto

- a) A CONTRATADA deverá utilizar para as entregas “Guia de Passagem de Bens (GPB)” no padrão oficial da SEDUC-SP e/ou FDE, onde deverão constar todos os quantitativos de materiais entregues, os itens discriminados conforme planilha ou sistema para cada entrega, em 3 vias (a 1ª Via para a CONTRATANTE, a 2ª Via para a Escola e a 3ª Via para a CONTRATADA), *as Guias de Passagem de Bens (GPB) serão geradas através de sistema da CONTRATANTE ou disponibilizada via banco de dados pela mesma;*
- b) Todas as Guias de Passagem de Bens (GPB), correspondentes às entregas efetivamente efetuadas, deverão possibilitar impreterivelmente a identificação de 3 informações básicas: “Onde”, “Quem” e “Quando” foi entregue o objeto, através do preenchimento de forma clara e legível dos campos:

- I. **carimbo da instituição receptora** (possibilitando a identificação do local onde o material foi entregue);

- II. **nome legível e nº do RG ou carimbo do recebedor** (possibilitando a identificação de quem recebeu os materiais);
 - III. **data legível no formato dia/mês/ano** do dia da entrega (possibilitando a identificação de quando os materiais foram entregues).
- c) Não serão aceitos comprovantes com carimbo e assinatura de locais diferentes dos indicados na Guia de Passagem de Bens (GPB), ou documento similar, salvo autorização prévia da CONTRATANTE;
- d) Todos os comprovantes de entregas (Guias de Passagem de Bens) devidamente protocolados deverão ser organizados pela CONTRATADA da seguinte forma:
- I. **digitalizados** de forma legível em formato “pdf”, para fins de comprovação de entrega para pagamento, não serão aceitas fotos digitalizadas em qualquer formato;
 - II. os arquivos deverão ser **salvos individualmente** por Guia de Passagem de Bens, nomeados com seu respectivo número e agrupados em pastas por diretoria de ensino;
 - III. disponibilizados por e-mail, em sistema on-line ou na nuvem possibilitando o download pela CONTRATANTE;
- e) As Guias de Passagem de Bens (GPBs) protocoladas serão analisadas pela CONTRATANTE e se atendidas as condições determinadas, serão liberadas para pagamento por diretoria de ensino;
- f) Os pagamentos estão condicionados a liberação de diretorias completas (recebimento e conferência de todos os comprovantes de cada diretoria de ensino), sendo possível e preferencialmente que sejam faturadas em grupos de diretorias;
- g) Não serão aceitas como comprovante de entrega Guias de Passagem de Bens (GPBs) que tenham sofrido qualquer tipo de alteração em seu conteúdo ou layout;
- h) Ao final de cada distribuição uma via (física) original de cada Guia de Passagem de Bens (GPB) deverá ser encaminhada para a CONTRATANTE

em até **15 (quinze) dias úteis**, separadas por diretoria de ensino organizadas em ordem numérica;

- i) Outra via das Guias de Passagem de Bens (GPB) deverá ficar sob a guarda da CONTRATADA pelo prazo de até cinco 5 (cinco) anos após o término da vigência do Contrato, podendo ser encaminhados a outro destino indicado oportunamente pela CONTRATANTE;

Quaisquer apontamentos realizados pelo recebedor com relação a problemas observados na entrega deverão ser sanados imediatamente, às custas da contratada.

08 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma e critério de seleção do fornecedor devem seguir as regras descritas nos itens abaixo.

8.1 - Qualificação Econômico-financeira

A comprovação da aptidão econômica da empresa para cumprir com as obrigações decorrentes dos futuros contratos será obtida através da aplicação dos índices de Liquidez Geral (**LG**), Solvência Geral (**SG**) e Liquidez Corrente (**LC**) sobre o último balanço, calculados pela aplicação das fórmulas a seguir:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

A empresa deverá apresentar declaração com os índices já calculados, assinada por profissional habilitado da área contábil e do representante legal da mesma, demonstrando resultado igual ou superior a 1 (um) em todos os índices acima descritos. Caso o percentual esteja próximo de 1 (um), o índice será arredondado para cima.

Além dos índices com resultado positivo, a empresa deverá comprovar, ainda, patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da proposta, conforme previsto no **artigo 31 da Lei 8.666/1993**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Justifica-se esta exigência por tratar-se de licitação de grande vulto financeiro, bem como pelas características de essencialidade e finalidade do objeto, que demandam boa saúde financeira da contratada para sua eficaz execução, uma vez que exigirá da mesmas recursos suficientes para custear todas as etapas da execução antes do recebimento de sua contrapartida pecuniária, o que se dará 30 dias após a comprovação da execução.

8.2 - Qualificação Técnica

A qualificação técnica será constatada mediante a apresentação de ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA em nome da licitante, pertinente e compatível em prazos e características com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através do qual fique comprovada, em qualquer época e tempo, a capacidade de fornecimento de ao menos **20% (vinte por cento)** do total da demanda conforme tabela abaixo.

Tabela 4 - Qualificação Técnica

Item	Qtde Total	20%
Conjunto para aluno	234.930	46.986

Os atestados deverão, obrigatoriamente, estar datados, assinados e conter a descrição clara dos itens compatíveis e as respectivas quantidades fornecidas. Atestados que não atenderem a essas condições serão desconsiderados.

O intuito da exigência é comprovar a experiência anterior e consequente aptidão para o fornecimento dos itens, preservando critérios mínimos de avaliação para que seja efetuada a contratação de empresa que tenha condições de executar aquilo que se propõe.

Para composição do percentual de atestados de capacidade técnica que se exige para este certame, levou-se em consideração a demanda significativa levantada, em razão de uma pesquisa das necessidades realizada junto à rede, e, também, por tratar-se de item específico, criado pela equipe técnica da FDE, optou-se por exigir a comprovação de 20% da quantidade total, de modo a não limitar demais a participação no certame, ou mesmo inviabilizá-lo, levando-o ao fracasso.

8.3 - Participação de Consórcios

Para este certame, não será permitida a participação de empresas em consórcio.

8.4 - Cotas para ME/EPP

Tendo em vista que o objeto envolve a aquisição e distribuição de um grande volume de mobiliários escolares, que devem ser entregues em quase 6.000 endereços possíveis, dentre escolas e prédios administrativos das respectivas redes de ensino em diversos municípios, o que exige da empresa vencedora fôlego financeiro para o cumprimento das obrigações advindas do contrato, tendo em vista o prazo regulamentar de 30 dias para o pagamento da contrapartida pecuniária devida pelo Estado, além de grande potencial exigido de produção/importação dos materiais e capacidade logística para atendimento satisfatório da demanda.

Ademais, há ainda questões de ordem prática que dificultam a divisão do objeto, a coexistência de dois fornecedores para o mesmo objeto aumentando a necessidade de gestão das quantidades dos contratos/Ordens de Fornecimento (OF) advindos do certame, que afronta ao princípio da eficiência representando prejuízo ao conjunto e complexidade do objeto a ser contratado.

Dessa forma, para este certame não serão reservadas cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no **artigo 3º, II da Lei Estadual nº 16.928/2019**.

09 - ESTIMATIVA DE VALOR

As estimativas de valores são baseadas na pesquisa de preços realizada junto ao mercado entre os dias 10/08/2023 e 21/09/2023, foram consultadas 8.953 empresas nesse período.

9.1 - Preços Unitários Referenciais

A Diretoria de Projetos Especiais é a responsável por viabilizar à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC a possibilidade de contratar empresa especializada na execução/aquisição do objeto a serem distribuídos na rede de ensino. É de responsabilidade dessa diretoria, portanto, zelar pelo custo dos serviços a serem executados, o que inclui a análise sobre os preços apresentados na pesquisa de mercado realizada. Como previsto no **artigo 2º, § 3º do Decreto nº 63.316/2018**².

Dessa forma, a Diretoria opta pela escolha da **Mediana** como valor referencial para o pregão, com o intuito de buscar preços mais próximos aos praticados pelo mercado.

9.2 - Parâmetros Utilizados

Para garantir que os preços oferecidos pelos fornecedores ou prestadores de serviços sejam justos e razoáveis, foi realizada pesquisa de preços para obter informações detalhadas sobre os valores de mercado do objeto da licitação, seguindo os parâmetros do **artigo 2º do Decreto nº 63.316/2018**.

9.3 - Divulgação do Orçamento da Licitação

Tendo em vista que a divulgação do orçamento estimado faz com que os licitantes apresentem preços mais altos, dentro do limite apresentado, enquanto a ausência de parâmetros financeiros para os licitantes os obriga a ofertar desde o princípio preços compatíveis com os praticados no mercado, que tendem a ser mais baixos, a Administração optou pela não divulgação do orçamento estimado antes do encerramento da licitação, conforme faculta o **artigo 6º da Lei nº 12.462/2011**.

² “Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados”

9.4 - Reajuste de Preços

O preço ofertado permanecerá fixo e irrealizável durante a vigência da ata.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Adequação do Objeto à Lei Orçamentária Anual

Por tratar-se de Ata de Registro de Preços, não é necessária a indicação prévia de dotação orçamentária.

Entretanto, as futuras contratações deste objeto decorrerão do programa de trabalho abaixo indicado:

- ✓ Ação: 12.368.0815.6174 – Operação da rede de ensino básico (equipamentos, mobiliários, suprimentos, serviços e kit escolar para o novo currículo).

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente contratação deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e qualidade requeridas e nos prazos estipulados.

A Administração se reserva ao direito de contratar ou não a quantidade de itens estimada, de acordo com os itens e preços registrados, considerando as necessidades e o interesse público.

Ante o exposto, apresentamos o presente TERMO DE REFERÊNCIA e seus Adendos para análise, deliberação e, se de acordo, aprovação final.

EMANUELLE D'CASSIA RIBEIRO SANCHES

Gerente de Operações e Logística
Resp. Diretoria de Projetos Especiais
Conforme Portaria Normativa 033/2023

ADENDO A – DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CJA-04 FDE

Mobiliário

Conjunto para aluno tamanho 4

Altura do aluno: de 1,33m a 1,59m



Atenção

Esta imagem tem caráter apenas ilustrativo. As informações relativas às especificações devem ser obtidas nas fichas técnicas correspondentes

Mobiliário

**CJA-04
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 4**

Altura do aluno: de
1,33m a 1,59m
CÓD. BEC 5333261

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
1/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

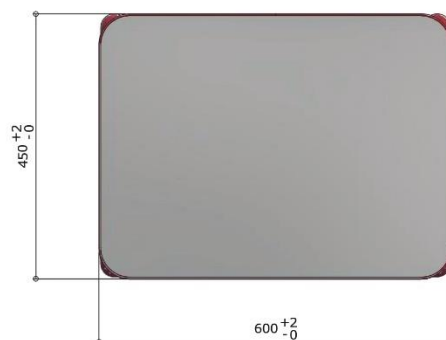
Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



VISTA LATERAL
ESC. 1 : 10



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 10



VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 10

medidas em milímetros

Mobiliário

**CJA-04
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 4**

Altura do aluno: de
1,33m a 1,59m
CÓD. BEC 5333261

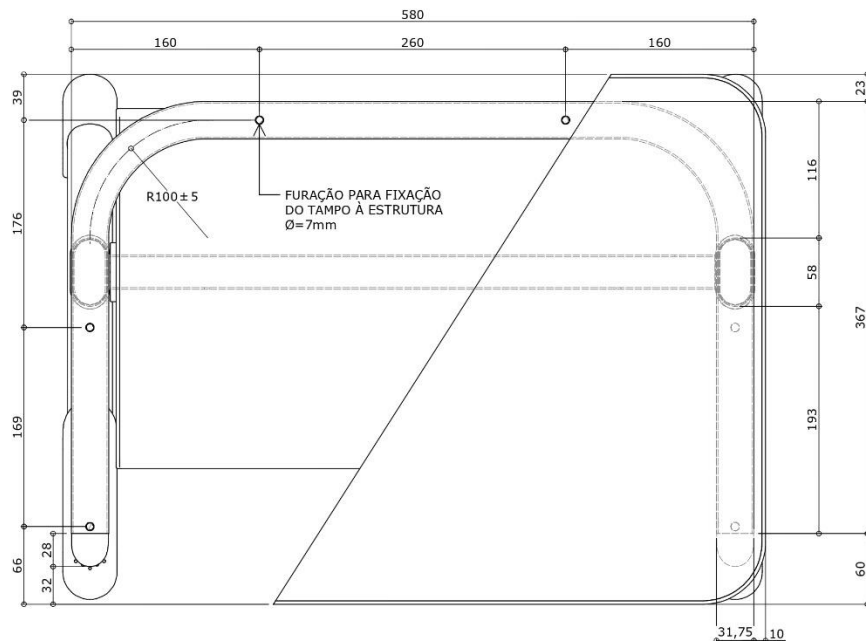
Revisão 20
Data 22/12/23

Página
2/37



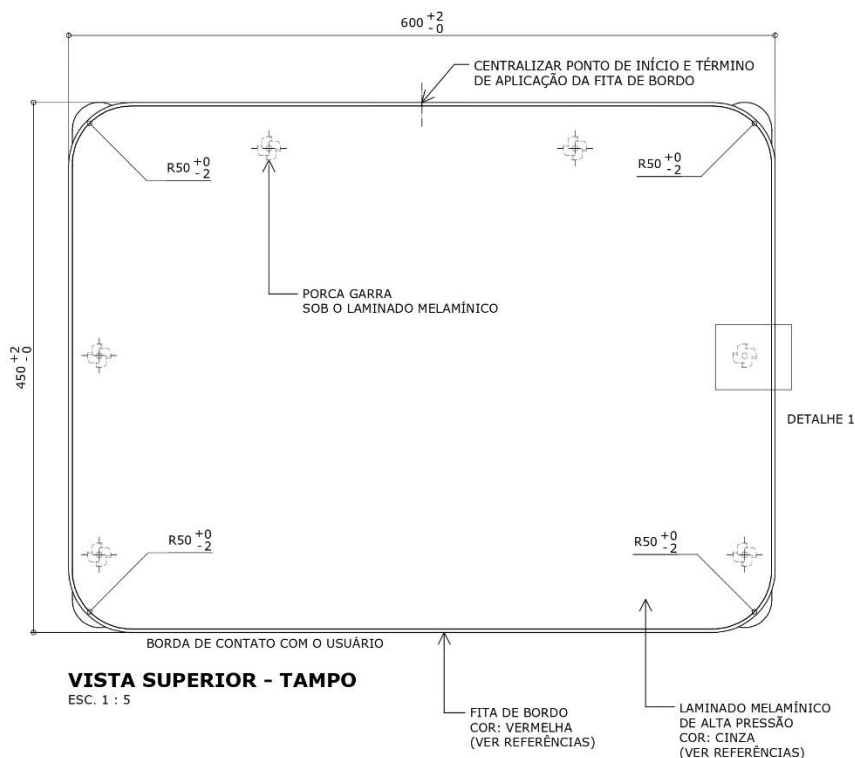
Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



VISTA SUPERIOR

ESC. 1 : 5

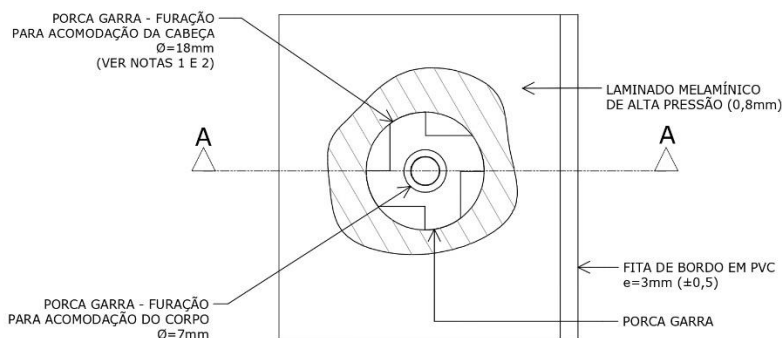


VISTA SUPERIOR - TAMPO

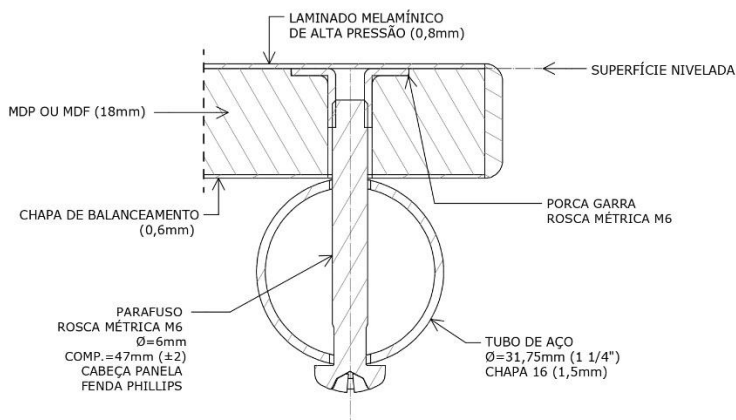
ESC. 1 : 5

medidas em milímetros

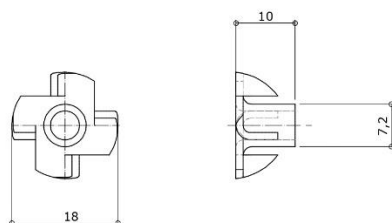
DETALHE 1 - FURAÇÃO E FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA



VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 1



CORTE AA
ESC. 1 : 1



PORCA GARRA
ESC. 1 : 1

Nota 1: A furação e a aplicação da porca garra devem ser executadas antes da colagem do laminado melamínico de alta pressão.

Nota 2: A profundidade da furação deve ser a mesma da espessura da porca garra de modo que a superfície fique nivelada. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado melamínico de alta pressão.

medidas em milímetros

Mobiliário

**CJA-04
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 4**

Altura do aluno: de
1,33m a 1,59m
CÓD. BEC 5333261

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
3/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

**CJA-04
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 4**

Altura do aluno: de
1,33m a 1,59m
CÓD. BEC 5333261

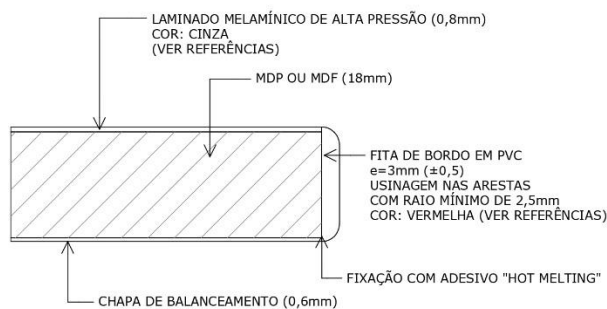
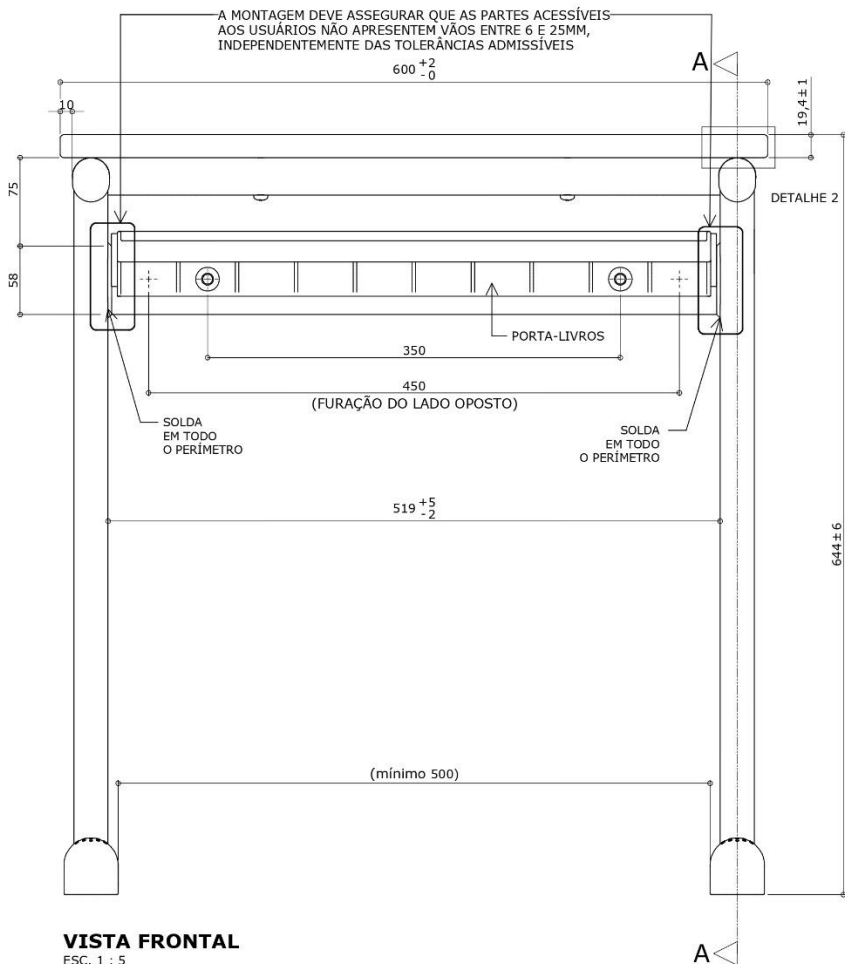
Revisão 20
Data 22/12/23

Página
4/37



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



DETALHE 2
ESC. 1 : 1

medidas em milímetros

Mobiliário

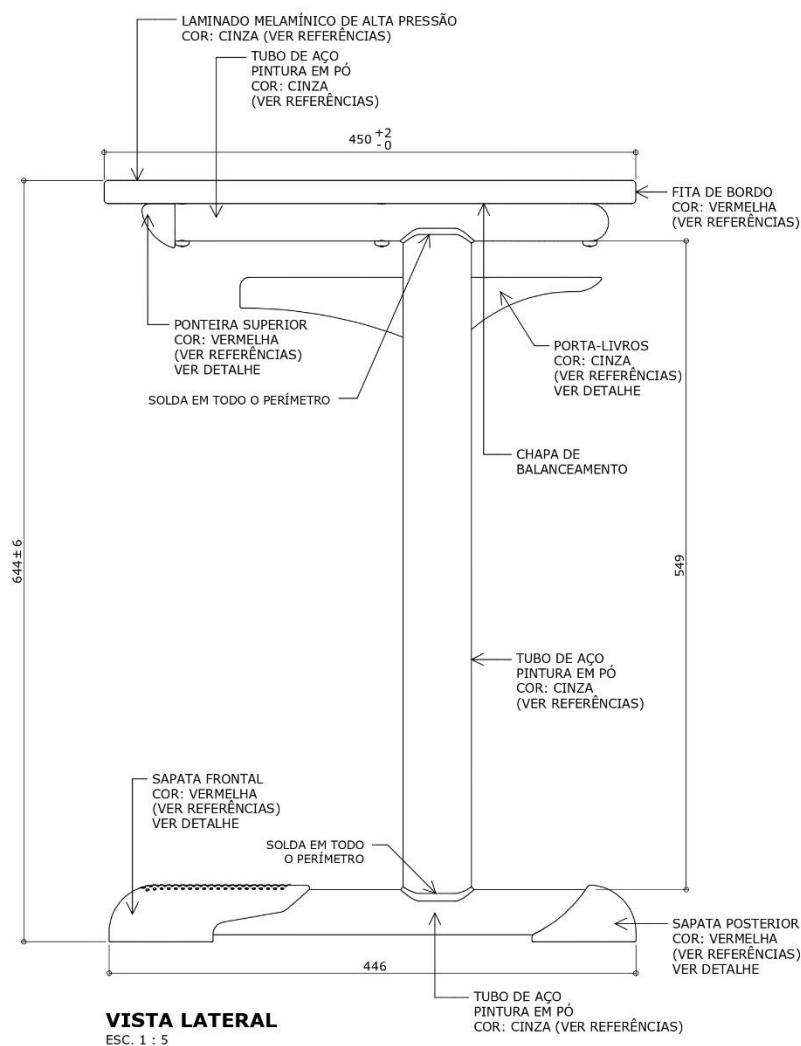
CJA-04
FDE

Conjunto
para aluno
tamanho 4

Altura do aluno: de
1,33m a 1,59m
CÓD. BEC 5333261

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
5/37



medidas em milímetros

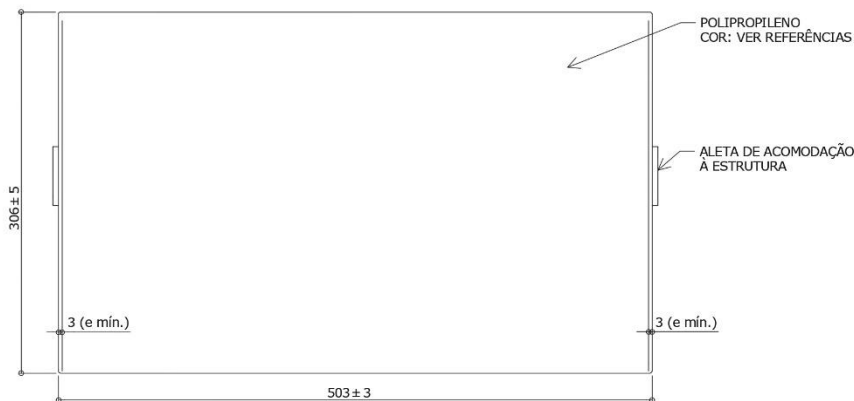


Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

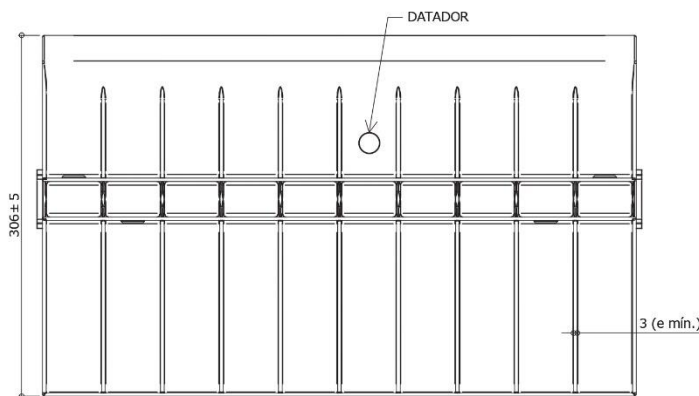
Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

DETALHE - PORTA-LIVROS



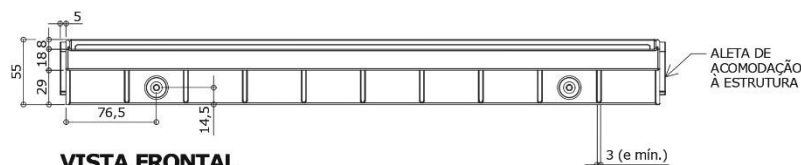
VISTA SUPERIOR

ESC. 1 : 5



VISTA INFERIOR

ESC. 1 : 5



VISTA FRONTAL

ESC. 1 : 5

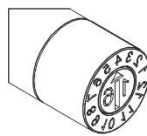
Datador conforme figura abaixo:

Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante
do componente

Identificação do Modelo



Datador duplo com miolo giratório
D= 16mm

medidas em milímetros

Mobiliário

**CJA-04
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 4**

Altura do aluno: de
1,33m a 1,59m
CÓD. BEC 5333261

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
7/37



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

**CJA-04
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 4**

Altura do aluno: de
1,33m a 1,59m
CÓD. BEC 5333261

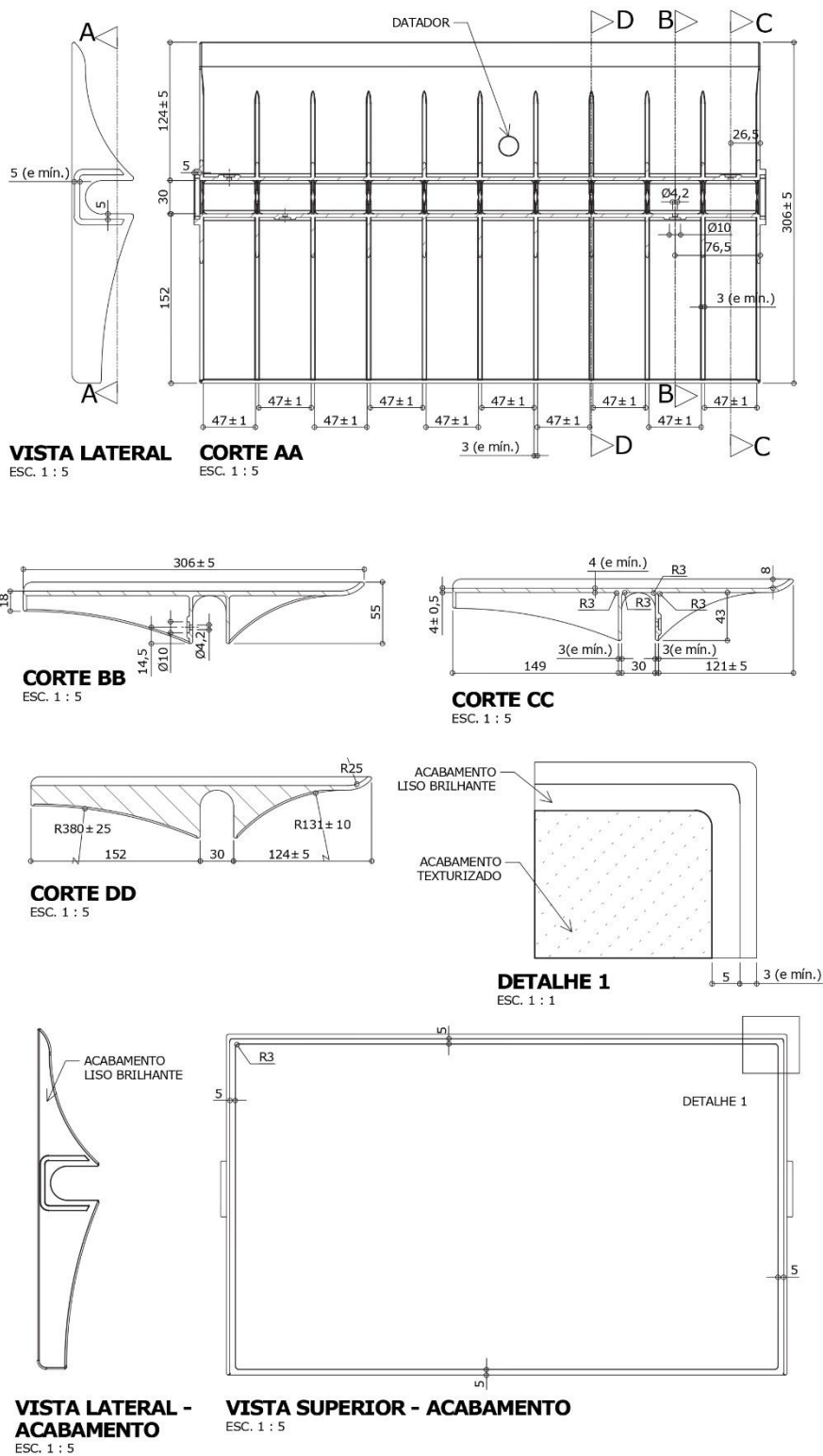
Revisão 20
Data 22/12/23

Página
8/37

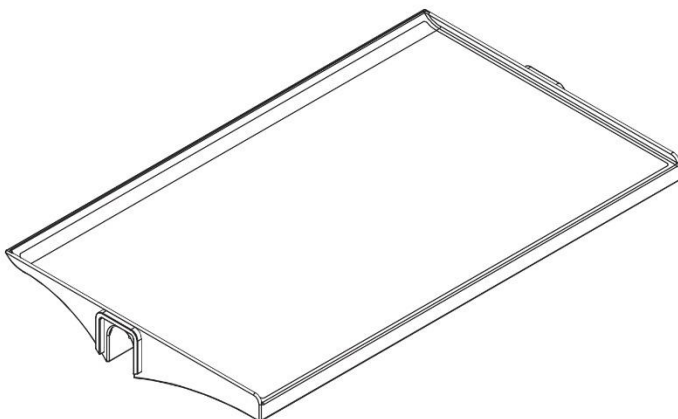
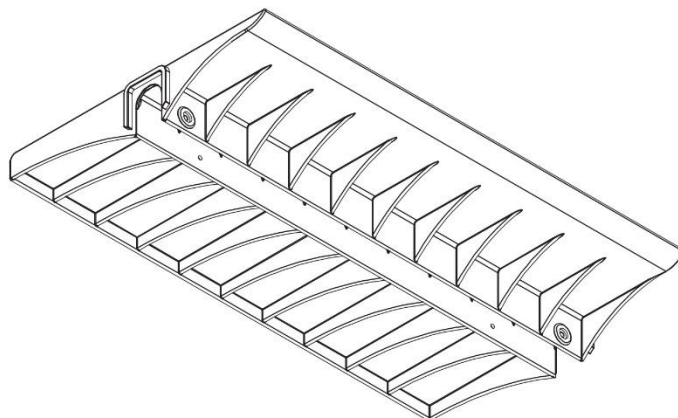


Atenção
Preserve a escala.
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

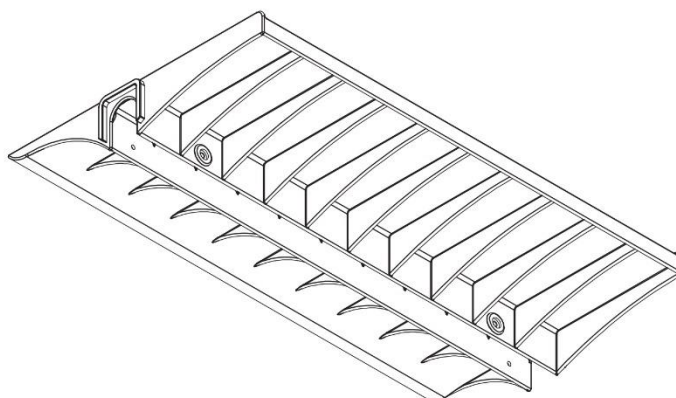
Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



Mobiliário



PERSPECTIVAS
ESC. 1 : 5



medidas em milímetros

CJA-04
FDE

Conjunto
para aluno
tamanho 4

Altura do aluno: de
1,33m a 1,59m
CÓD. BEC 5333261

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
9/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

CJA-04
FDE

Conjunto
para aluno
tamanho 4

Altura do aluno: de
1,33m a 1,59m
CÓD. BEC 5333261

Revisão 20
Data 22/12/23

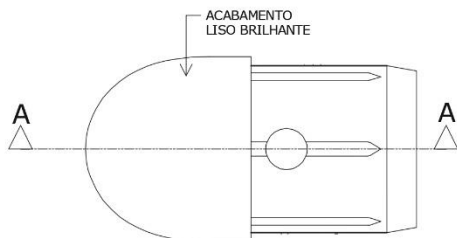
Página
10/37



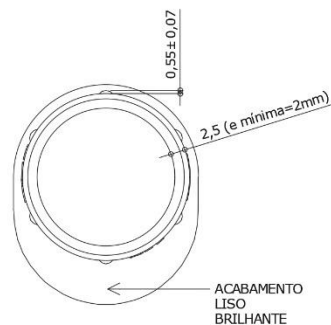
Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

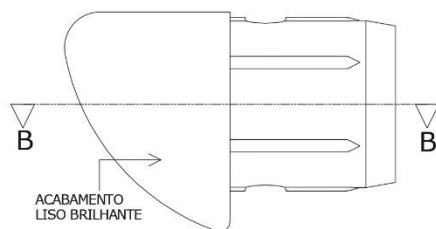
DETALHE - PONTEIRA SUPERIOR



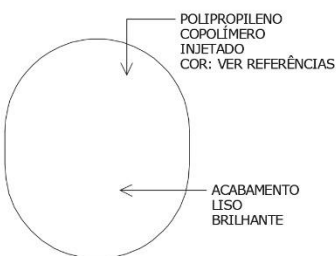
VISTA INFERIOR
ESC. 1 : 1



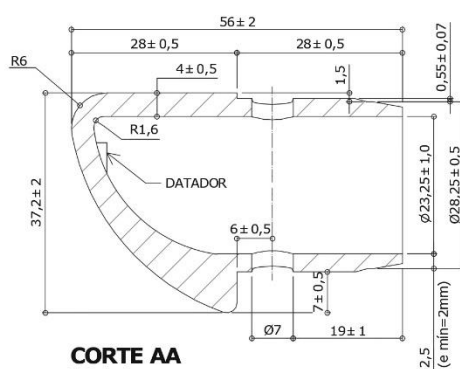
VISTA POSTERIOR
ESC. 1 : 1



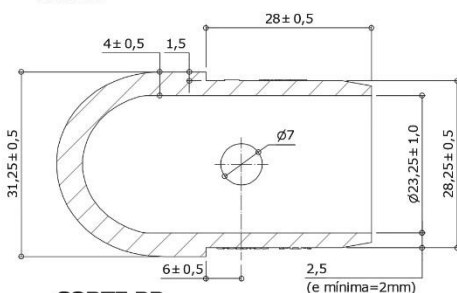
VISTA LATERAL
ESC. 1 : 1



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 1



CORTE AA
ESC. 1 : 1



CORTE BB
ESC. 1 : 1

medidas em milímetros

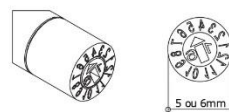
Apresentar em relevo no material injetado
a seguinte informação:



nome do fabricante
do componente

Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:

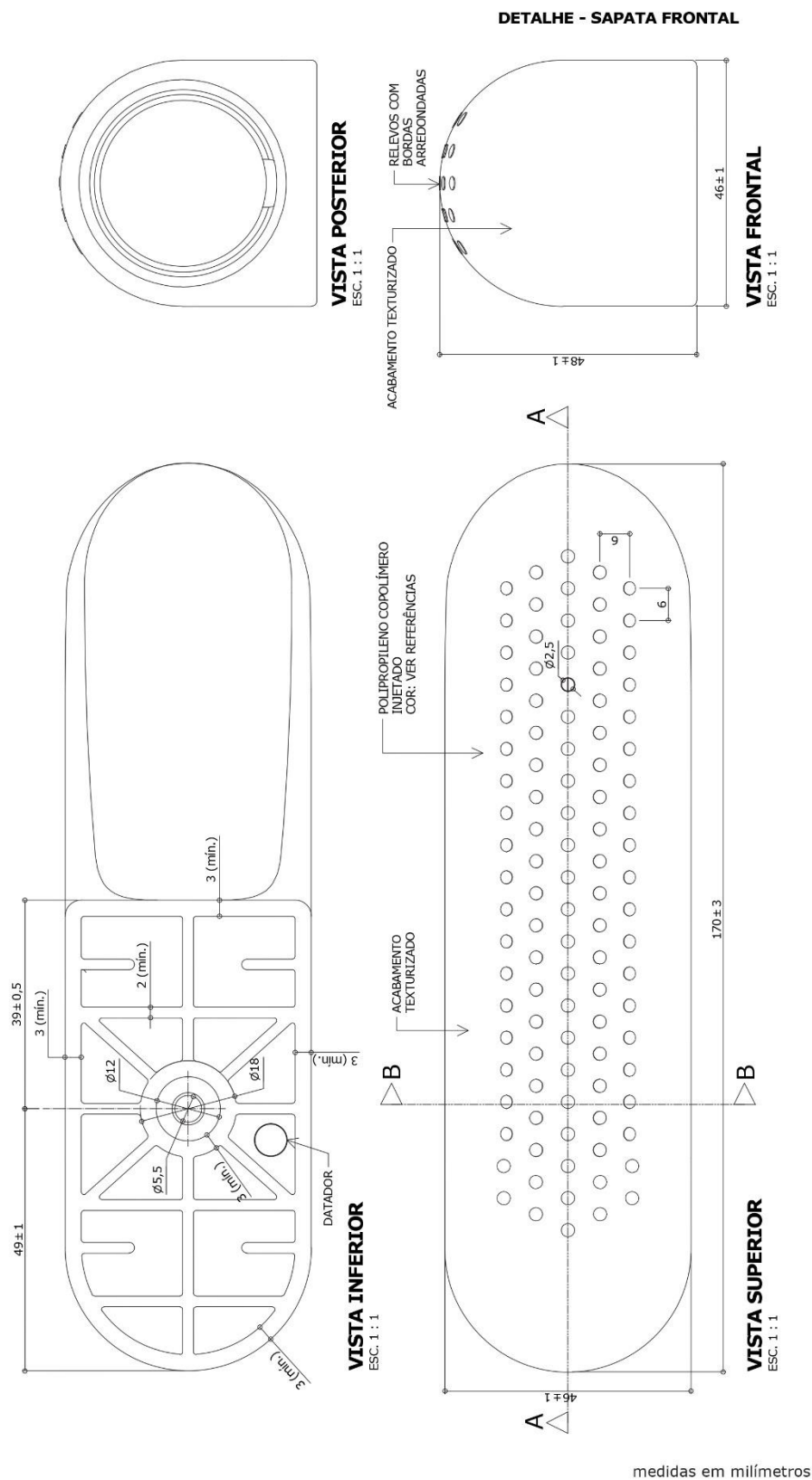


Indicador
de mês



Indicador
de ano

Datador duplo com miolo giratório
D= 5 ou 6mm



Mobiliário

CJA-04
FDE

**Conjunto
para aluno
tamanho 4**

Altura do aluno: de
1,33m a 1,59m
CÓD. BEC 5333261

Revisão	20
Data	22/12/23

Página
11/37



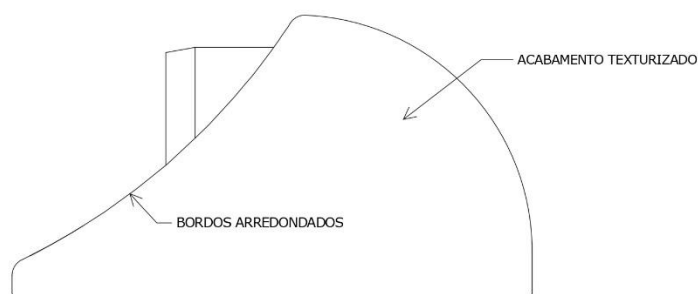
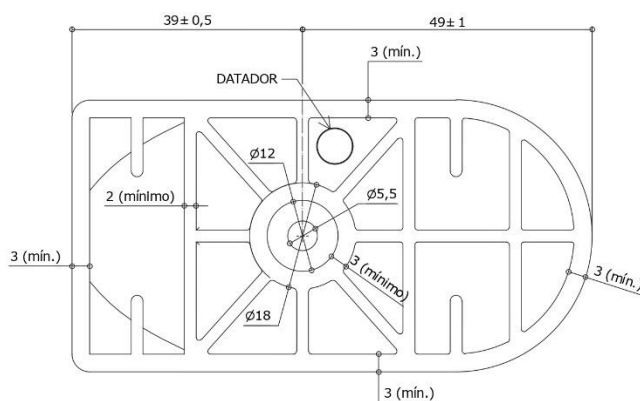
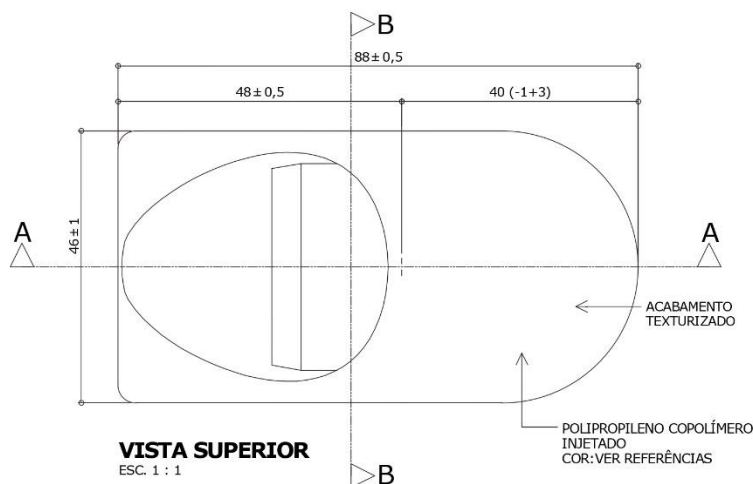
Atenção

Atenção
Preserve a escala
 Quando for imprimir, use
 folhas A4 e desabilite a
 função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário



DETALHE - SAPATA POSTERIOR



medidas em milímetros

Mobiliário

**CJA-04
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 4**

Altura do aluno: de
1,33m a 1,59m
CÓD. BEC 5333261

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
13/37



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

**CJA-04
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 4**

Altura do aluno: de
1,33m a 1,59m
CÓD. BEC 5333261

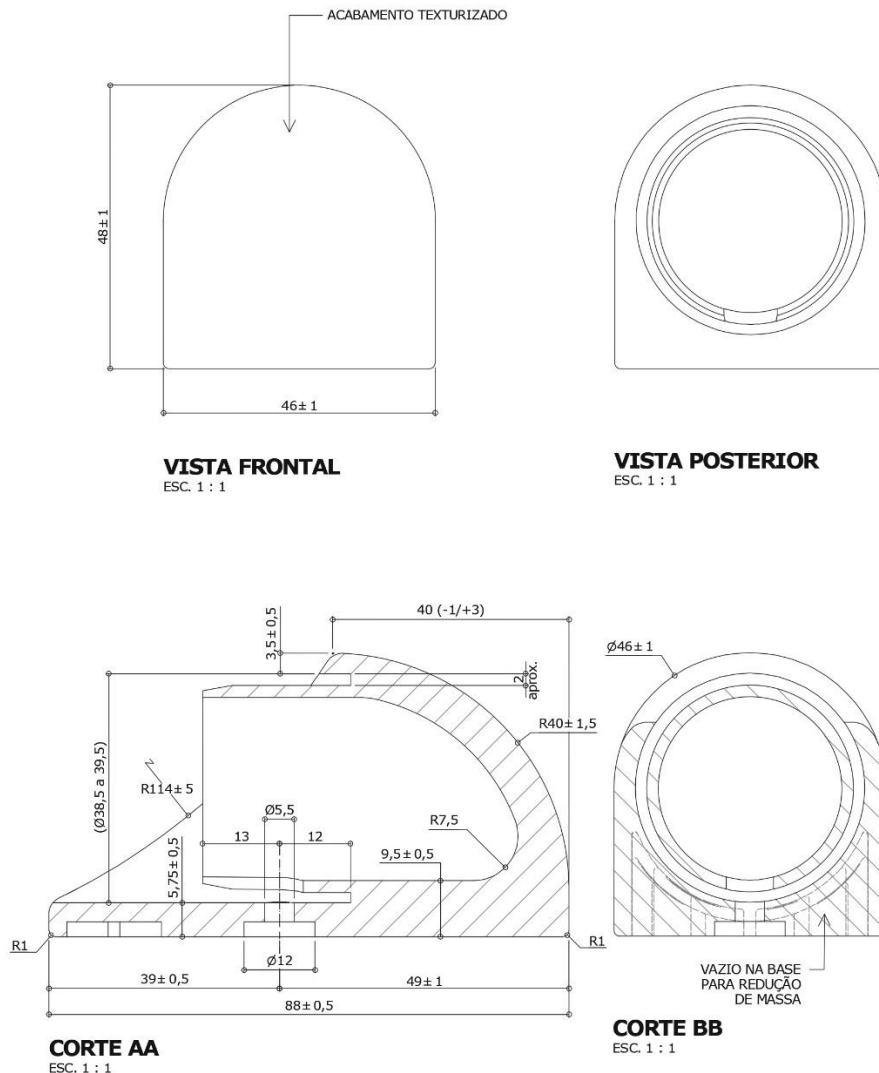
Revisão 20
Data 22/12/23

Página
14/37



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



Apresentar em relevo no material injetado
a seguinte informação:



nome do fabricante
do componente

Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:



Datador duplo com miolo giratório
D= 5 ou 6mm



medidas em milímetros



VISTA LATERAL
ESC. 1 : 10



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 10



VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 10

medidas em milímetros

Mobiliário

**CJA-04
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 4**

Altura do aluno: de
1,33m a 1,59m
CÓD. BEC 5333261

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
15/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

**CJA-04
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 4**

Altura do aluno: de
1,33m a 1,59m
CÓD. BEC 5333261

Revisão 20
Data 22/12/23

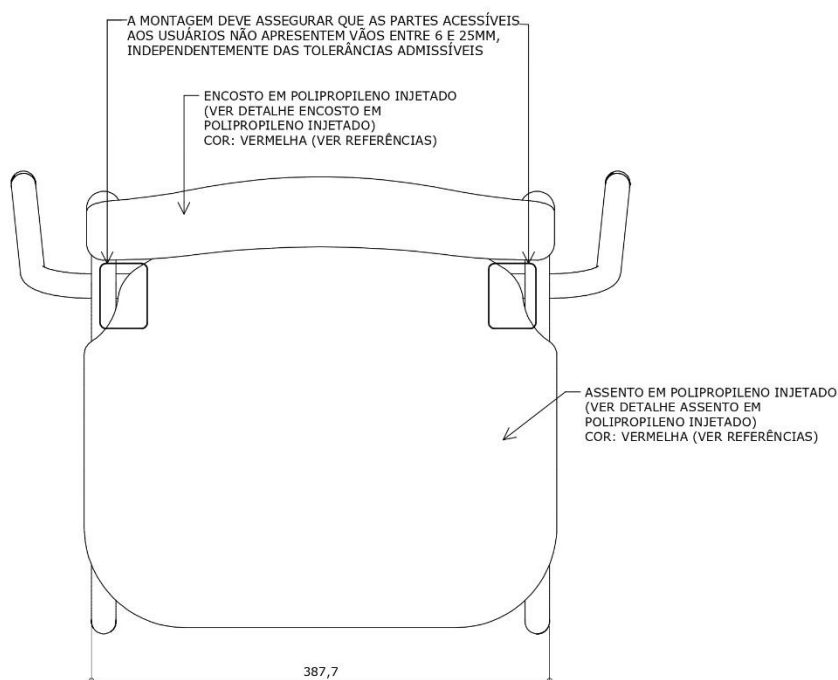
Página
16/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



VISTA SUPERIOR

ESC. 1 : 5

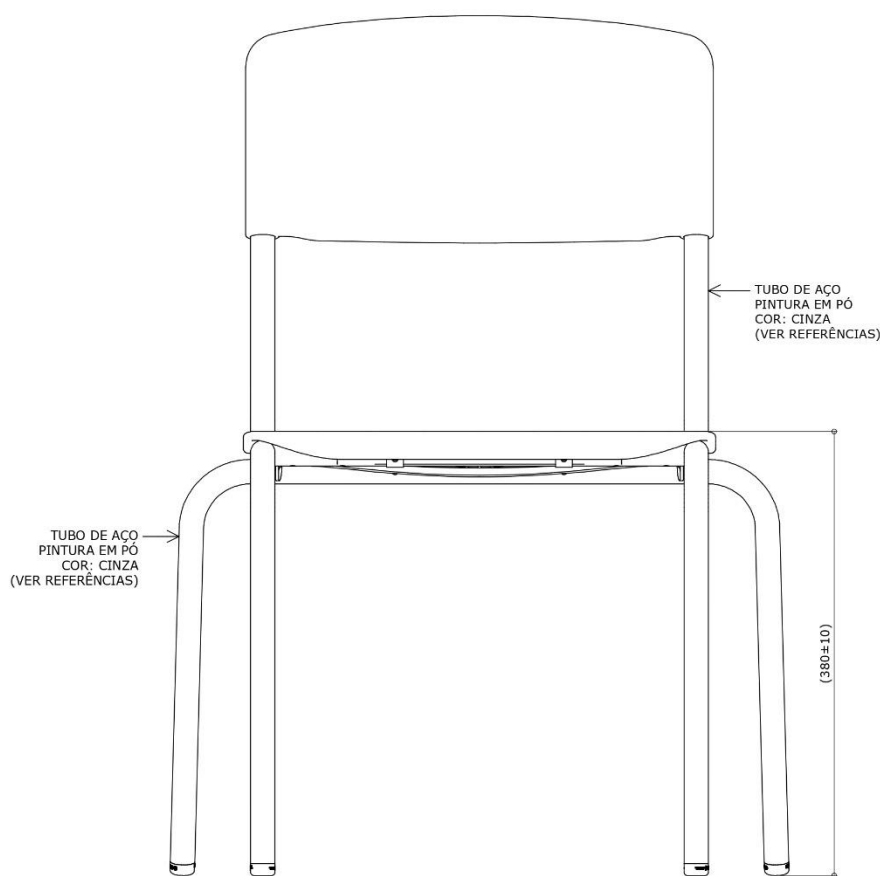
medidas em milímetros

Mobiliário

CJA-04
FDE

Conjunto
para aluno
tamanho 4

Altura do aluno: de
1,33m a 1,59m
CÓD. BEC 5333261



VISTA FRONTAL

ESC. 1 : 5

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
17/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

medidas em milímetros

Mobiliário

**CJA-04
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 4**

Altura do aluno: de
1,33m a 1,59m
CÓD. BEC 5333261

Revisão 20
Data 22/12/23

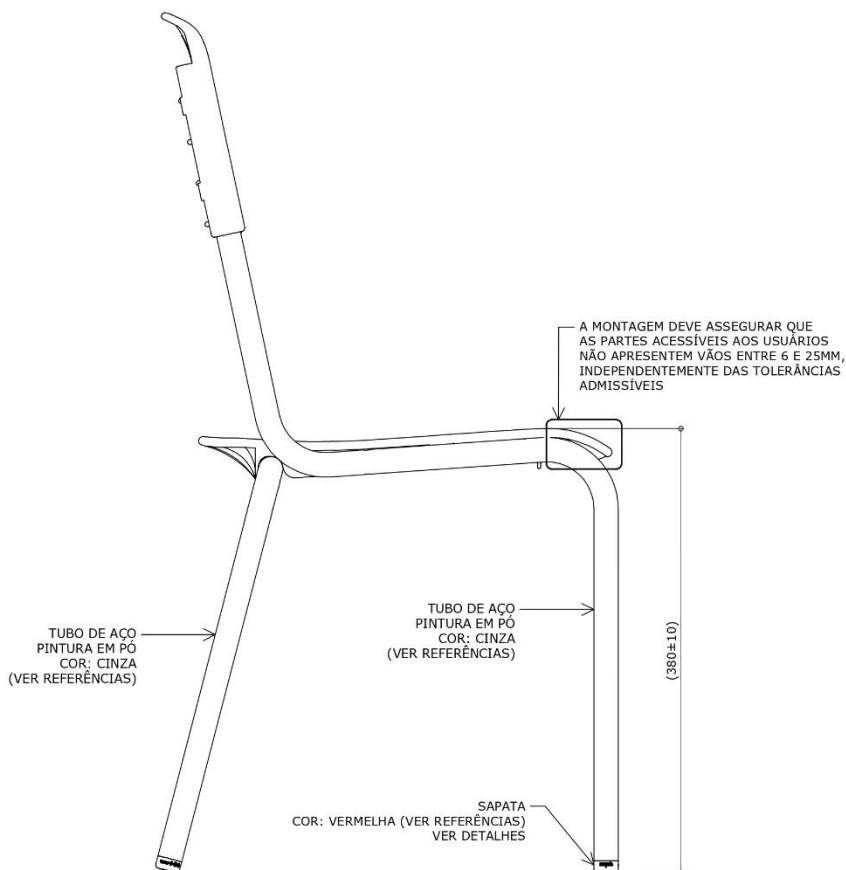
Página
18/37



Atenção

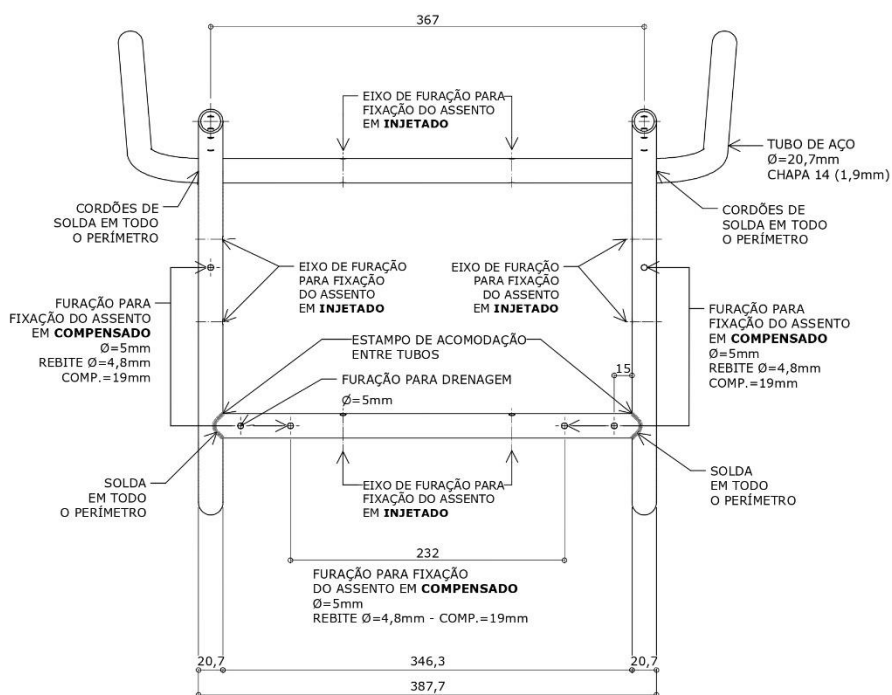
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



VISTA LATERAL
ESC. 1 : 5

medidas em milímetros



VISTA SUPERIOR DA ESTRUTURA

ESC. 1 : 5

medidas em milímetros

Mobiliário

**CJA-04
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 4**

Altura do aluno: de
1,33m a 1,59m
CÓD. BEC 5333261

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
19/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

**CJA-04
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 4**

Altura do aluno: de
1,33m a 1,59m
CÓD. BEC 5333261

Revisão 20
Data 22/12/23

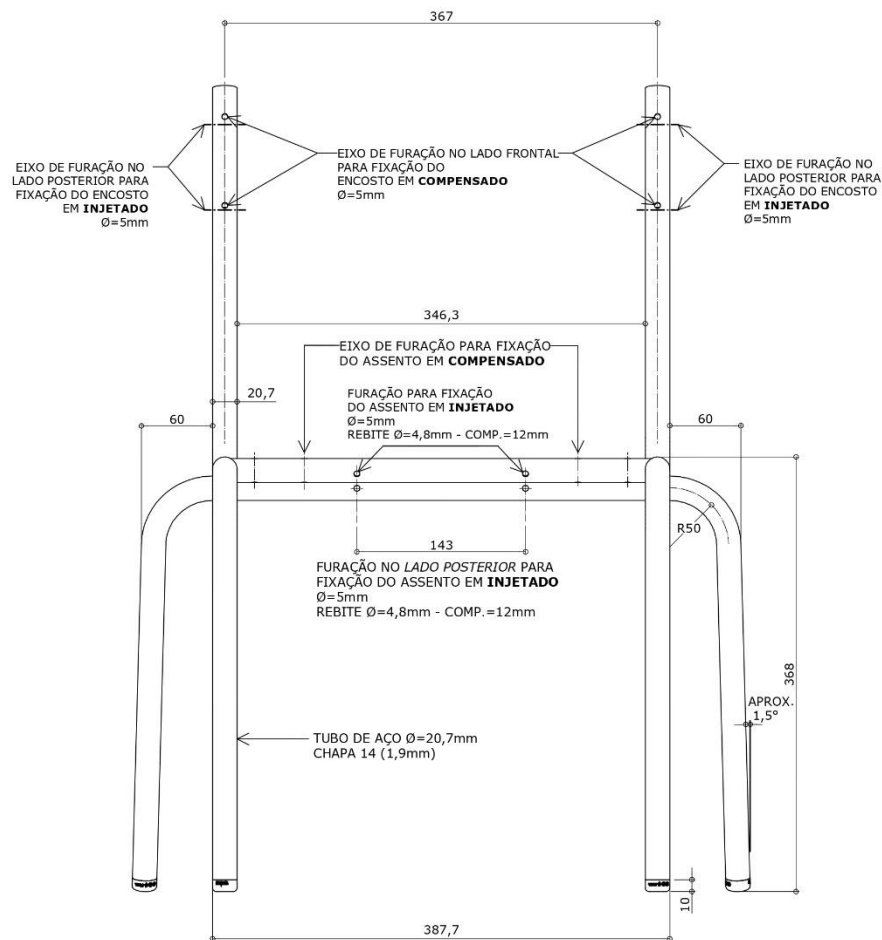
Página
20/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

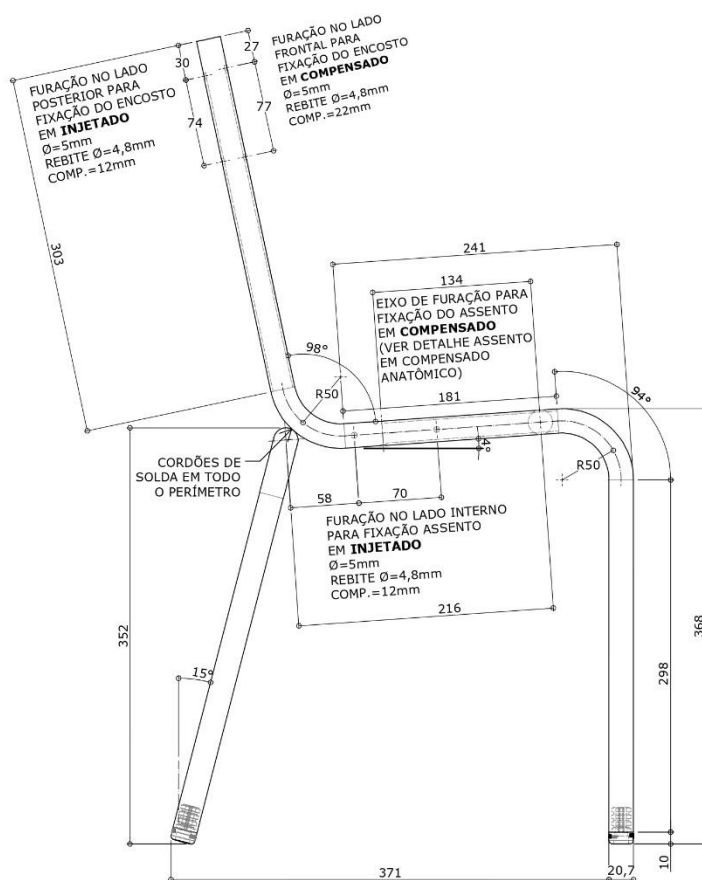
Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



VISTA FRONTAL DA ESTRUTURA

ESC. 1 : 5

medidas em milímetros



VISTA LATERAL DA ESTRUTURA
ESC. 1 : 5

medidas em milímetros

Mobiliário

**CJA-04
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 4**

Altura do aluno: de
1,33m a 1,59m
CÓD. BEC 5333261

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
21/37



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

CJA-04
FDE

Conjunto
para aluno
tamanho 4

Altura do aluno: de
1,33m a 1,59m
CÓD. BEC 5333261

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
22/37

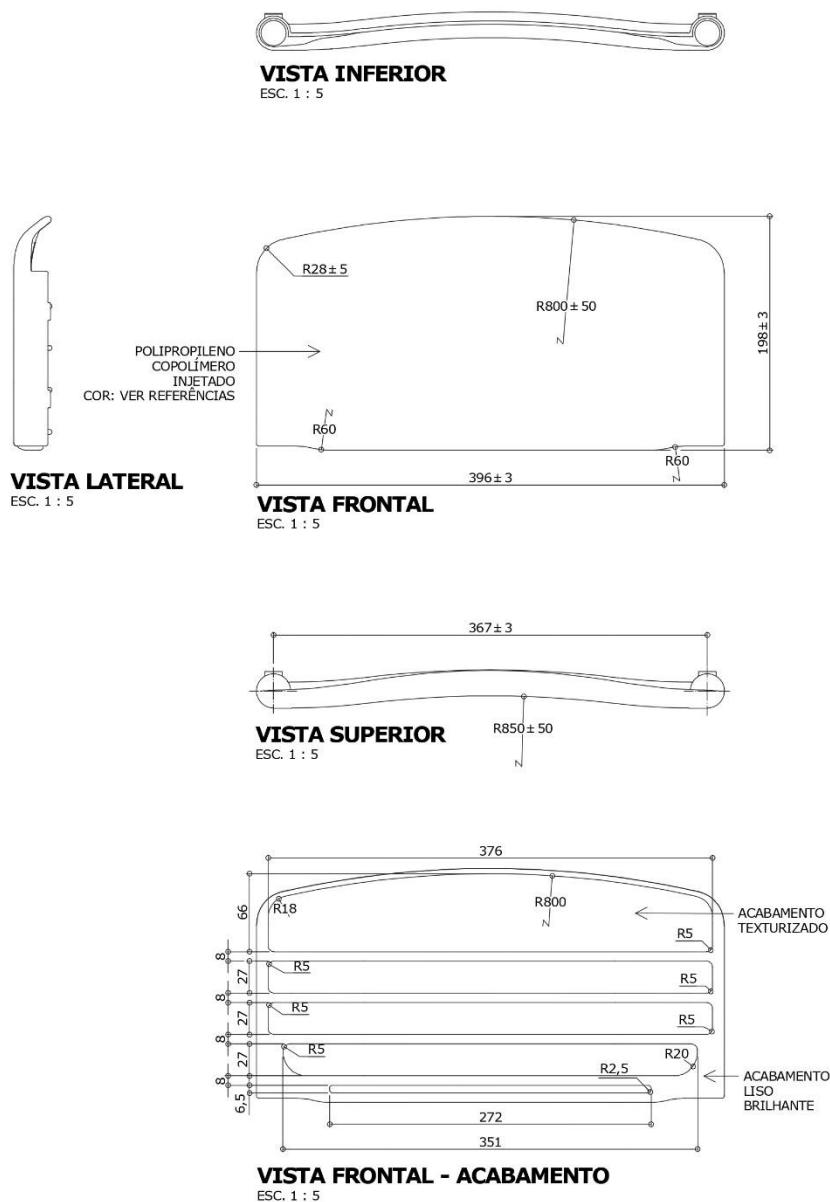


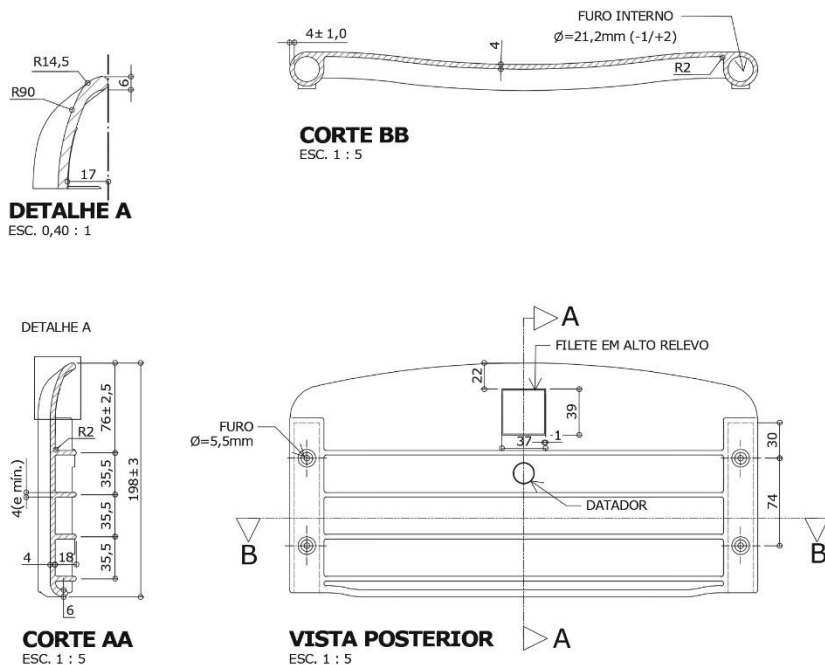
Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

DETALHE - ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO





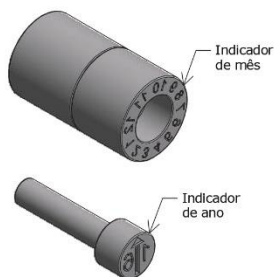
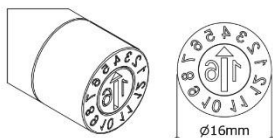
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



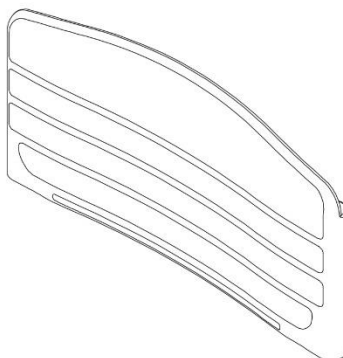
nome do fabricante
do componente

Identificação do Modelo

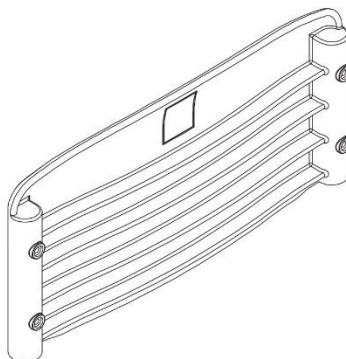
Datador conforme figura abaixo:



Datador duplo com miolo giratório
D= 16mm



PERSPECTIVAS
ESC. 1 : 5



medidas em milímetros

Mobiliário

CJA-04 FDE

Conjunto para aluno tamanho 4

Altura do aluno: de
1,33m a 1,59m
CÓD. BEC 5333261

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
23/37



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

**CJA-04
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 4**

Altura do aluno: de
1,33m a 1,59m
CÓD. BEC 5333261

Revisão 20
Data 22/12/23

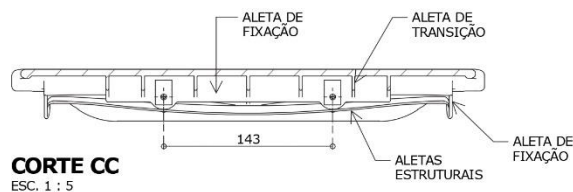
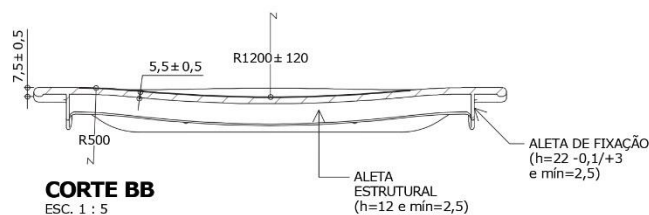
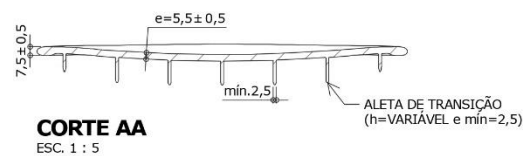
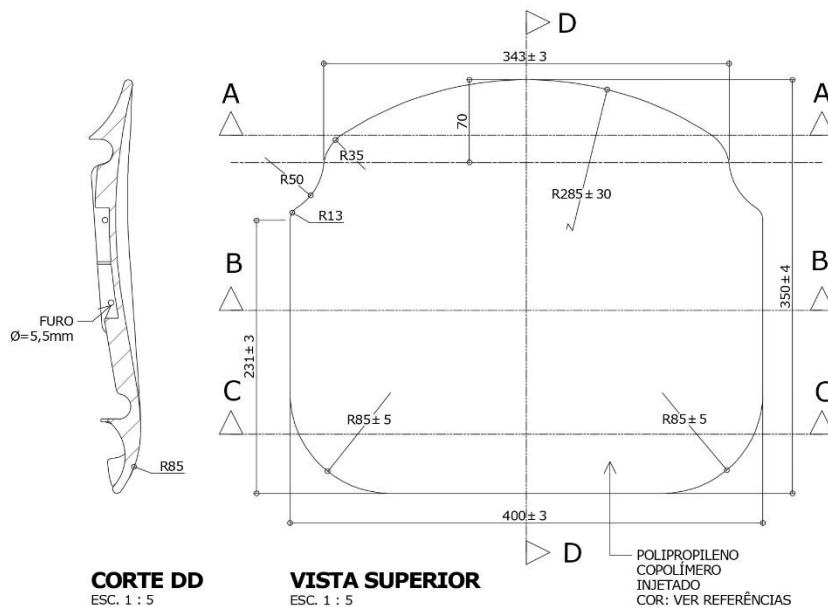
Página
24/37



Atenção
Preserve a escala.
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

DETALHE - ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO



medidas em milímetros

Mobiliário

**CJA-04
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 4**

Altura do aluno: de
1,33m a 1,59m
CÓD. BEC 5333261

Revisão 20
Data 22/12/23

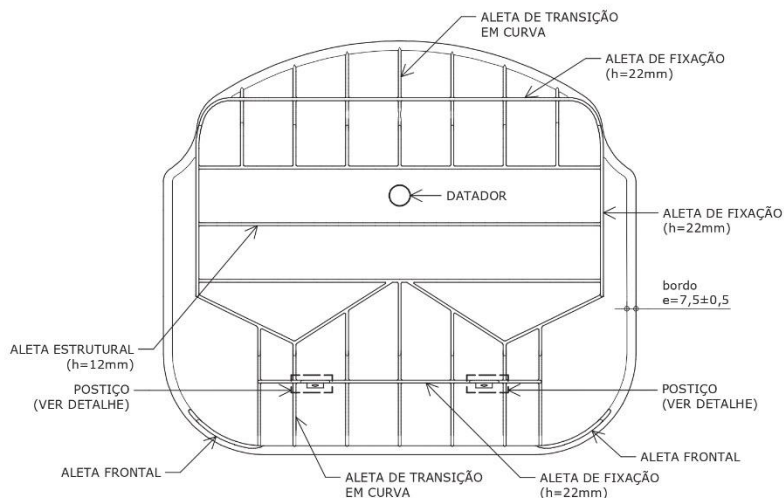
Página
26/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



VISTA INFERIOR

ESC. 1 : 5

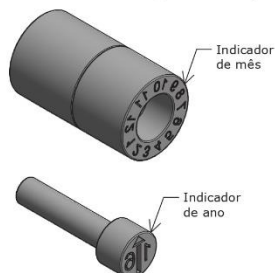
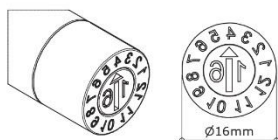
Apresentar em relevo no material injetado
a seguinte informação:



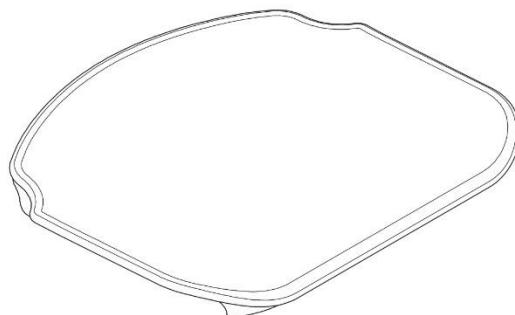
nome do fabricante
do componente

Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:

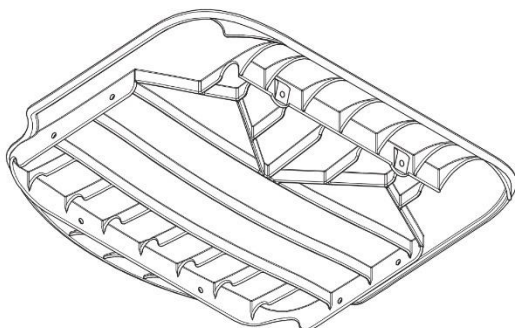


Datador duplo com miolo giratório
D= 16mm



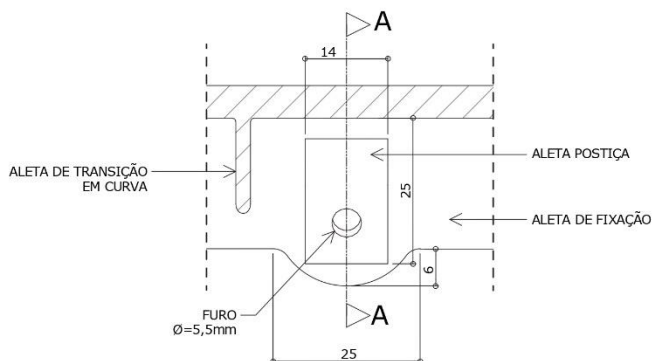
Perspectivas

ESC. 1 : 5

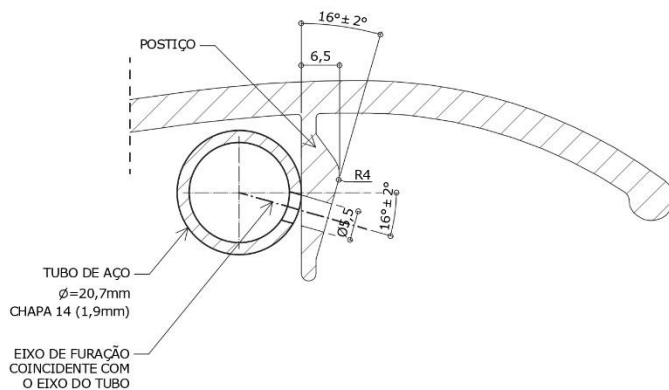


medidas em milímetros

DETALHE - POSIÇÃO PARA ALETA FRONTAL



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 1



CORTE AA
ESC. 1 : 1

medidas em milímetros

Mobiliário

CJA-04
FDE

Conjunto
para aluno
tamanho 4

Altura do aluno: de
1,33m a 1,59m
CÓD. BEC 5333261

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
27/37



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

**CJA-04
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 4**

Altura do aluno: de
1,33m a 1,59m
CÓD. BEC 5333261

Revisão 20
Data 22/12/23

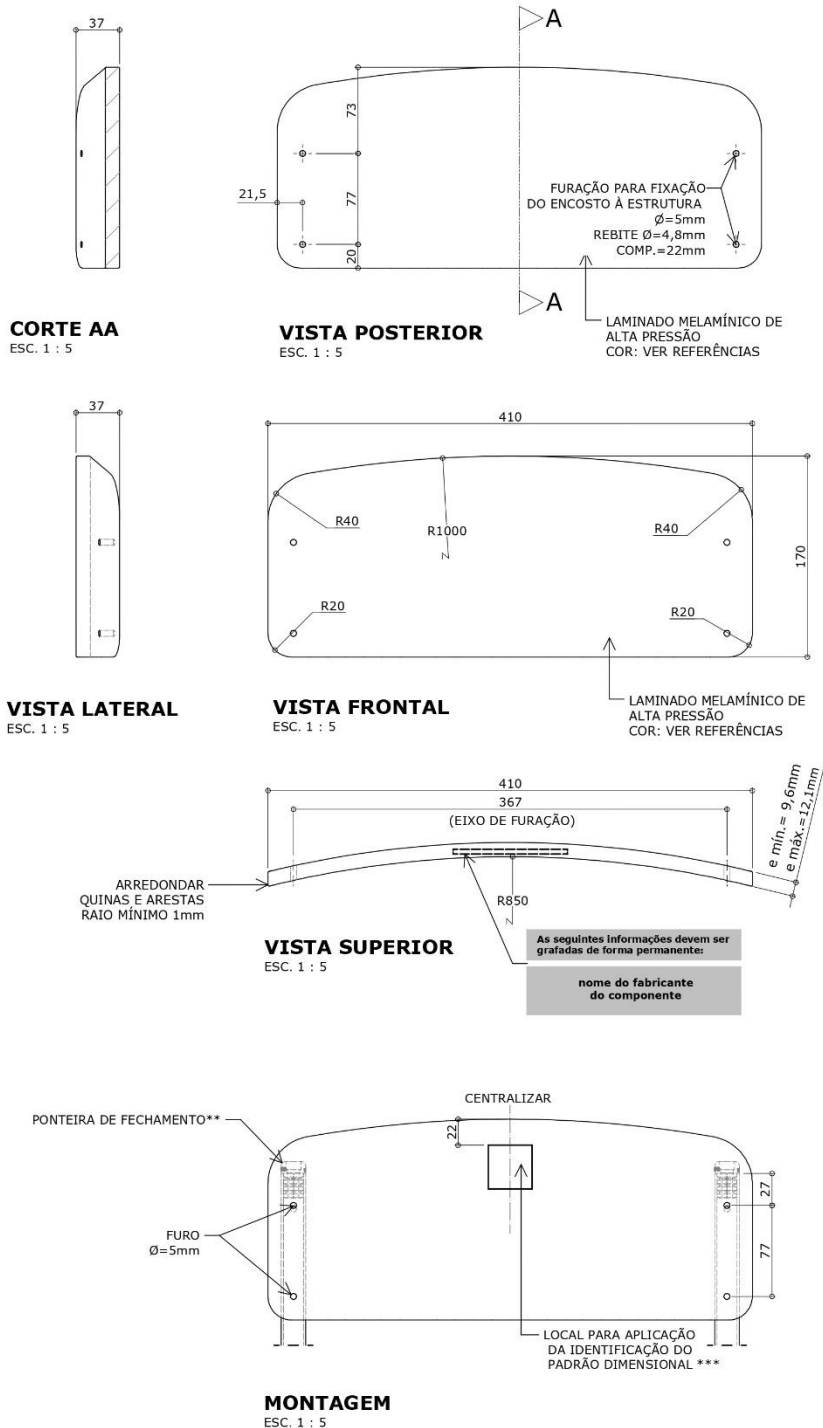
Página
28/37



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

DETALHE - ENCOSTO EM COMPENSADO ANATÔMICO

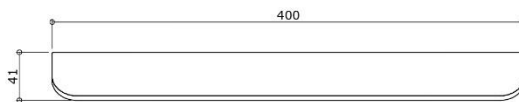


medidas em milímetros

** Ponteiros de fechamento de topo somente deverão ser utilizadas em casos de assento e encosto
confeccionados em compensado anatômico.

*** Exceto para o item CJP-01 Conjunto para professor.

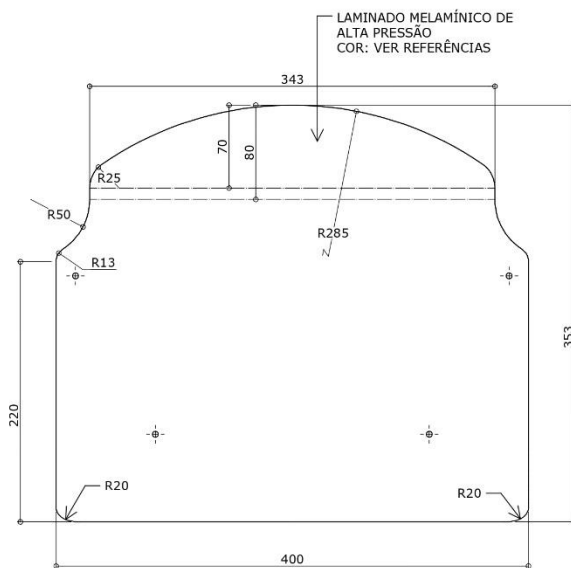
DETALHE - ASSENTO EM COMPENSADO ANATÔMICO



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 5



VISTA LATERAL
ESC. 1 : 5



VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 5

Mobiliário

**CJA-04
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 4**

Altura do aluno: de
1,33m a 1,59m
CÓD. BEC 5333261

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
29/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

medidas em milímetros

Mobiliário

**CJA-04
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 4**

Altura do aluno: de
1,33m a 1,59m
CÓD. BEC 5333261

Revisão 20
Data 22/12/23

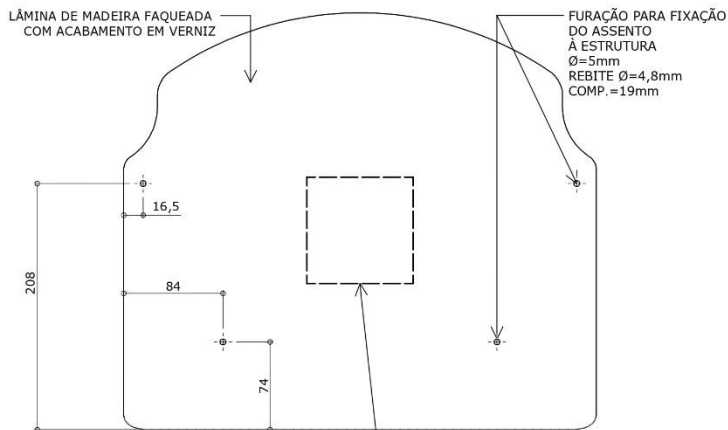
Página
30/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



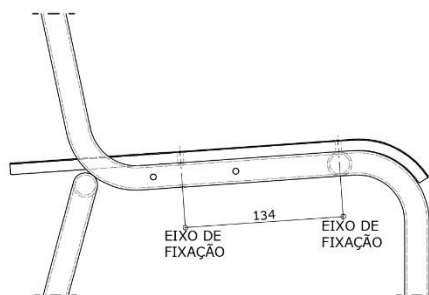
VISTA INFERIOR
ESC. 1 : 5

As seguintes informações devem ser
grafadas de forma permanente:

data de
fabricação

nome do fabricante
do componente

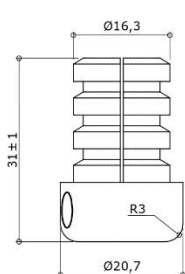
Identificação do Modelo



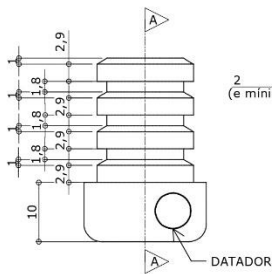
MONTAGEM
ESC. 1 : 5

medidas em milímetros

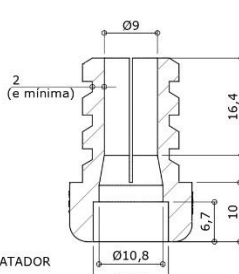
DETALHE - SAPATA



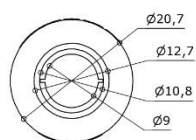
VISTA 2
ESC. 1 : 1



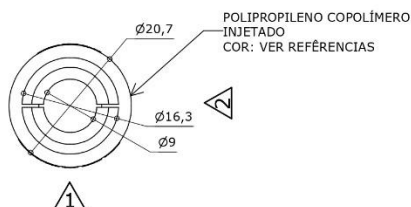
VISTA 1
ESC. 1 : 1



CORTE AA
ESC. 1 : 1

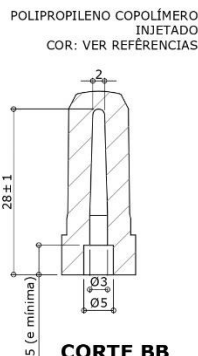


VISTA INFERIOR
ESC. 1 : 1

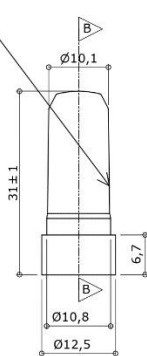


VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 1

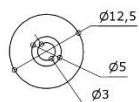
SAPATA



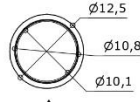
CORTE BB
ESC. 1 : 1



VISTA 3
ESC. 1 : 1



VISTA INFERIOR
ESC. 1 : 1



VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 1

PINO EXPANSOR

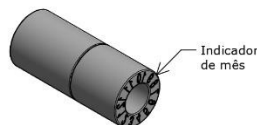
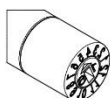
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante
do componente

Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:



Datador duplo com miolo giratório
D= 5 ou 6mm

Mobiliário

**CJA-04
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 4**

Altura do aluno: de
1,33m a 1,59m
CÓD. BEC 5333261

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
31/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

**CJA-04
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 4**

Altura do aluno: de
1,33m a 1,59m
CÓD. BEC 5333261

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
32/37



Atenção

Preserve a escala.
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

DETALHE - IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL



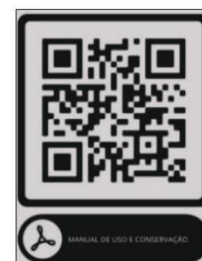
**IMPRESSÃO EM VERMELHO
SOBRE FUNDO CINZA**



**IMPRESSÃO EM BRANCO
SOBRE FUNDO VERMELHO**



**DETALHE - QR CODE DO MANUAL
DE USO E CONSERVAÇÃO**



**APLICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO
VISTA PERSPECTIVA - MESA E CADEIRA**

ESC. 1 : 10

medidas em milímetros

DESCRIÇÃO

- Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.
- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatómico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.

CONSTITUINTES - MESA

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA [ver referências], cantos arredondados [conforme projeto]. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas-garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm [ver detalhamento no projeto]. Dimensões acabadas de 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.
- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com *primer* na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERMELHA [ver referências], colada com adesivo *hot melt*. Resistência ao arrancamento mínima de 70N [ver fabricação]. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.
- Estrutura composta de:
 - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);
 - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm);
 - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA [ver referências]. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da equipe técnica da FDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicação no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde, também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

Observação:

- O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.
- Fixação do tampo à estrutura através de:
 - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm);
 - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.
- Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.
- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA [ver referências], fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

Observação:

- O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.
- Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA [ver referências].

CONSTITUINTES - CADEIRA

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor VERMELHA [ver referências]. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).
- Observação:**
- O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.
 - Alternativamente, o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatómico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.

Mobiliário

CJA-04 FDE

Conjunto para aluno tamanho 4

Altura do aluno: de
1,33m a 1,59m
CÓD. BEC 5333261

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
33/37



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário

Mobiliário

CJA-04 FDE

Conjunto para aluno tamanho 4

Altura do aluno: de
1,33m a 1,59m
CÓD. BEC 5333261

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
34/37



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA [ver referências]. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie *Eucalyptus grandis*, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo [conforme indicação no projeto] e o nome do fabricante do componente.

Observação:

- O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA [ver referências]. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente.

Observação:

- O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 [1,9mm].
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.
- Sapatas/ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA [ver referências], fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ponteira, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" [conforme indicação no projeto] e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde, também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro [tipo *insert*], indicando mês e ano de fabricação [conforme indicação no projeto].

Observação:

- O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.
- Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferrogênio que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA [ver referências].

IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL

- O conjunto do aluno deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em compensado moldado ou em polipropileno injetado, conforme projeto gráfico e aplicação.
- Para impressão em tampografia, devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas [laminado de alta pressão/polipropileno injetado/pintura em pó epóxi-poliéster] de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

Observações:

- O arquivo digital referente à arte da identificação deverá ser solicitado à Supervisão de Especificação e Desenvolvimento de Mobiliário e Equipamentos da Gerência de Inovação e Tecnologia para a Edificação.
- A amostra do conjunto deve ser apresentada com a identificação do padrão dimensional tampografada.

MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO

- O conjunto deve receber Manual de uso e conservação por meio de QR CODE impresso por tampografia na lateral direita da estrutura da mesa, na face externa abaixo da identificação do padrão dimensional, conforme projeto. A tampografia deve apresentar ainda os dizeres "MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO" dispostos imediatamente abaixo do QR CODE.
- Para impressão em tampografia, devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas [pintura em pó epóxi-poliéster] de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

Observações:

- O arquivo digital do manual [arte final] deverá ser solicitado à Supervisão de Especificação e Desenvolvimento de Mobiliário e Equipamentos da Gerência de Inovação e Tecnologia para a Edificação.
- A amostra do conjunto deve ser apresentada com o QR CODE do manual de uso e conservação tampografado.

SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

- O conjunto para aluno deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade [de acordo com o Anexo II da Portaria INMETRO nº 401].
- Os Selos devem ser fixados na superfície inferior do assento da cadeira, e na superfície inferior do porta-livros.

Observação:

- A amostra do conjunto deve possuir "SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE".

FABRICAÇÃO

- Para fabricação, é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas.
- A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar que, após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca-garra e o laminado de alta pressão. Podem ser utilizados batentes ou mastique elástico para preencher o espaço entre a superfície da porca-garra e o laminado de alta pressão.
- Na montagem do conjunto, somente podem ser utilizados componentes em plástico injetado, componentes em compensado moldado e fitas de bordo cuja documentação esteja em conformidade com esta especificação.

- Na montagem do conjunto, devem ser utilizados componentes injetados de um único fabricante.
- Em caso da opção de montagem das cadeiras com assento e encosto em compensado moldado, estes devem ser provenientes de um mesmo fabricante.
- Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos e em conformidade aos requisitos normativos.
- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.
- A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem *hot melting*, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto).
- A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.
- Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.
- Devem ser eliminados respingos, irregularidades de solda e rebarbas, incluindo esmerilhamento das juntas soldadas e arredondamento dos cantos agudos.

REFERÊNCIAS

- MDP ou MDF com espessura de 18mm - "DURATEX" ou equivalente[*].
- Laminado de alta pressão - acabamento texturizado - para revestimento da face superior do tampo - "FORMICA" ou "PERTECH" ou equivalente [*] - cor CINZA - referência PANTONE [**] 428 C.
- Laminado de alta pressão - acabamento texturizado - para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento - "FORMICA" ou "PERTECH" ou equivalente [*] - cor VERMELHA - referência PANTONE [**] 193 C.
- Chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) com espessura de 0,6mm - "FÓRMICA" ou "PERTECH" ou equivalente [*].
- Fita de bordo com espessura de 3mm "REHAU" ou equivalente [*] - cor VERMELHA - referência PANTONE [**] 186 C.
- Componentes injetados:
 - Assento, encosto, ponteiros e sapatas, cor VERMELHA - referência PANTONE [**] 186 C;
 - Porta-livros, cor CINZA - referência PANTONE [**] 425 C.
- Pintura dos elementos metálicos, cor CINZA - referência RAL [***] 7040.
- Identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa - cor VERMELHA (sobre fundo cinza) - referência PANTONE [**] 186 C.
- Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira - cor BRANCA (sobre fundo vermelho).

[*] A caracterização de produto ou insumo "equivalente" é prerrogativa da área técnica da FDE que poderá exigir comprovação de desempenho do componente.

[**] PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED

[***] RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

- Etiqueta autoadesiva vinilica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80mm x 40mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo:
 - Nome do fornecedor;
 - Nome do fabricante;
 - Logotipo do fabricante;
 - Endereço/telefone do fornecedor;
 - Data de fabricação (mês/ano);
 - Nº do contrato;
 - Garantia até __/__/__ [24 meses após a data da nota fiscal de entrega];
 - Código FDE do móvel.

Observação:

- A amostra do conjunto deve ser apresentada com as etiquetas a serem utilizadas para o fornecimento dos lotes, fixadas nos locais definidos. Enviar etiquetas em duplicata para análise da matéria-prima.

GARANTIA

- 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação.

CONTROLE DE QUALIDADE

- Os lotes de fabricação poderão ser avaliados em qualquer tempo durante a vigência do contrato pela área técnica da FDE ou seus prepostos.

EMBALAGEM

- Mesa:
 - Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno;
 - Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma ou com tubetes de espuma.
- Cadeira:
 - Embalar cada cadeira individualmente, recobrimdo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto;
 - Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma ou com tubetes de espuma.
- Acoplar e amarrar as mesas duas a duas e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. Fixar cada amarra com duas cadeiras a uma amarra com duas mesas do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um único volume.
- Esse volume deverá ser envolvido com filme termoencolhível. O filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, além de garantir integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem.
- Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.
- Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.
- Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

Mobiliário

CJA-04 FDE

Conjunto para aluno tamanho 4

Altura do aluno: de
1,33m a 1,59m
CÓD. BEC 5333261

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
35/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

CJA-04 FDE

Conjunto para aluno tamanho 4

Altura do aluno: de
1,33m a 1,59m
CÓD. BEC 5333261

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
36/37



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Observação:

- Outros tipos de embalagem que apresentem soluções com menor impacto ambiental poderão ser aprovados pela equipe técnica da FDE mediante consulta prévia.

ROTULAGEM DA EMBALAGEM

- Devem constar do lado externo de cada volume rótulos de fácil leitura, contendo:
 - Identificação do fabricante;
 - Identificação do fornecedor;
 - Código FDE;
 - Orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

Observação:

- A amostra do conjunto deve ser entregue embalada e rotulada como especificado.

TRANSPORTE

- Manipular cuidadosamente.
- Proteger contra intempéries.

TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS

- Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir:
 - Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 1mm para furações e raios, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados ou para compensados moldados (exceto para furações, raios e espessuras), quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 0,5mm para espessura dos componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações;
 - Mais (+) 2mm para o comprimento dos rebites de fixação dos componentes injetados.

Observação:

- Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender às tolerâncias especificadas no item acima.
- Sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico e chapas de MDF e MDP.
- Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra, certificado de conformidade/declaração(ões) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

- O fornecedor deverá apresentar declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados ou em compensado moldado, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos móveis certificados.

Observação:

- A(s) declaração(ões) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.
- O fornecedor deverá apresentar laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na ABNT NBR 16332 - Móveis de madeira - Fita de bordo e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.

Observações:

- A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável;
 - Não serão aceitos laudos datados com mais de 1 (um) ano, contado da data de sua apresentação;
 - Os ensaios deverão ser realizados necessariamente por laboratórios acreditados nos escopos respectivos de cada Norma pelo CGCRE-INMETRO;
 - Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas.
 - Quando for utilizada matéria-prima de origem reciclada ou recuperada para injeção do porta-livros, o fornecedor deverá apresentar:
 - Declaração referente à informação técnica que permita o rastreamento da matéria-prima utilizada na cadeia de produção, conforme modelo de "Declaração tipo A";
 - Declaração de proporção de material puro x material reciclado/recuperado, utilizado no porta-livros, conforme modelo de "Declaração tipo B".
 - Para fornecimento de cadeira com assento e encosto em compensado moldado, o fornecedor deverá apresentar documento que comprove a procedência e a legalidade de origem das madeiras laminadas, conforme modelo de "Declaração tipo C".
 - O fornecedor deverá apresentar declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D".
- Observação:**
- Os modelos de "Declaração tipo A, B, C e D" deverão ser solicitados à Supervisão de Especificação e Desenvolvimento de Mobiliário e Equipamentos da Gerência de Inovação e Tecnologia para a Edificação.
 - O fornecedor deverá apresentar laudo(s) técnico(s) que comprove(m) a aderência às especificações técnicas dos componentes injetados, componentes em compensado moldado e fitas de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração.

Observações:

- A identificação clara e inequívoca do(s) item(ns) ensaiado(s) e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável;
- Não serão aceitos laudos datados com mais de 1 (um) ano, contado da data de sua apresentação;
- Os ensaios deverão ser realizados necessariamente por laboratórios acreditados nos escopos respectivos de cada Norma pelo CGCRE-INMETRO;
- Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas;
- Os componentes injetados devem ser avaliados em conformidade com o anexo I - Checklist para avaliação de componentes injetados.

LEGISLAÇÃO

- Portaria INMETRO nº 282, de 26 de agosto de 2020, que estabelece a classificação de risco de atividades econômicas associadas aos atos públicos de liberação sob responsabilidade do Inmetro no âmbito da Avaliação da Conformidade compulsória.
- Portaria INMETRO nº 401, de 28 de dezembro de 2020, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual - Consolidado.

NORMAS

- ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.

Observação:

- As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita a revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.

Mobiliário

**CJA-04
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 4**

Altura do aluno: de
1,33m a 1,59m
CÓD. BEC 5333261

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
37/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

CJA-05 FDE

Mobiliário

Conjunto para aluno tamanho 5

Altura do aluno: de 1,46m a 1,76m

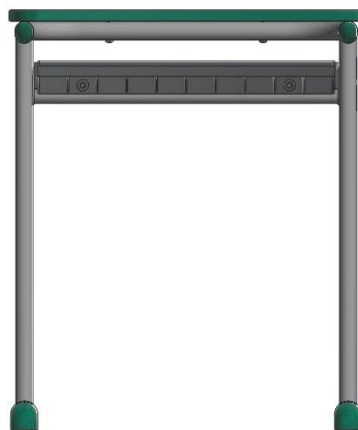


Atenção

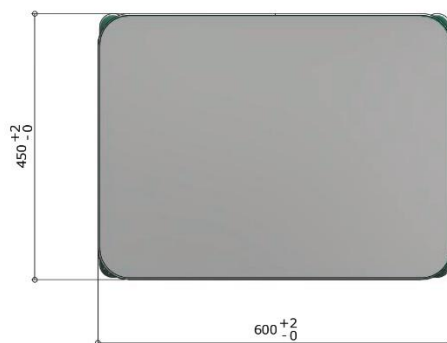
Esta imagem tem caráter apenas ilustrativo. As informações relativas às especificações devem ser obtidas nas fichas técnicas correspondentes



VISTA LATERAL
ESC. 1 : 10



VISTA FROTNAL
ESC. 1 : 10



VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 10

medidas em milímetros

Mobiliário

**CJA-05
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 5**

Altura do aluno:
de 1,46m a 1,76m
CÓD. BEC 5267021

Revisão 12
Data 22/12/23

Página
1/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

**CJA-05
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 5**

Altura do aluno:
de 1,46m a 1,76m
CÓD. BEC 5267021

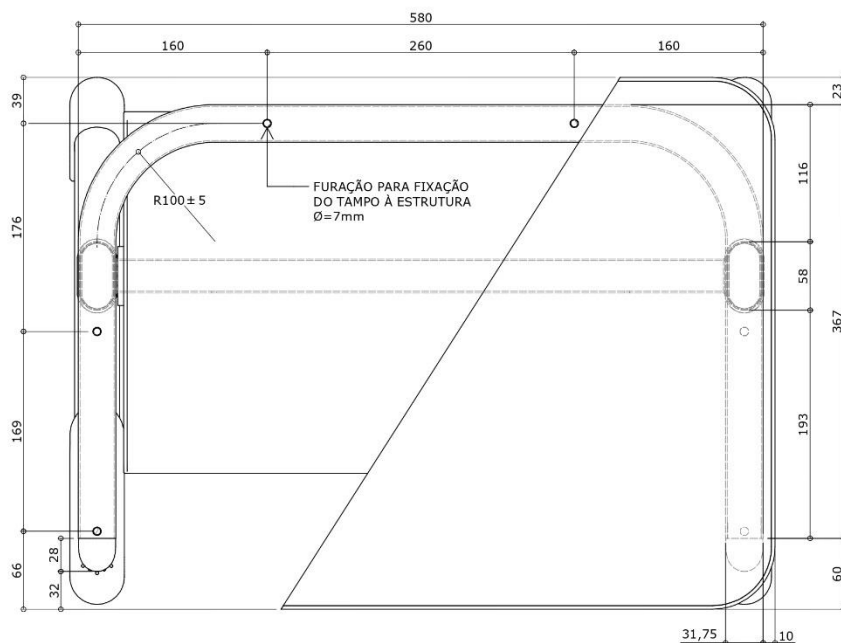
Revisão 12
Data 22/12/23

Página
2/37



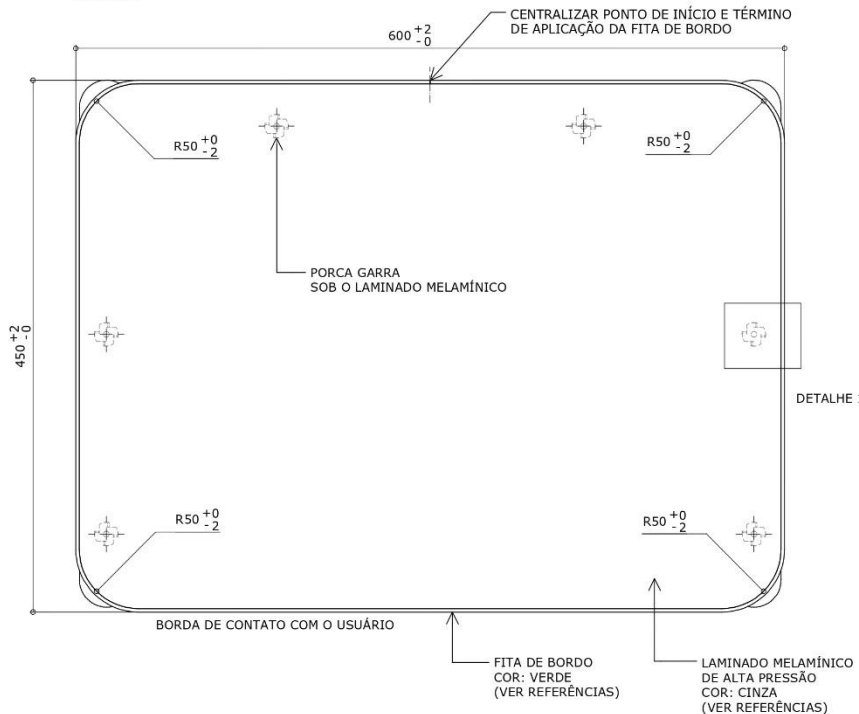
Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



VISTA SUPERIOR

ESC. 1 : 5

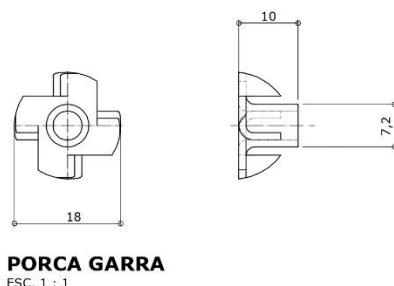
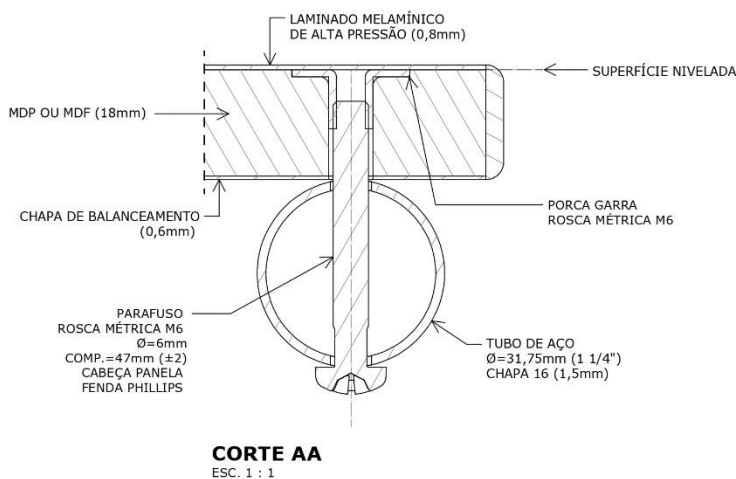
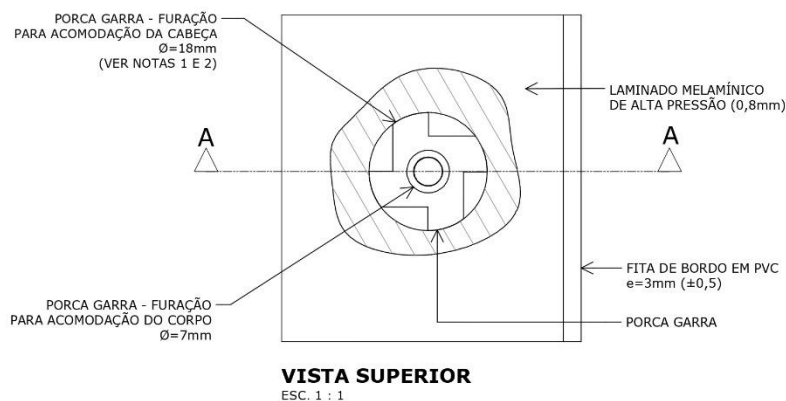


VISTA SUPERIOR - TAMPO

ESC. 1 : 5

medidas em milímetros

DETALHE 1 - FURAÇÃO E FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA



Nota 1: A furação e a aplicação da porca garra devem ser executadas antes da colagem do laminado melamínico de alta pressão.

Nota 2: A profundidade da furação deve ser a mesma da espessura da porca garra de modo que a superfície fique nivelada. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado melamínico de alta pressão.

medidas em milímetros

Mobiliário

**CJA-05
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 5**

Altura do aluno:
de 1,46m a 1,76m
CÓD. BEC 5267021

Revisão 12
Data 22/12/23

Página
3/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

**CJA-05
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 5**

Altura do aluno:
de 1,46m a 1,76m
CÓD. BEC 5267021

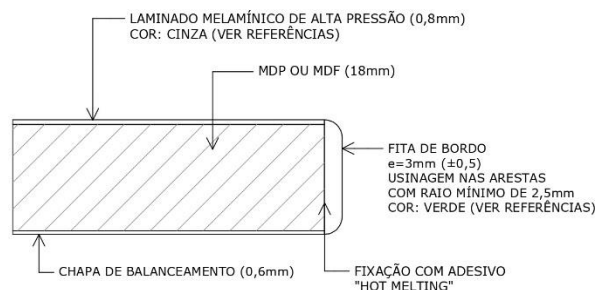
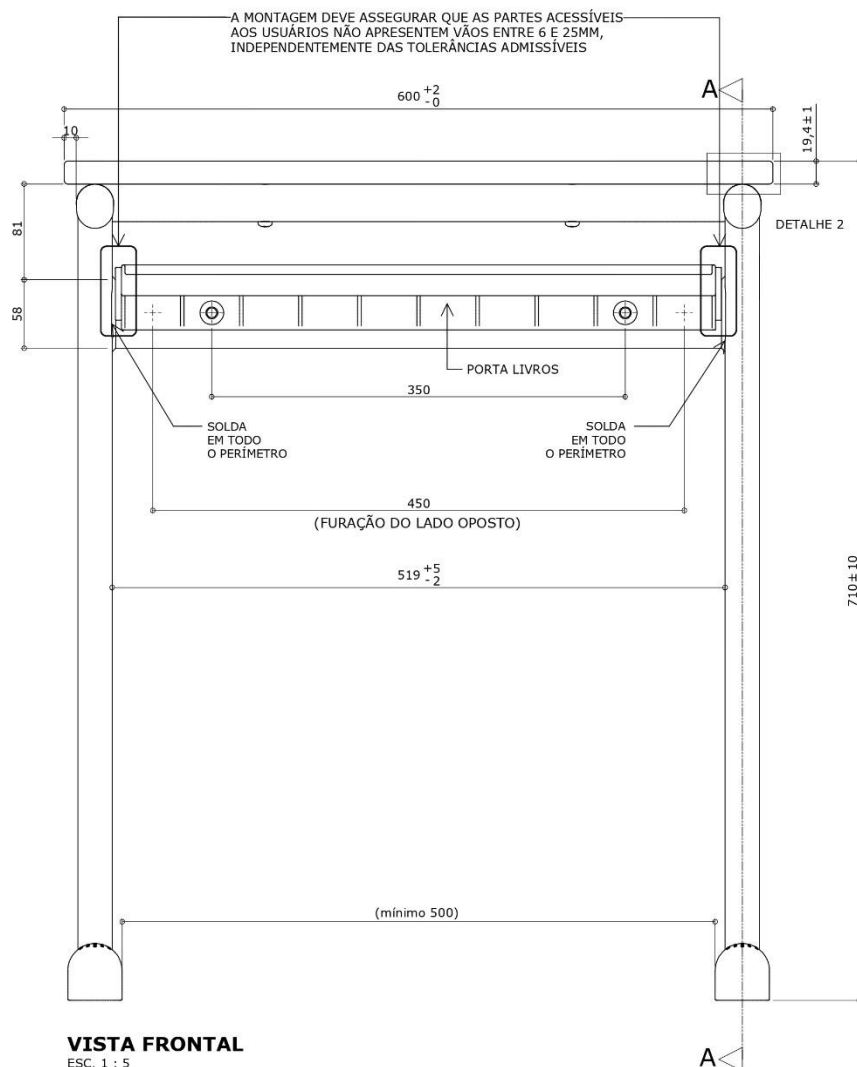
Revisão 12
Data 22/12/23

Página
4/37



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



medidas em milímetros

Mobiliário

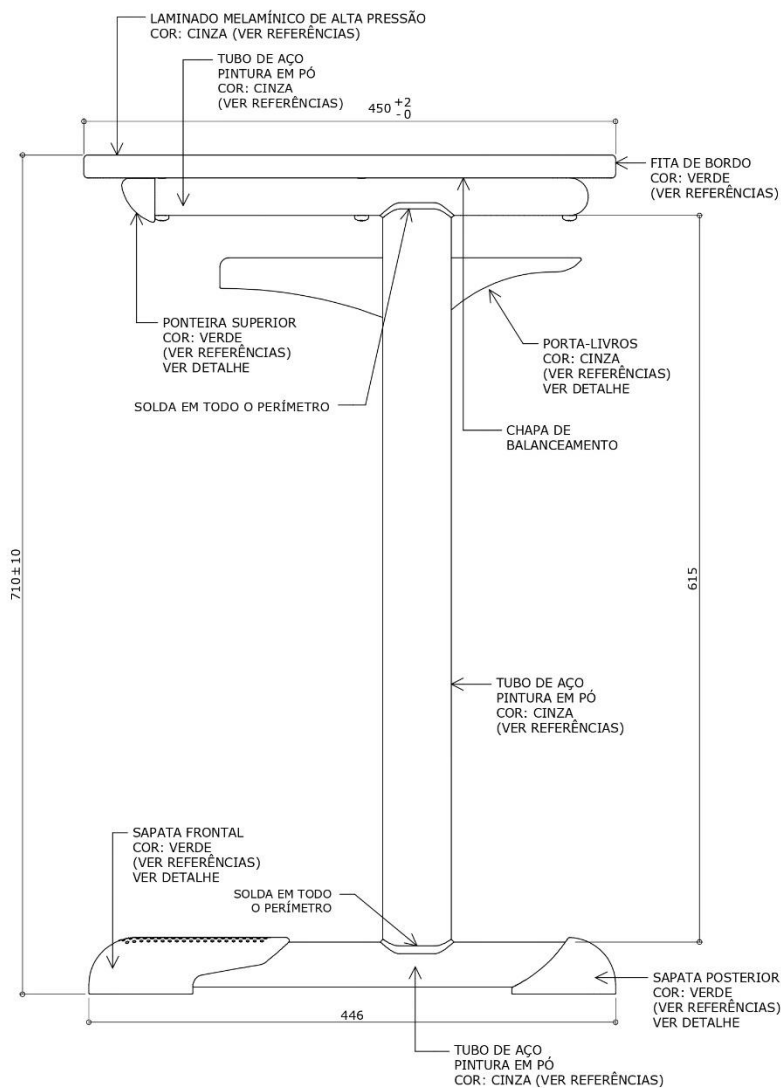
**CJA-05
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 5**

Altura do aluno:
de 1,46m a 1,76m
CÓD. BEC 5267021

Revisão 12
Data 22/12/23

Página
5/37



VISTA LATERAL
ESC. 1 : 5

medidas em milímetros



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

**CJA-05
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 5**

Altura do aluno:
de 1,46m a 1,76m
CÓD. BEC 5267021

Revisão 12
Data 22/12/23

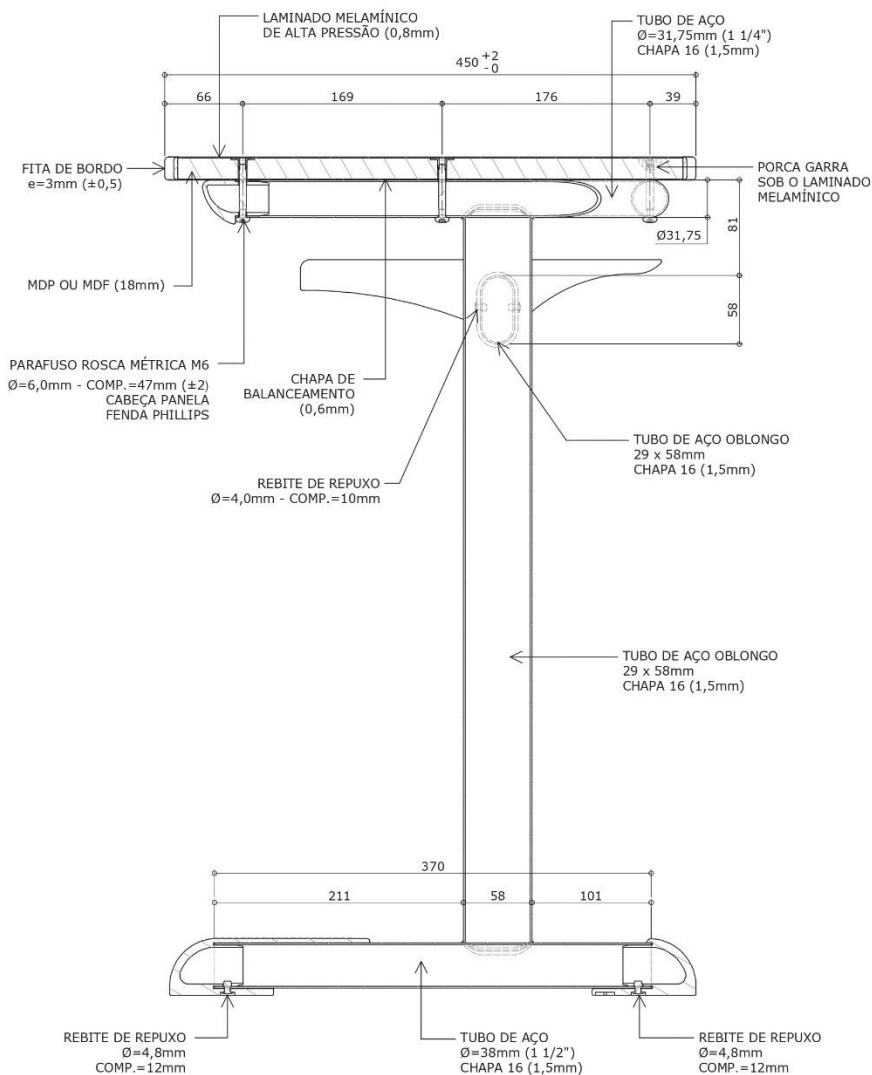
Página
6/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

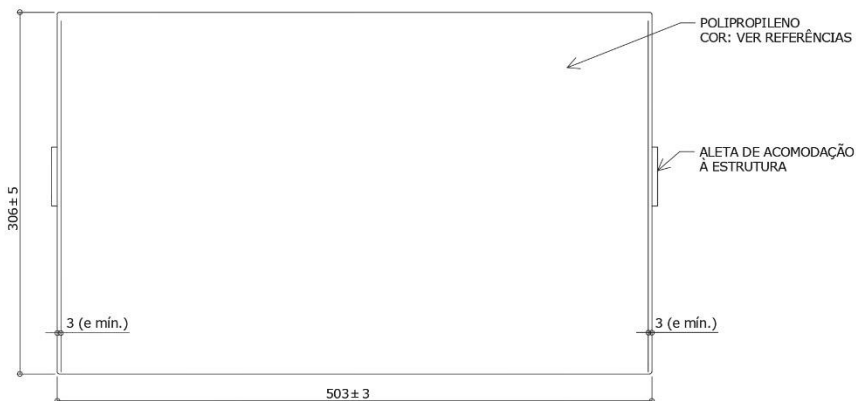
Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



CORTE AA
ESC. 1 : 5

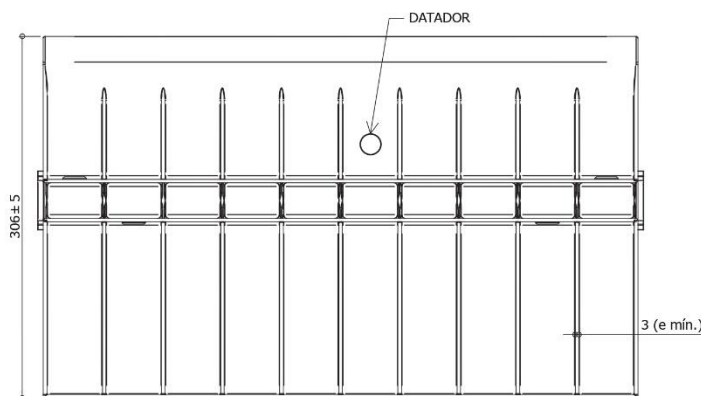
medidas em milímetros

DETALHE - PORTA-LIVROS



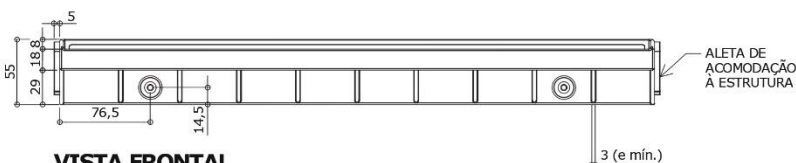
VISTA SUPERIOR

ESC. 1 : 5



VISTA INFERIOR

ESC. 1 : 5



VISTA FRONTAL

ESC. 1 : 5

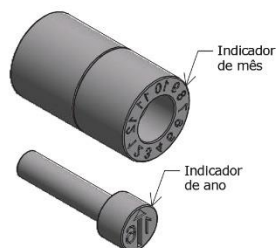
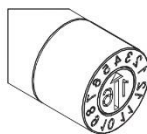
Datador conforme figura abaixo:

Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante
do componente

Identificação do Modelo



**Datador duplo com miolo giratório
D= 16mm**

medidas em milímetros

Mobiliário

**CJA-05
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 5**

Altura do aluno:
de 1,46m a 1,76m
CÓD. BEC 5267021

Revisão 12
Data 22/12/23

Página
7/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

**CJA-05
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 5**

Altura do aluno:
de 1,46m a 1,76m
CÓD. BEC 5267021

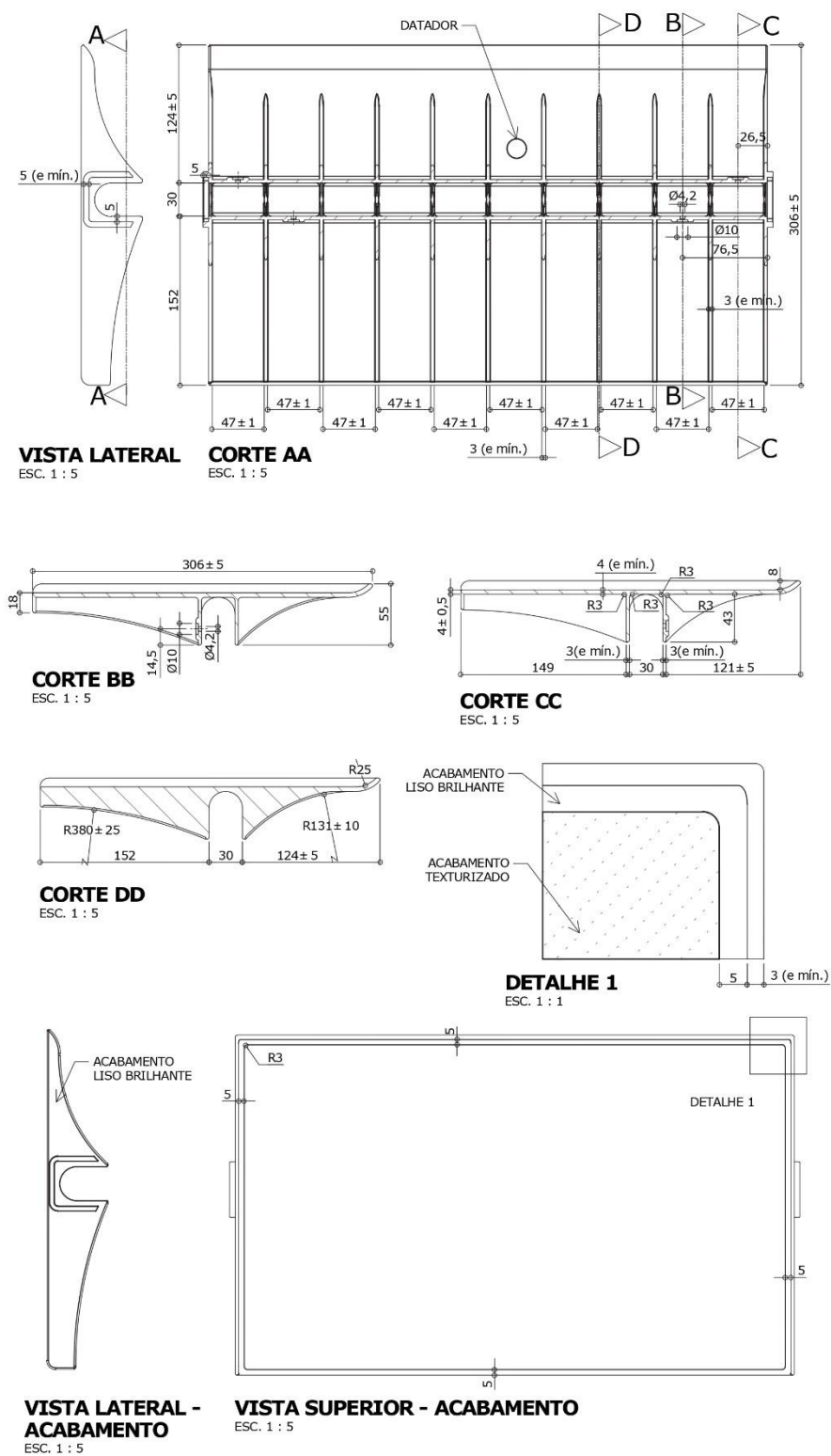
Revisão 12
Data 22/12/23

Página
8/37



Atenção
Preserve a escala.
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



Mobiliário

CJA-05
FDE

Conjunto
para aluno
tamanho 5

Altura do aluno:
de 1,46m a 1,76m
CÓD. BEC 5267021

Revisão 12
Data 22/12/23

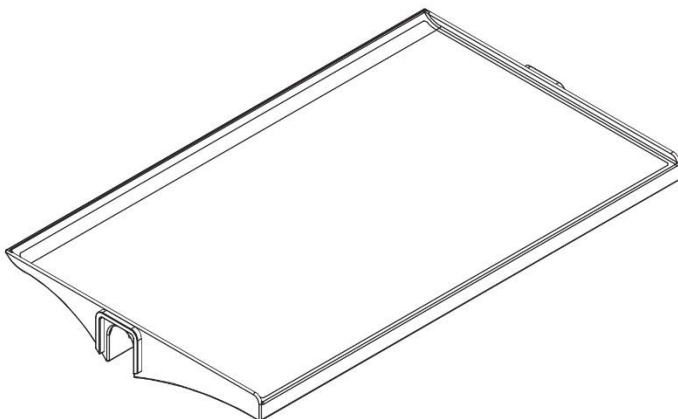
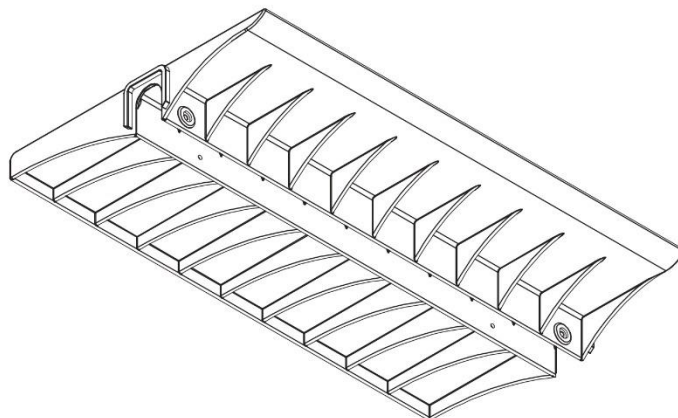
Página
9/37



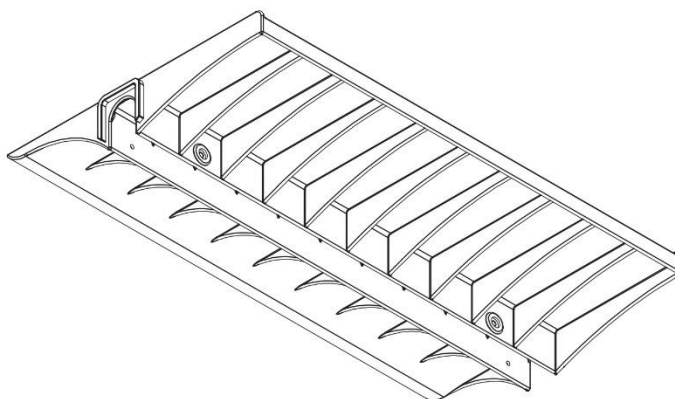
Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



PERSPECTIVAS
ESC. 1 : 5



medidas em milímetros

Mobiliário

**CJA-05
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 5**

Altura do aluno:
de 1,46m a 1,76m
CÓD. BEC 5267021

Revisão 12
Data 22/12/23

Página
10/37



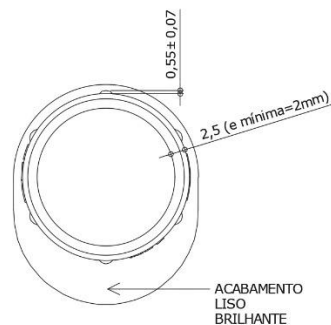
Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

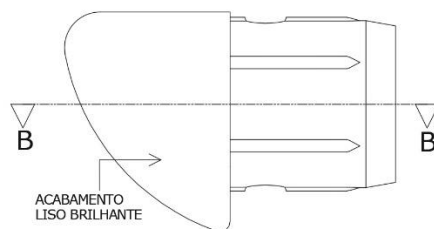
DETALHE - PONTEIRA SUPERIOR



VISTA INFERIOR
ESC. 1 : 1



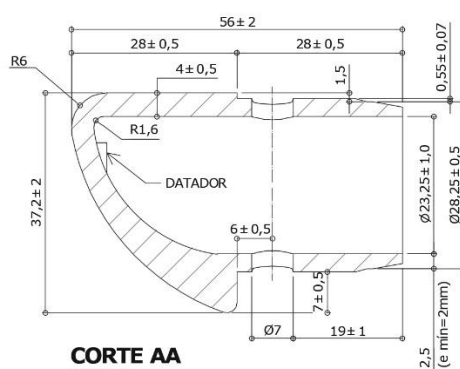
VISTA POSTERIOR
ESC. 1 : 1



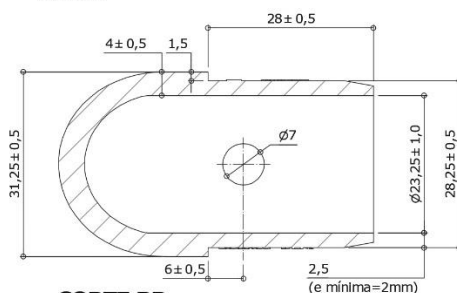
VISTA LATERAL
ESC. 1 : 1



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 1



CORTE AA
ESC. 1 : 1



CORTE BB
ESC. 1 : 1

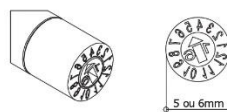
Apresentar em relevo no material injetado
a seguinte informação:



nome do fabricante
do componente

Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:



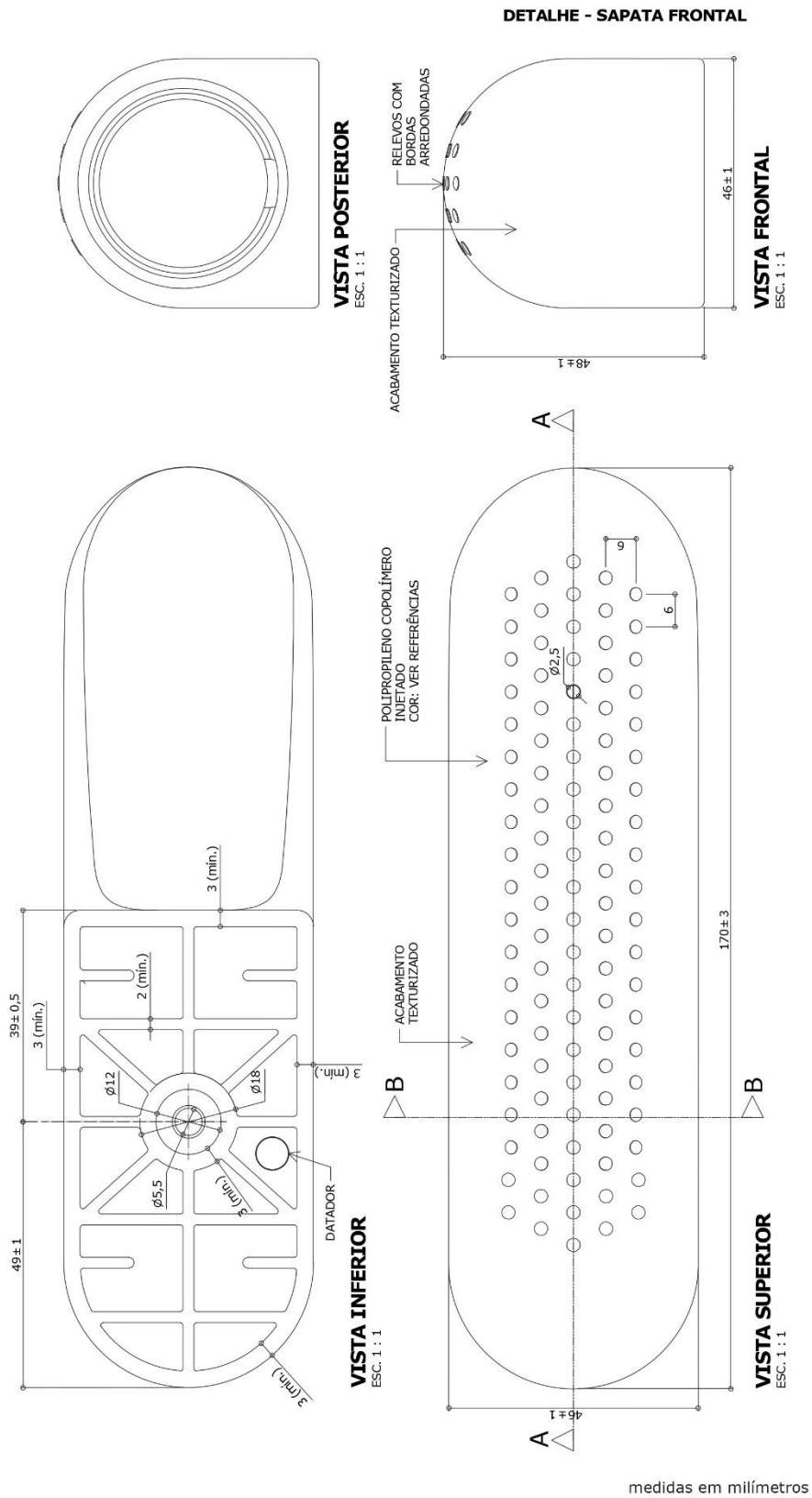
Indicador
de mês



Indicador
de ano

Datador duplo com miolo giratório
D= 5 ou 6mm

medidas em milímetros



Mobiliário

CJA-05 FDE

**Conjunto
para aluno
tamanho 5**

Altura do aluno:
de 1,46m a 1,76m
CÓD. BEC 5267021

Revisão 12
Data 22/12/23

Página
11/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

**CJA-05
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 5**

Altura do aluno:
de 1,46m a 1,76m
CÓD. BEC 5267021

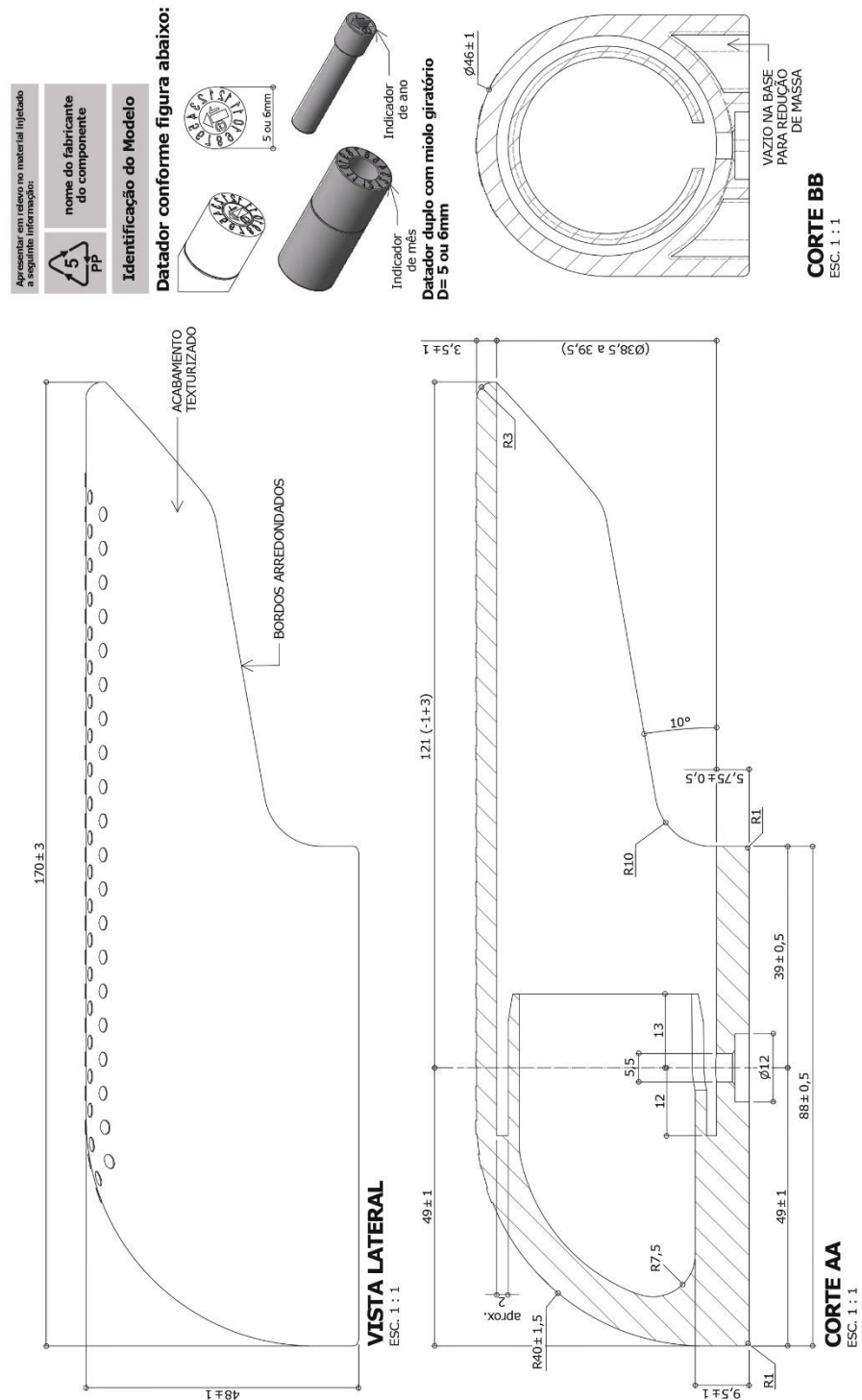
Revisão 12
Data 22/12/23

Página
12/37

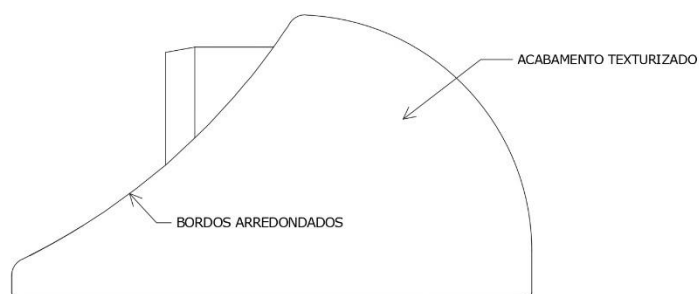
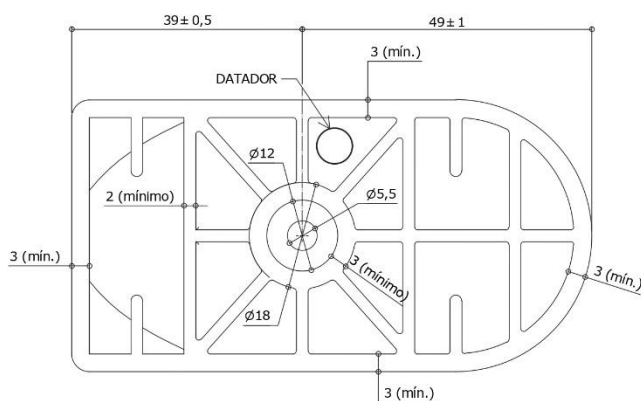
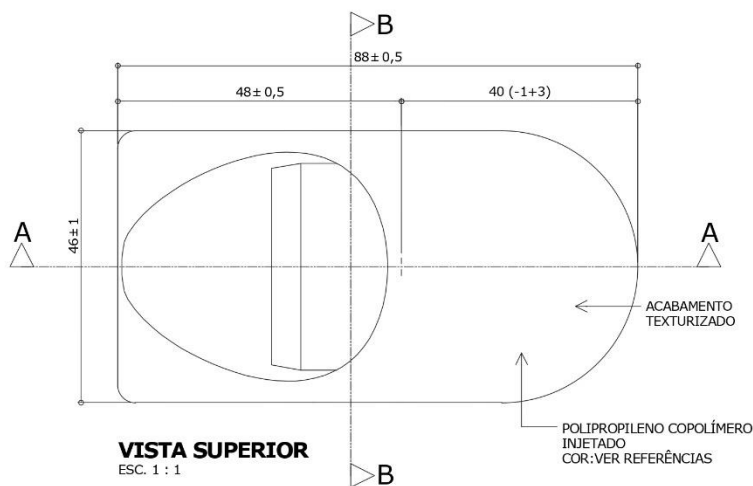


Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



DETALHE - SAPATA POSTERIOR



medidas em milímetros

Mobiliário

**CJA-05
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 5**

Altura do aluno:
de 1,46m a 1,76m
CÓD. BEC 5267021

Revisão 12
Data 22/12/23

Página
13/37



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

**CJA-05
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 5**

Altura do aluno:
de 1,46m a 1,76m
CÓD. BEC 5267021

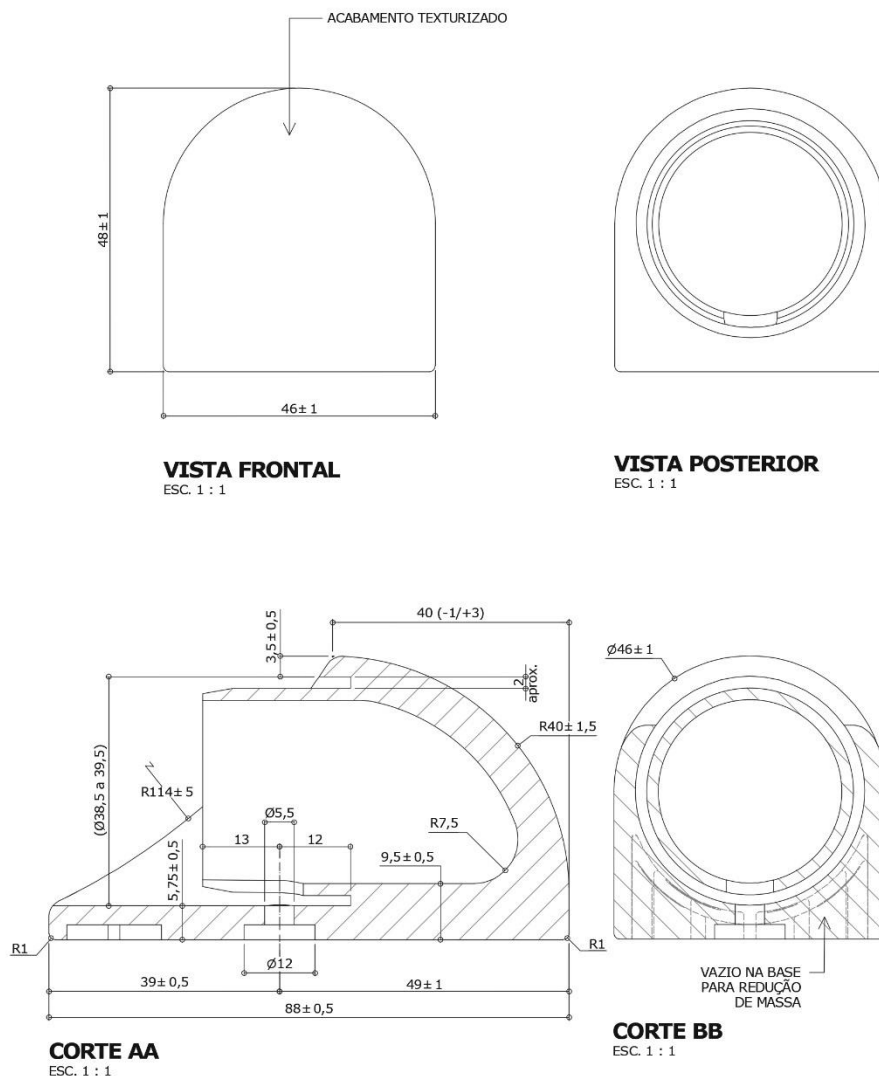
Revisão 12
Data 22/12/23

Página
14/37



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



Apresentar em relevo no material injetado
a seguinte informação:



nome do fabricante
do componente

Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:



Datador duplo com miolo giratório
D= 5 ou 6mm



medidas em milímetros

Mobiliário

CJA-05
FDE

Conjunto
para aluno
tamanho 5

Altura do aluno:
de 1,46m a 1,76m
CÓD. BEC 5267021

Revisão 12
Data 22/12/23

Página
15/37



VISTA LATERAL
ESC. 1 : 10



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 10



VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 10

medidas em milímetros



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

**CJA-05
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 5**

Altura do aluno:
de 1,46m a 1,76m
CÓD. BEC 5267021

Revisão 12
Data 22/12/23

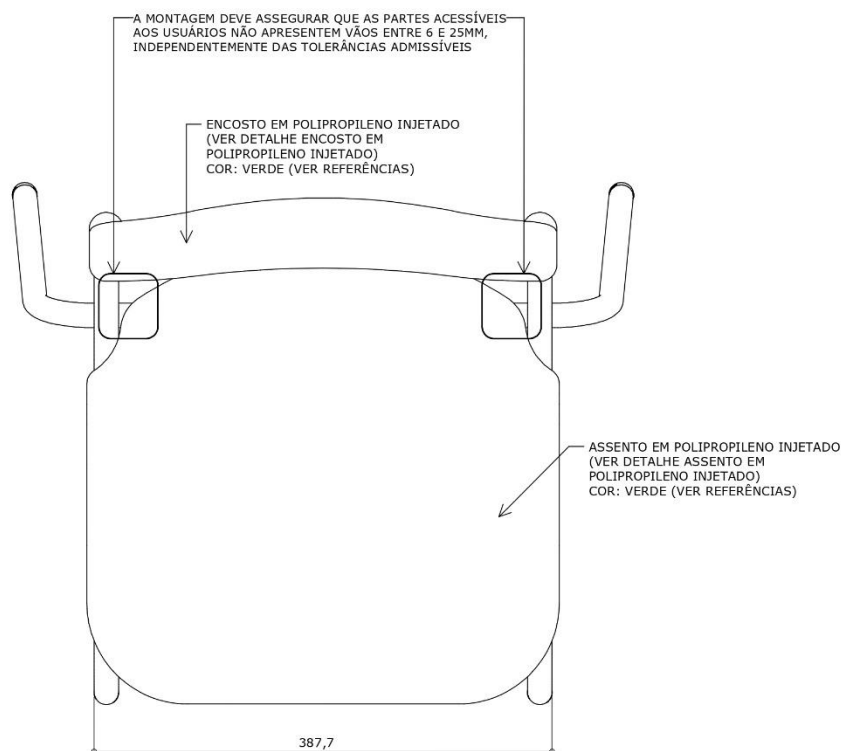
Página
16/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

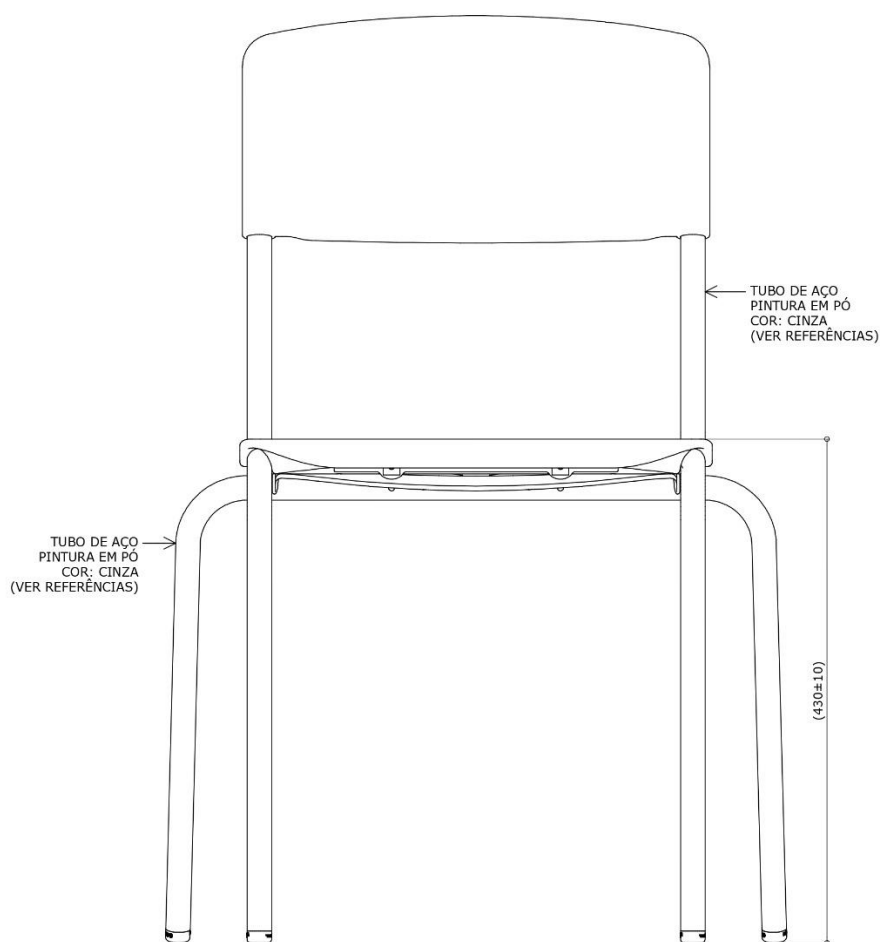
Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



VISTA SUPERIOR

ESC. 1 : 5

medidas em milímetros



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 5

medidas em milímetros

Mobiliário

**CJA-05
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 5**

Altura do aluno:
de 1,46m a 1,76m
CÓD. BEC 5267021

Revisão 12
Data 22/12/23

Página
17/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

**CJA-05
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 5**

Altura do aluno:
de 1,46m a 1,76m
CÓD. BEC 5267021

Revisão 12
Data 22/12/23

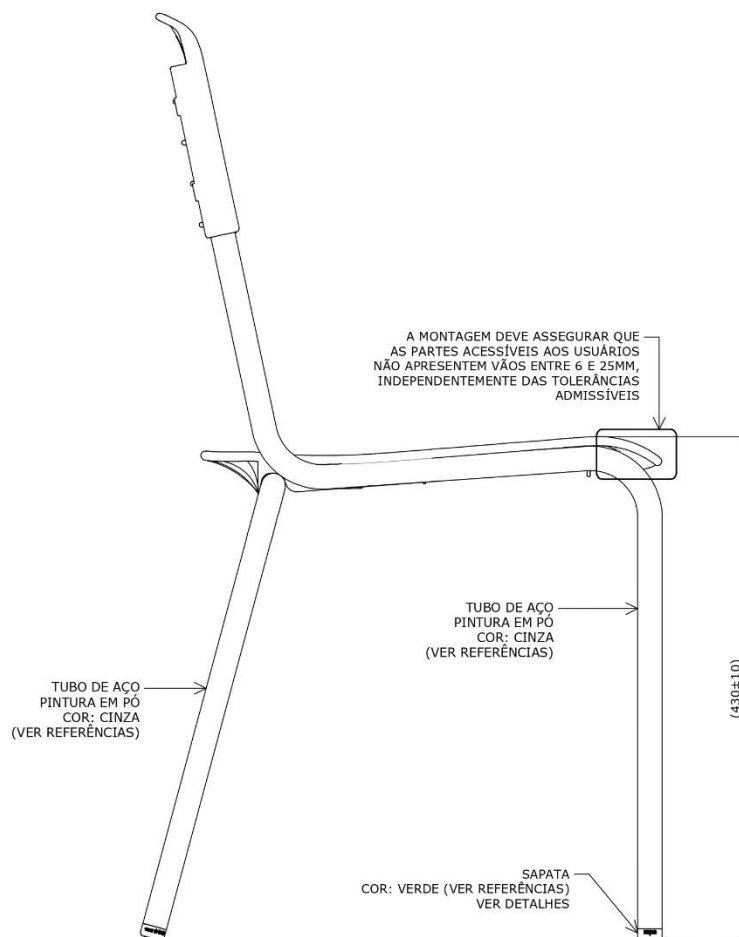
Página
18/37



Atenção

Preserve a escala.
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



VISTA LATERAL
ESC. 1 : 5

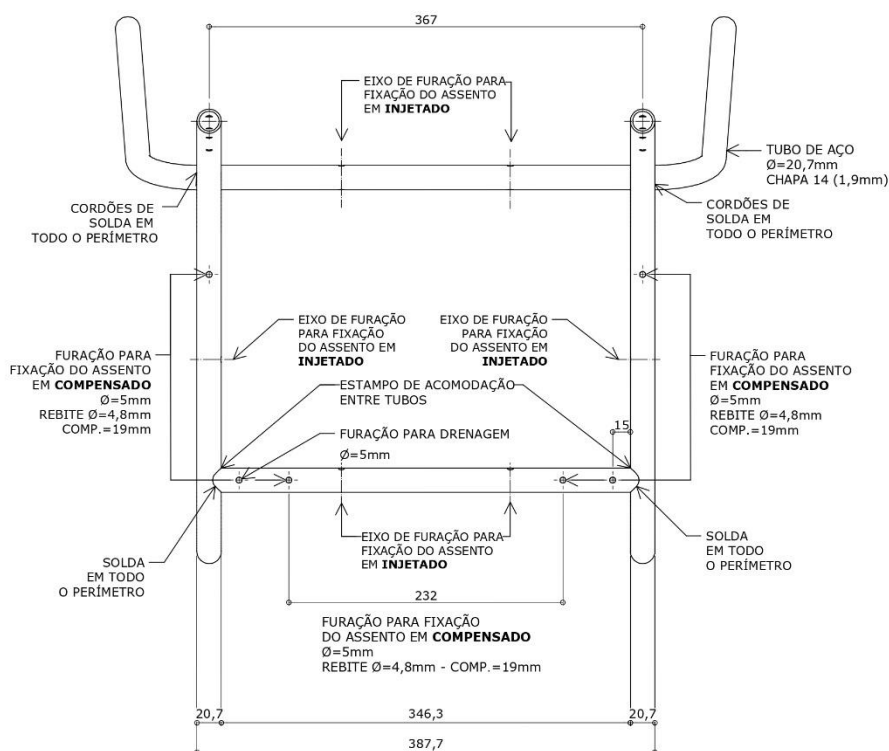
medidas em milímetros

Mobiliário

**CJA-05
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 5**

Altura do aluno:
de 1,46m a 1,76m
CÓD. BEC 5267021



VISTA SUPERIOR DA ESTRUTURA

ESC. 1 : 5

medidas em milímetros

Revisão 12
Data 22/12/23

Página
19/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

CJA-05
FDE

Conjunto
para aluno
tamanho 5

Altura do aluno:
de 1,46m a 1,76m
CÓD. BEC 5267021

Revisão 12
Data 22/12/23

Página
22/37

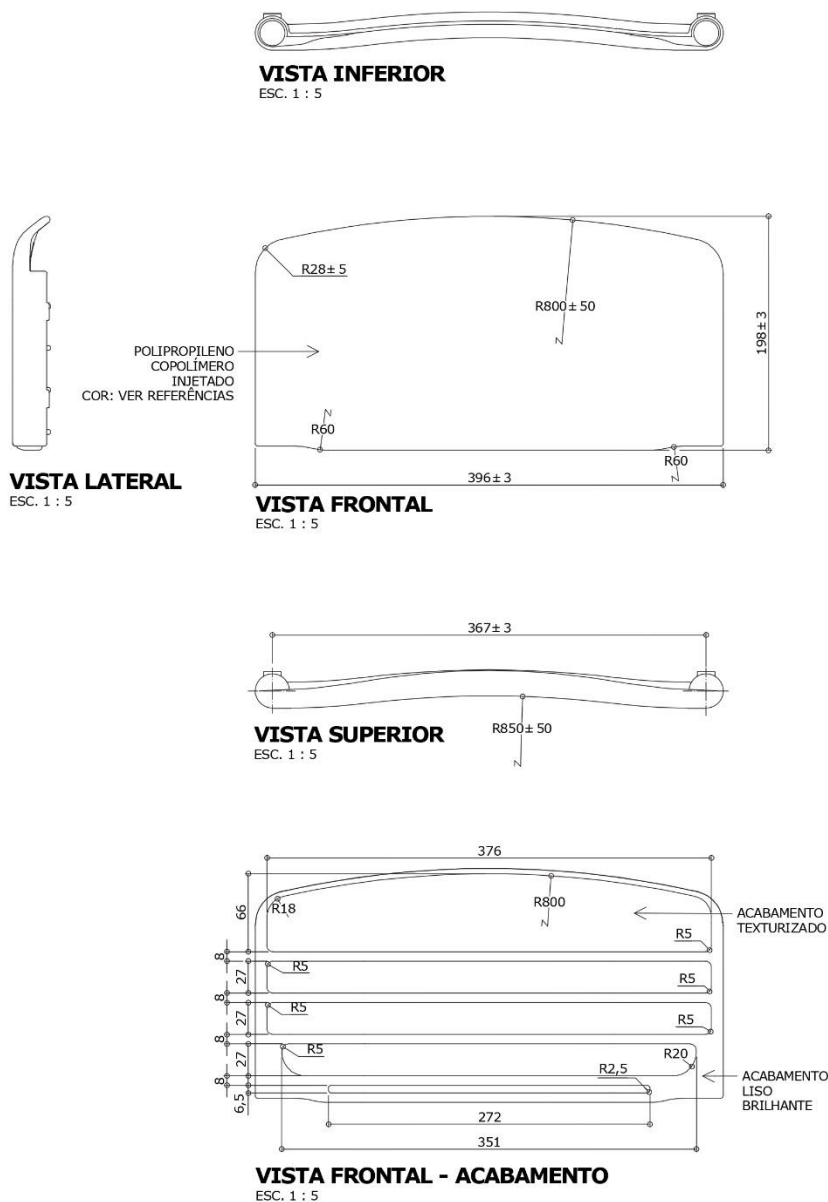


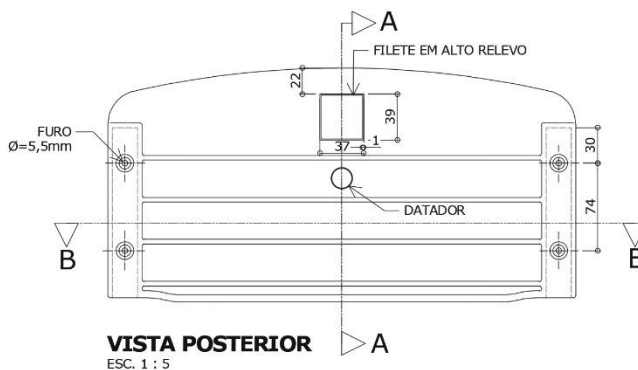
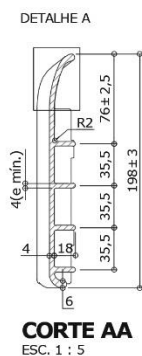
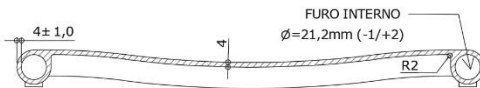
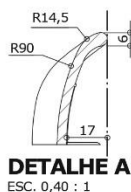
Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

DETALHE - ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO





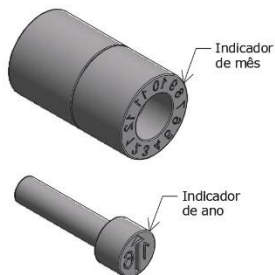
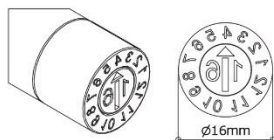
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



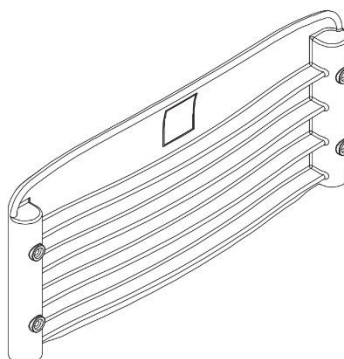
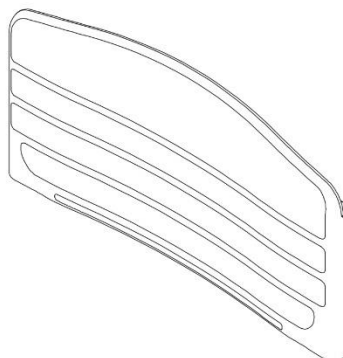
nome do fabricante
do componente

Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:



Datador duplo com miolo giratório
D= 16mm



medidas em milímetros

Mobiliário

CJA-05 FDE

Conjunto para aluno tamanho 5

Altura do aluno:
de 1,46m a 1,76m
CÓD. BEC 5267021

Revisão 12
Data 22/12/23

Página
23/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

**CJA-05
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 5**

Altura do aluno:
de 1,46m a 1,76m
CÓD. BEC 5267021

Revisão 12
Data 22/12/23

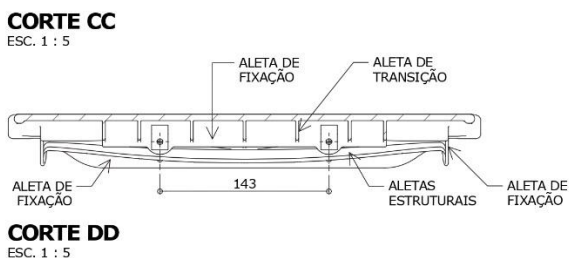
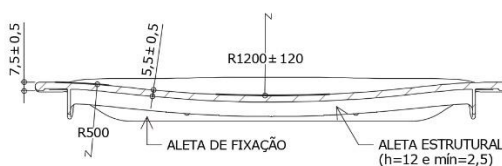
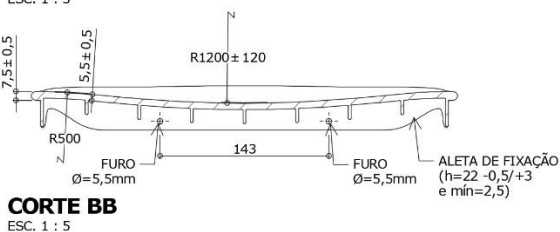
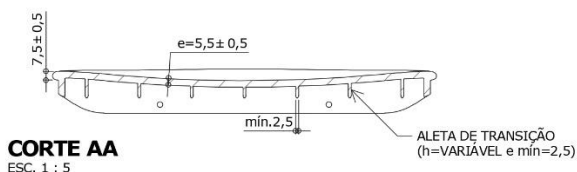
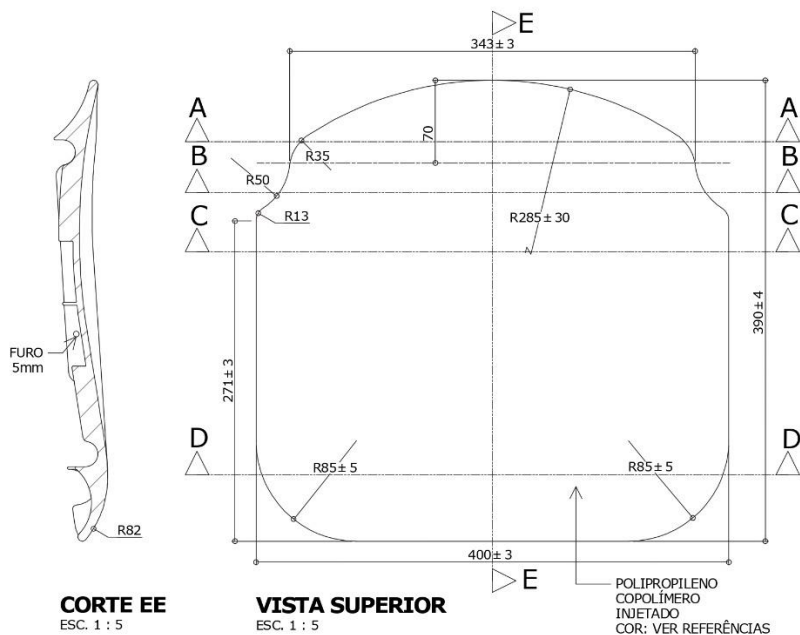
Página
24/37



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

DETALHE - ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO



medidas em milímetros

Mobiliário

**CJA-05
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 5**

Altura do aluno:
de 1,46m a 1,76m
CÓD. BEC 5267021

Revisão 12
Data 22/12/23

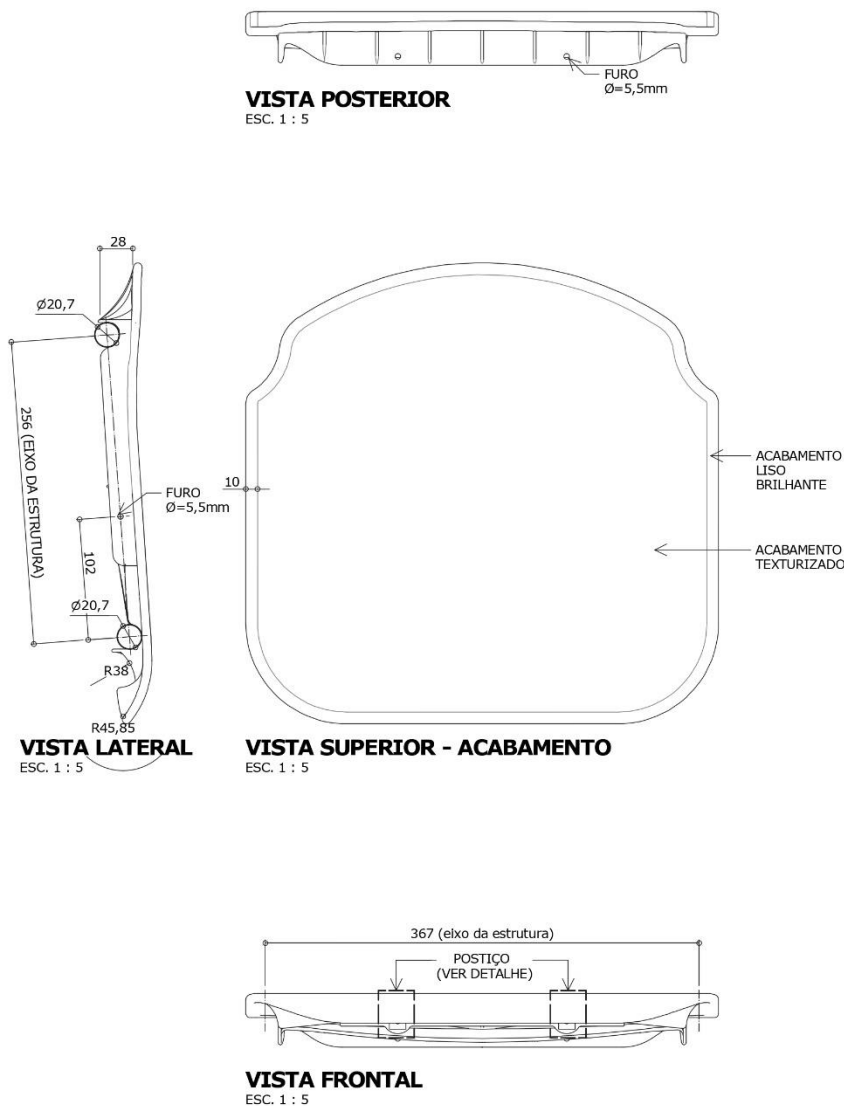
Página
25/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



medidas em milímetros

Mobiliário

**CJA-05
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 5**

Altura do aluno:
de 1,46m a 1,76m
CÓD. BEC 5267021

Revisão 12
Data 22/12/23

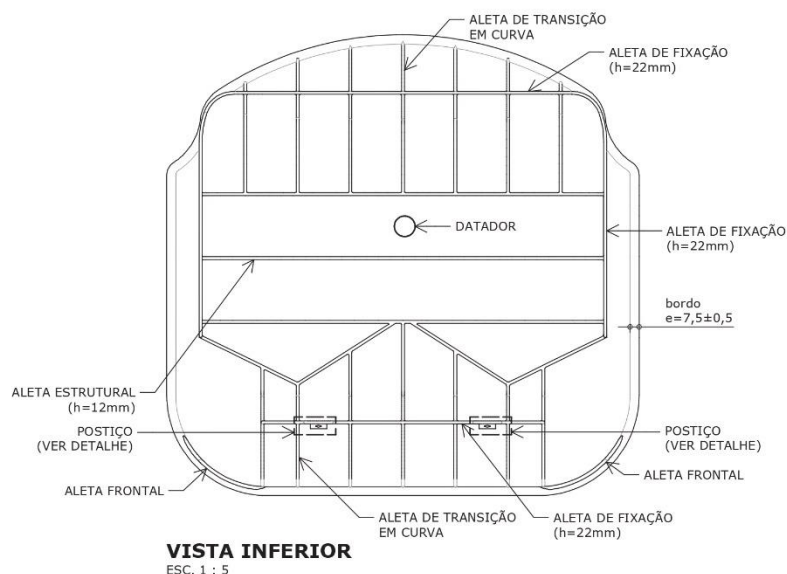
Página
26/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



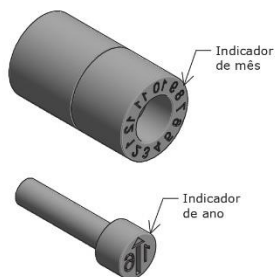
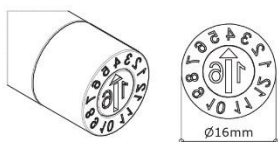
Apresentar em relevo no material injetado
a seguinte informação:



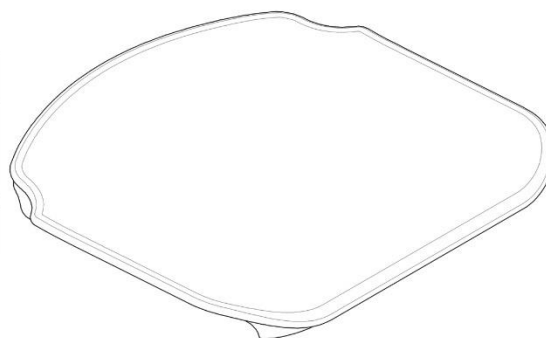
nome do fabricante
do componente

Identificação do Modelo

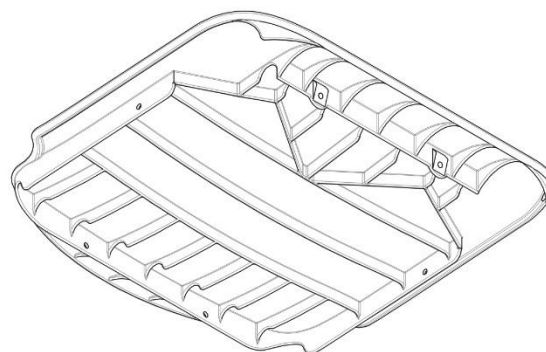
Datador conforme figura abaixo:



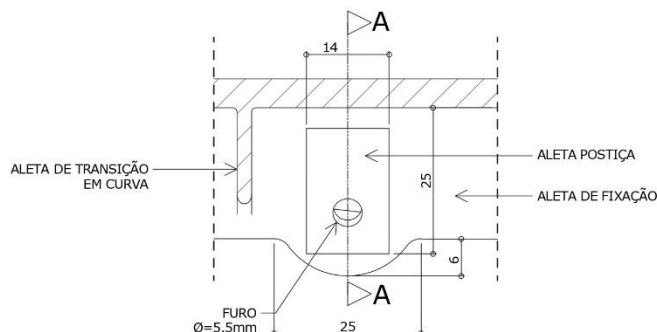
Datador duplo com miolo giratório
D= 16mm



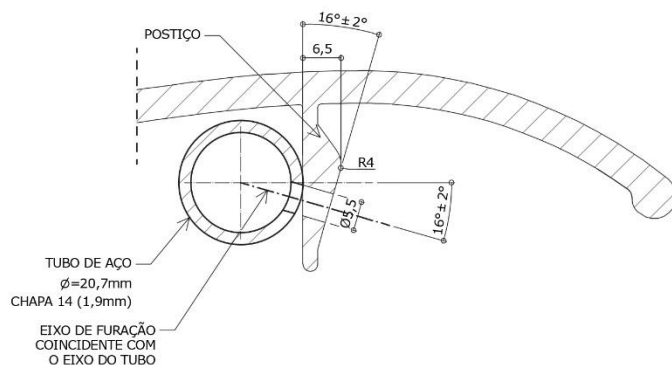
PERSPECTIVAS
ESC. 1 : 5



DETALHE - POSTIÇO PARA ALETA FRONTAL



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 1



CORTE AA
ESC. 1 : 1

Mobiliário

CJA-05
FDE

Conjunto
para aluno
tamanho 5

Altura do aluno:
de 1,46m a 1,76m
CÓD. BEC 5267021

Revisão 12
Data 22/12/23

Página
27/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

**CJA-05
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 5**

Altura do aluno:
de 1,46m a 1,76m
CÓD. BEC 5267021

Revisão 12
Data 22/12/23

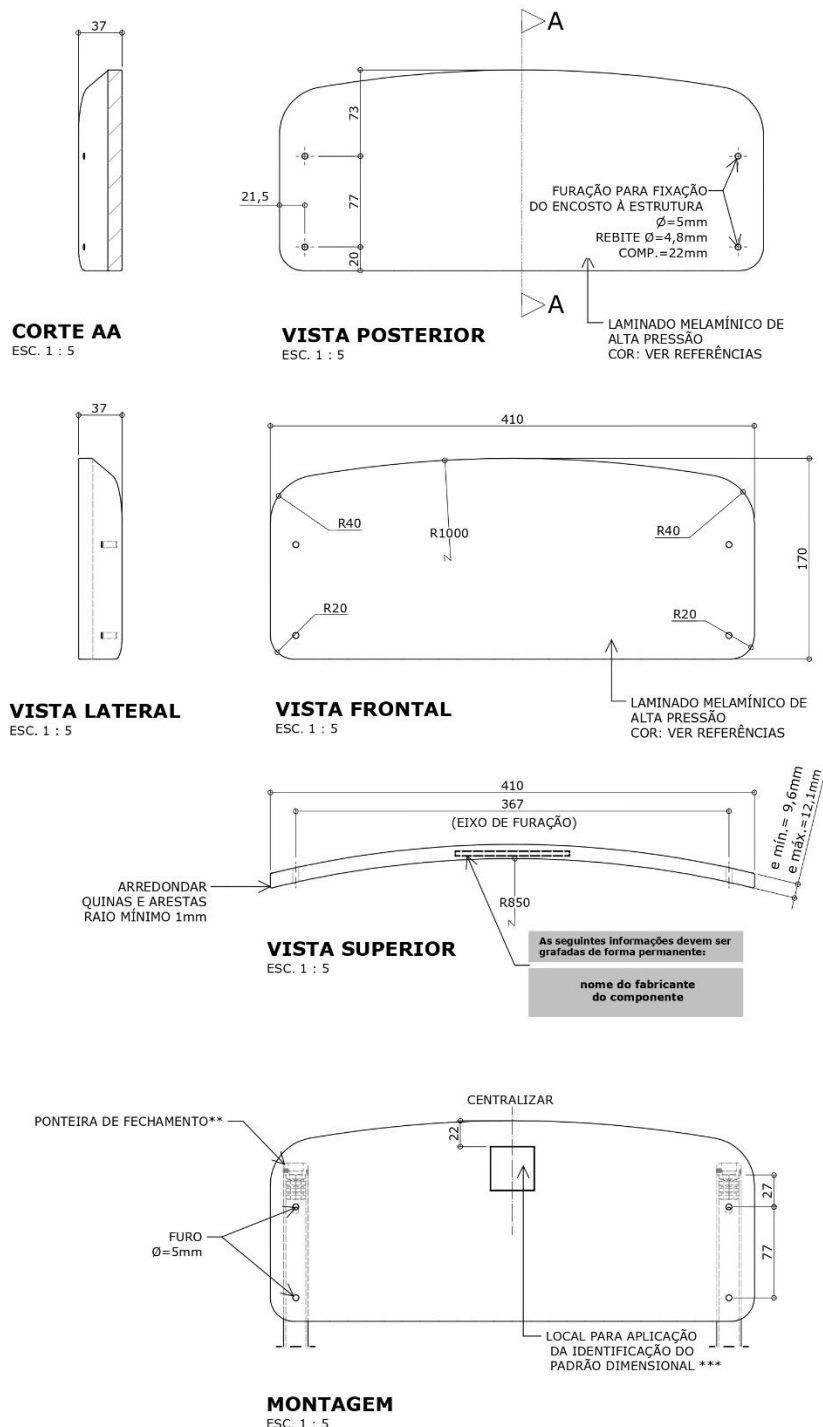
Página
28/37



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

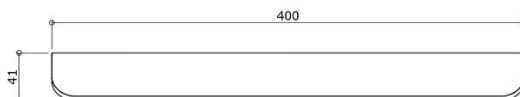
DETALHE - ENCOSTO EM COMPENSADO ANATÔMICO



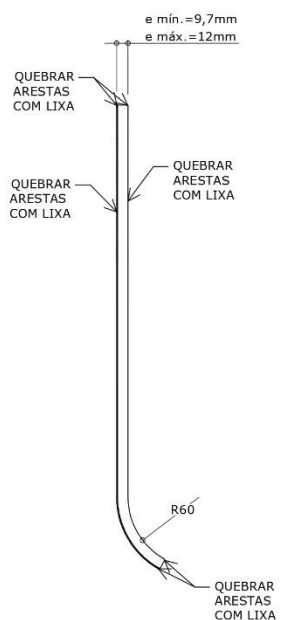
** Ponteiras de fechamento de topo somente deverão ser utilizadas em casos de assento e encosto
confeccionados em compensado anatômico.

*** Exceto para o item CJP-01 Conjunto para professor.

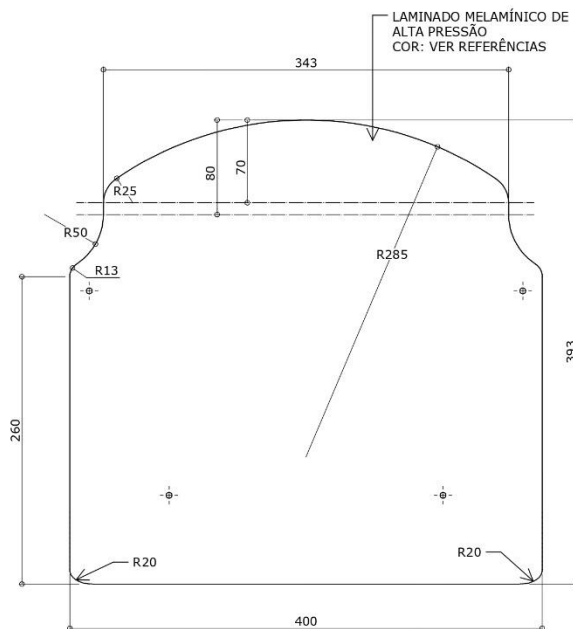
DETALHE - ASSENTO EM COMPENSADO ANATÔMICO



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 5



VISTA LATERAL
ESC. 1 : 5



VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 5

medidas em milímetros

Mobiliário

**CJA-05
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 5**

Altura do aluno:
de 1,46m a 1,76m
CÓD. BEC 5267021

Revisão 12
Data 22/12/23

Página
29/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

**CJA-05
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 5**

Altura do aluno:
de 1,46m a 1,76m
CÓD. BEC 5267021

Revisão 12
Data 22/12/23

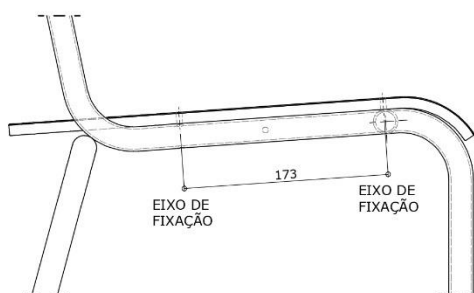
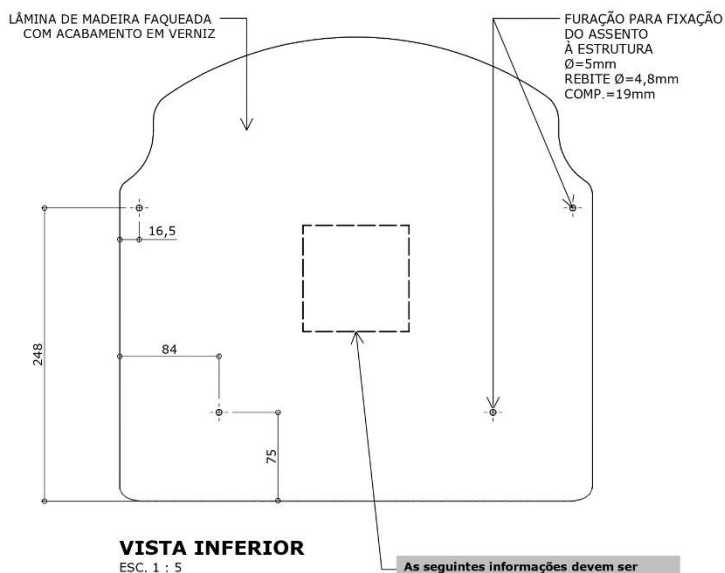
Página
30/37



Atenção

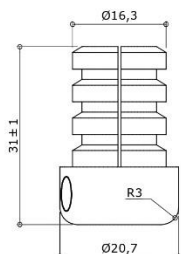
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

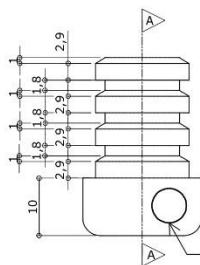


medidas em milímetros

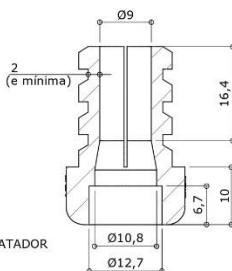
DETALHE - SAPATA



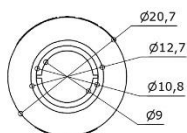
VISTA 2
ESC. 1 : 1



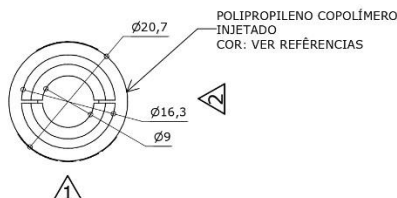
VISTA 1
ESC. 1 : 1



CORTE AA
ESC. 1 : 1



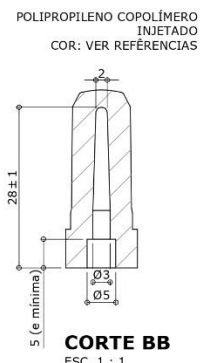
VISTA INFERIOR
ESC. 1 : 1



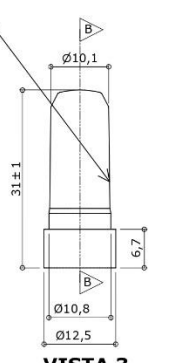
VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 1

SAPATA

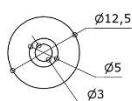
POLIPROPILENO COPOLÍMERO
INJETADO
COR: VER REFERÊNCIAS



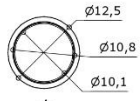
CORTE BB
ESC. 1 : 1



VISTA 3
ESC. 1 : 1



VISTA INFERIOR
ESC. 1 : 1



VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 1

PINO EXPANSOR

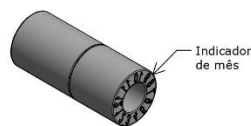
Apresentar em relevo no material injetado
a seguinte informação:



nome do fabricante
do componente

Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:



Indicador
de mês



Indicador
de ano

Datador duplo com miolo giratório
D= 5 ou 6mm

Mobiliário

**CJA-05
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 5**

Altura do aluno:
de 1,46m a 1,76m
CÓD. BEC 5267021

Revisão 12
Data 22/12/23

Página
31/37



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

**CJA-05
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 5**

Altura do aluno:
de 1,46m a 1,76m
CÓD. BEC 5267021

Revisão 12
Data 22/12/23

Página
32/37

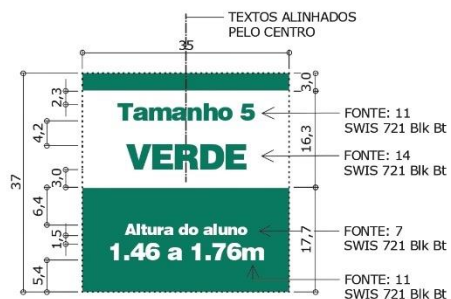


Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

DETALHE - IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL



IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL
ESC. 1:1

**IMPRESSÃO EM VERDE
SOBRE FUNDO CINZA**



APLICAÇÃO NA ESTRUTURA
ESC. 1:1

**IMPRESSÃO EM BRANCO
SOBRE FUNDO VERDE**



APLICAÇÃO NO ENCOSTO
ESC. 1:1

**DETALHE - QR CODE DO MANUAL
DE USO E CONSERVAÇÃO**



APLICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO
VISTA PERSPECTIVA - MESA E CADEIRA
ESC. 1 : 10

medidas em milímetros

DESCRIÇÃO

- Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.
- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.

CONSTITUINTES - MESA

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas-garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas de 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.
- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com *primer* na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERDE (ver referências), colada com adesivo *hot melt*. Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.
- Estrutura composta de:
 - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);
 - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm);
 - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da equipe técnica da FDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicação no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde, também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

Observação:

- O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.
- Fixação do tampo à estrutura através de:
 - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm);
 - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.
- Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.
- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

Observação:

- O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.
- Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).

CONSTITUINTES - CADEIRA

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor VERDE (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).
- Observação:**
- O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.
 - Alternativamente, o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.

Mobiliário

CJA-05 FDE

Conjunto para aluno tamanho 5

Altura do aluno:
de 1,46m a 1,76m
CÓD. BEC 5267021

Revisão 12
Data 22/12/23

Página
33/37



Atenção
Preserve a escada
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário

Mobiliário

**CJA-05
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 5**

Altura do aluno:
de 1,46m a 1,76m
CÓD. BEC 5267021

Revisão 12
Data 22/12/23

Página
34/37



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper".

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERDE [ver referências]. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie *Eucalyptus grandis*, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo (conforme indicação no projeto) e o nome do fabricante do componente.

Observação:

- O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERDE [ver referências]. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,5mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente.

Observação:

- O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 [1,9mm].
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.
- Sapatas/ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE [ver referências], fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ponteira, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicação no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde, também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

Observação:

- O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.
- Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferrogênio que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA [ver referências].

IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL

- O conjunto do aluno deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em compensado moldado ou em poli-propileno injetado, conforme projeto gráfico e aplicação.
- Para impressão em tampografia, devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão/polipropileno injetado/pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

Observações:

- O arquivo digital referente à arte da identificação deverá ser solicitado à Supervisão de Especificação e Desenvolvimento de Mobiliário e Equipamentos da Gerência de Inovação e Tecnologia para a Edificação.
- A amostra do conjunto deve ser apresentada com a identificação do padrão dimensional tampografada.

MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO

- O conjunto deve receber Manual de uso e conservação por meio de QR CODE impresso por tampografia na lateral direita da estrutura da mesa, na face externa abaixo da identificação do padrão dimensional, conforme projeto. A tampografia deve apresentar ainda os dizeres "MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO" dispostos imediatamente abaixo do QR CODE.
- Para impressão em tampografia, devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

Observações:

- O arquivo digital do manual [arte final] deverá ser solicitado à Supervisão de Especificação e Desenvolvimento de Mobiliário e Equipamentos da Gerência de Inovação e Tecnologia para a Edificação.
- A amostra do conjunto deve ser apresentada com o QR CODE do manual de uso e conservação tampografado.

SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

- O conjunto para aluno deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade [de acordo com o Anexo II da Portaria INMETRO nº 401].
- Os Selos devem ser fixados na superfície inferior do assento da cadeira, e na superfície inferior do porta-livros.

Observação:

- A amostra do conjunto deve possuir "SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE".

FABRICAÇÃO

- Para fabricação, é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas.
- A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar que, após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca-garra e o laminado de alta pressão. Podem ser utilizados batoques ou mastique elástico para preencher o espaço entre a superfície da porca-garra e o laminado de alta pressão.
- Na montagem do conjunto, somente podem ser utilizados componentes em plástico injetado, componentes em compensado moldado e fitas de bordo cuja documentação esteja em conformidade com esta especificação.

- Na montagem do conjunto, devem ser utilizados componentes injetados de um único fabricante.
- Em caso da opção de montagem das cadeiras com assento e encosto em compensado moldado, estes devem ser provenientes de um mesmo fabricante.
- Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos e em conformidade aos requisitos normativos.
- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.
- A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem *hot melting*, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto).
- A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.
- Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.
- Devem ser eliminados respingos, irregularidades de solda e rebarbas, incluindo esmerilhamento das juntas soldadas e arredondamento dos cantos agudos.

REFERÊNCIAS

- MDP ou MDF com espessura de 18mm - "DURATEX" ou equivalente (*).
- Laminado de alta pressão - acabamento texturizado - para revestimento da face superior do tampo - "FORMICA" ou "PERTECH" ou equivalente (*) - cor CINZA - referência PANTONE (**) 428 C.
- Laminado de alta pressão - acabamento texturizado - para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento - "FORMICA" ou "PERTECH" ou equivalente (*) - cor VERDE - referência PANTONE (**) 555 C.
- Chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) com espessura de 0,6mm - "FÓRMICA" ou "PERTECH" ou equivalente (*).
- Fita de bordo com espessura de 3mm "REHAU" ou equivalente (*) - cor VERDE - referência PANTONE (**) 3415 C.
- Componentes injetados:
 - Assento, encosto, ponteiros e sapatas, cor VERDE - referência PANTONE (**) 3415 C;
 - Porta-livros, cor CINZA - referência PANTONE (**) 425 C.
- Pintura dos elementos metálicos, cor CINZA - referência RAL (***) 7040;
- Identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa - cor VERDE (sobre fundo cinza) - referência PANTONE (**) 3415 C.
- Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira - cor BRANCA (sobre fundo verde).

(*) A caracterização de produto ou insumo "equivalente" é prerrogativa da área técnica da FDE que poderá exigir comprovação de desempenho do componente.

(**) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED

(***) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

- Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80mm x 40mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo:
 - Nome do fornecedor;
 - Nome do fabricante;
 - Logotipo do fabricante;
 - Endereço/telefone do fornecedor;
 - Data de fabricação (mês/ano);
 - Nº do contrato;
 - Garantia até __/__/__ (24 meses após a data da nota fiscal de entrega);
 - Código FDE do móvel.

Observação:

- A amostra do conjunto deve ser apresentada com as etiquetas a serem utilizadas para o fornecimento dos lotes, fixadas nos locais definidos. Enviar etiquetas em duplicata para análise da matéria-prima.

GARANTIA

- 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação.

CONTROLE DE QUALIDADE

- Os lotes de fabricação poderão ser avaliados em qualquer tempo durante a vigência do contrato pela área técnica da FDE ou seus prepostos.

EMBALAGEM

- Mesa:
 - Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, ráfia ou fitilho de polipropileno;
 - Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma ou com tubetes de espuma.
- Cadeira:
 - Embalar cada cadeira individualmente, recobrimdo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto;
 - Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma ou com tubetes de espuma.
- Acoplar e amarrar as mesas duas a duas e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. Fixar cada amarra com duas cadeiras a uma amarra com duas mesas do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um único volume.
- Esse volume deverá ser envolvido com filme termoencolhível. O filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, além de garantir integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem.
- Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.
- Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.
- Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

Mobiliário

CJA-05 FDE

Conjunto para aluno tamanho 5

Altura do aluno:
de 1,46m a 1,76m
CÓD. BEC 5267021

Revisão 12
Data 22/12/23

Página
35/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário

Mobiliário

CJA-05 FDE

Conjunto para aluno tamanho 5

Altura do aluno:
de 1,46m a 1,76m
CÓD. BEC 5267021

Revisão 12
Data 22/12/23

Página
36/37



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Observação:

- Outros tipos de embalagem que apresentem soluções com menor impacto ambiental poderão ser aprovados pela equipe técnica da FDE mediante consulta prévia.

ROTULAGEM DA EMBALAGEM

- Devem constar do lado externo de cada volume rótulos de fácil leitura, contendo:
 - Identificação do fabricante;
 - Identificação do fornecedor;
 - Código FDE;
 - Orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

Observação:

- A amostra do conjunto deve ser entregue embalada e rotulada como especificado.

TRANSPORTE

- Manipular cuidadosamente.
- Proteger contra intempéries.

TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS

- Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir:
 - Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 1mm para furações e raios, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados ou para compensados moldados (exceto para furações, raios e espessuras), quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 0,5mm para espessura dos componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações;
 - Mais (+) 2mm para o comprimento dos rebites de fixação dos componentes injetados.

Observação:

- Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender às tolerâncias especificadas no item acima.
- Sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico e chapas de MDF e MDP.
- Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra, certificado de conformidade / declaração(ões) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

- O fornecedor deverá apresentar declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados ou em compensado moldado, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos móveis certificados.

Observação:

- A(s) declaração(ões) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.
- O fornecedor deverá apresentar laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na ABNT NBR 16332 - Móveis de madeira - Fita de bordo e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.

Observações:

- A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável;
 - Não serão aceitos laudos datados com mais de 1 (um) ano, contado da data de sua apresentação;
 - Os ensaios deverão ser realizados necessariamente por laboratórios acreditados nos escopos respectivos de cada Norma pelo CGCRE-INMETRO;
 - Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas.
 - Quando for utilizada matéria-prima de origem reciclada ou recuperada para injeção do porta-livros, o fornecedor deverá apresentar:
 - Declaração referente à informação técnica que permita o rastreamento da matéria-prima utilizada na cadeia de produção, conforme modelo de "Declaração tipo A";
 - Declaração de proporção de material puro x material reciclado/recuperado, utilizado no porta-livros, conforme modelo de "Declaração tipo B".
 - Para fornecimento de cadeira com assento e encosto em compensado moldado, o fornecedor deverá apresentar documento que comprove a procedência e a legalidade de origem das madeiras laminadas, conforme modelo de "Declaração tipo C".
 - O fornecedor deverá apresentar declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D".
- Observação:**
- Os modelos de "Declaração tipo A, B, C e D" deverão ser solicitados à Supervisão de Especificação e Desenvolvimento de Mobiliário e Equipamentos da Gerência de Inovação e Tecnologia para a Edificação.
 - O fornecedor deverá apresentar laudo(s) técnico(s) que comprove(m) a aderência às especificações técnicas dos componentes injetados, componentes em compensado moldado e fitas de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração.

Observações:

- A identificação clara e inequívoca do(s) item(ns) ensaiado(s) e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável;
- Não serão aceitos laudos datados com mais de 1 (um) ano, contado da data de sua apresentação;
- Os ensaios deverão ser realizados necessariamente por laboratórios acreditados nos escopos respectivos de cada Norma pelo CGCRE-INMETRO;
- Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas;
- Os componentes injetados devem ser avaliados em conformidade com o anexo I - Checklist para avaliação de componentes injetados.

LEGISLAÇÃO

- Portaria INMETRO nº 282, de 26 de agosto de 2020, que estabelece a classificação de risco de atividades econômicas associadas aos atos públicos de liberação sob responsabilidade do Inmetro no âmbito da Avaliação da Conformidade compulsória.
- Portaria INMETRO nº 401, de 28 de dezembro de 2020, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual - Consolidado.

NORMAS

- ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.

Observação:

- As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita a revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.

Mobiliário

**CJA-05
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 5**

Altura do aluno:
de 1,46m a 1,76m
CÓD. BEC 5267021

Revisão 12
Data 22/12/23

Página
37/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

CJA-06 FDE

Mobiliário

Conjunto para aluno tamanho 6

Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m



Atenção

Esta imagem tem caráter apenas ilustrativo. As informações relativas às especificações devem ser obtidas nas fichas técnicas correspondentes

Mobiliário

CJA-06
FDE

Conjunto
para aluno
tamanho 6

Altura do aluno:
de 1,59m a 1,88m
CÓD. BEC 4777174

Revisão 20
Data 22/12/23

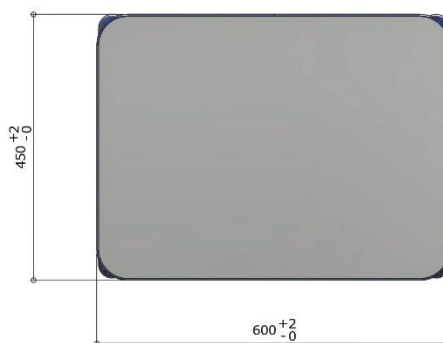
Página
1/37



VISTA LATERAL
ESC. 1 : 10



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 10



VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 10

medidas em milímetros



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

**CJA-06
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 6**

Altura do aluno:
de 1,59m a 1,88m
CÓD. BEC 4777174

Revisão 20
Data 22/12/23

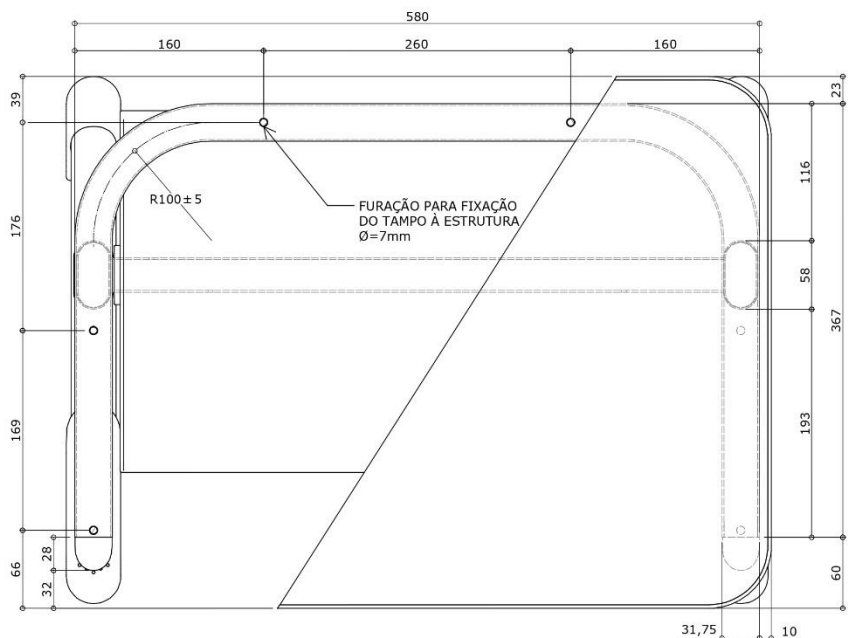
Página
2/37



Atenção

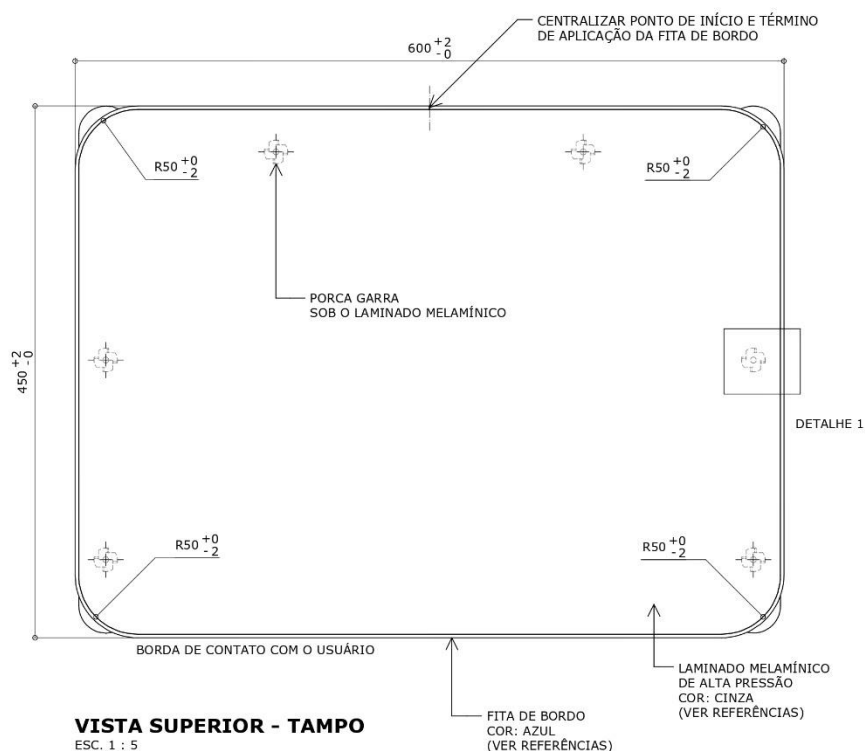
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



VISTA SUPERIOR

ESC. 1 : 5

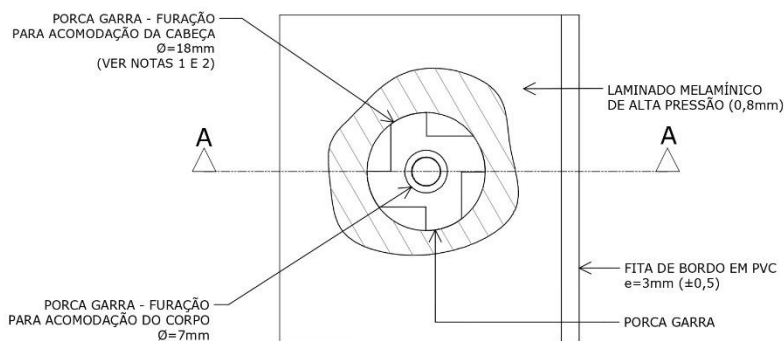


VISTA SUPERIOR - TAMPO

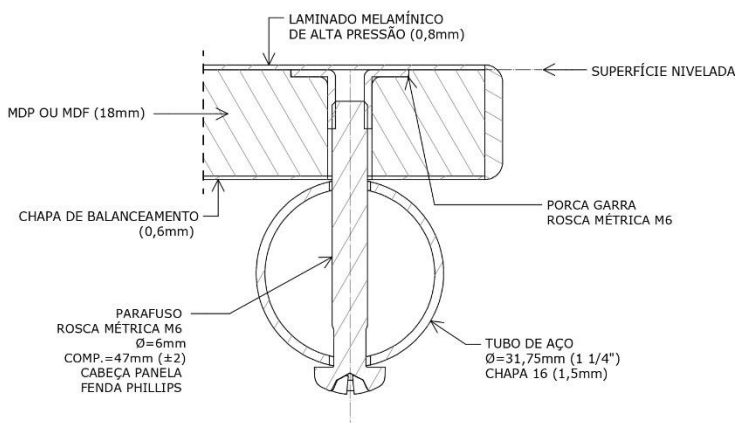
ESC. 1 : 5

medidas em milímetros

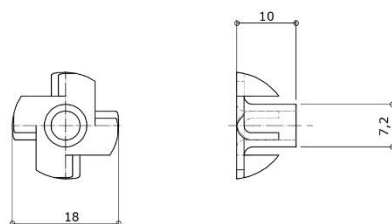
DETALHE 1 - FURAÇÃO E FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA



VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 1



CORTE AA
ESC. 1 : 1



PORCA GARRA
ESC. 1 : 1

Nota 1: A furação e a aplicação da porca garra devem ser executadas antes da colagem do laminado melamínico de alta pressão.

Nota 2: A profundidade da furação deve ser a mesma da espessura da porca garra de modo que a superfície fique nivelada. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado melamínico de alta pressão.

medidas em milímetros

Mobiliário

**CJA-06
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 6**

Altura do aluno:
de 1,59m a 1,88m
CÓD. BEC 4777174

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
3/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

**CJA-06
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 6**

Altura do aluno:
de 1,59m a 1,88m
CÓD. BEC 4777174

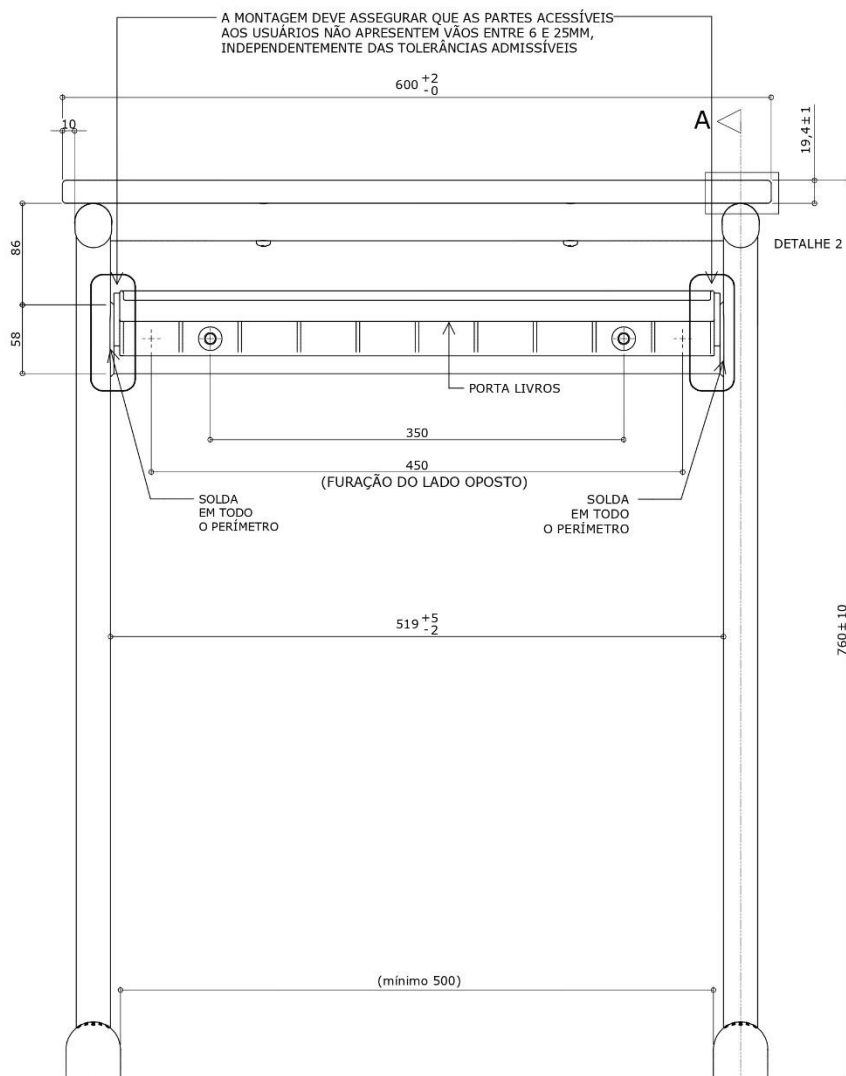
Revisão 20
Data 22/12/23

Página
4/37

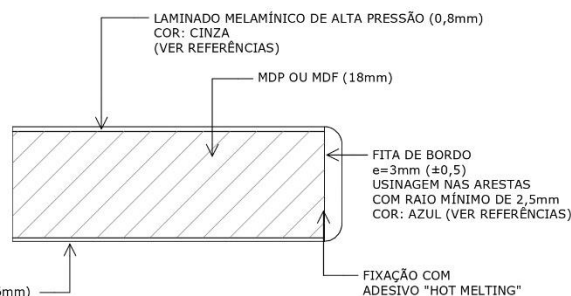


Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

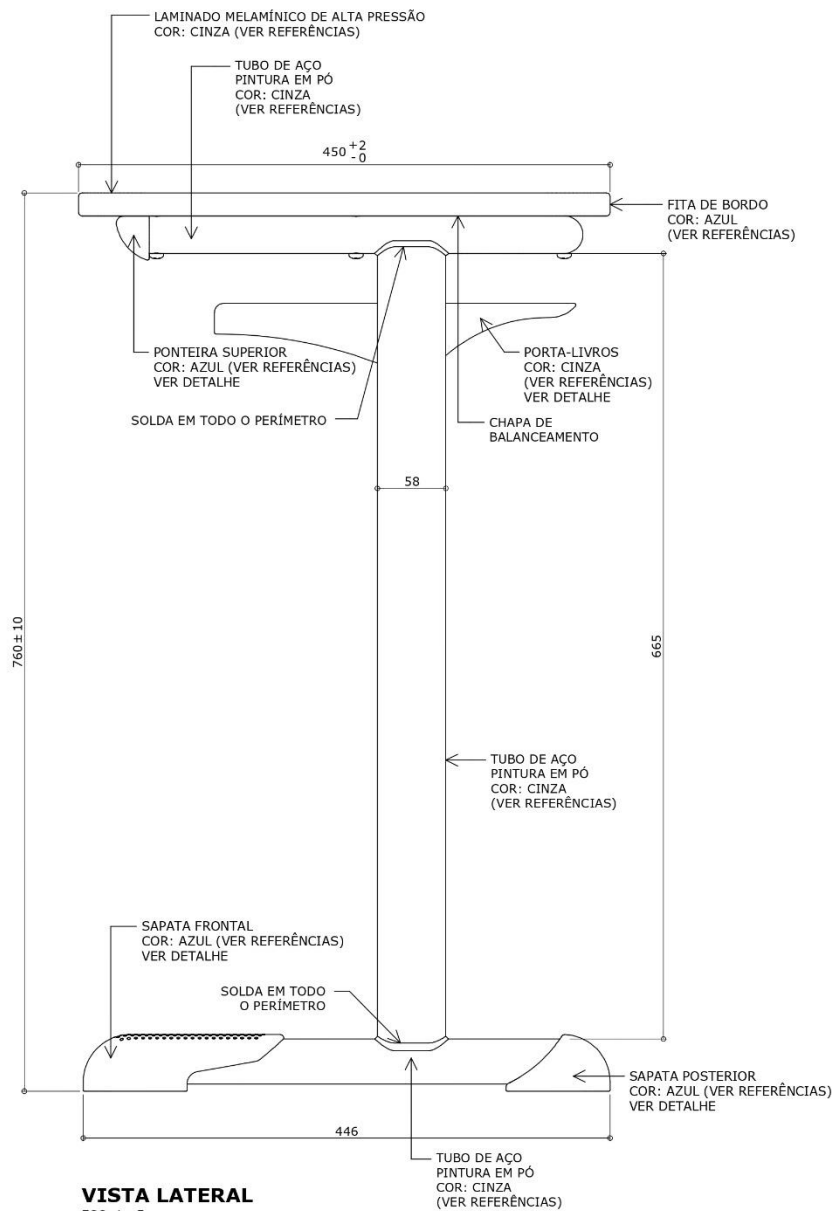


VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 5



DETALHE 2
ESC. 1 : 1

medidas em milímetros



Mobiliário

**CJA-06
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 6**

Altura do aluno:
de 1,59m a 1,88m
CÓD. BEC 4777174

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
5/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

**CJA-06
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 6**

Altura do aluno:
de 1,59m a 1,88m
CÓD. BEC 4777174

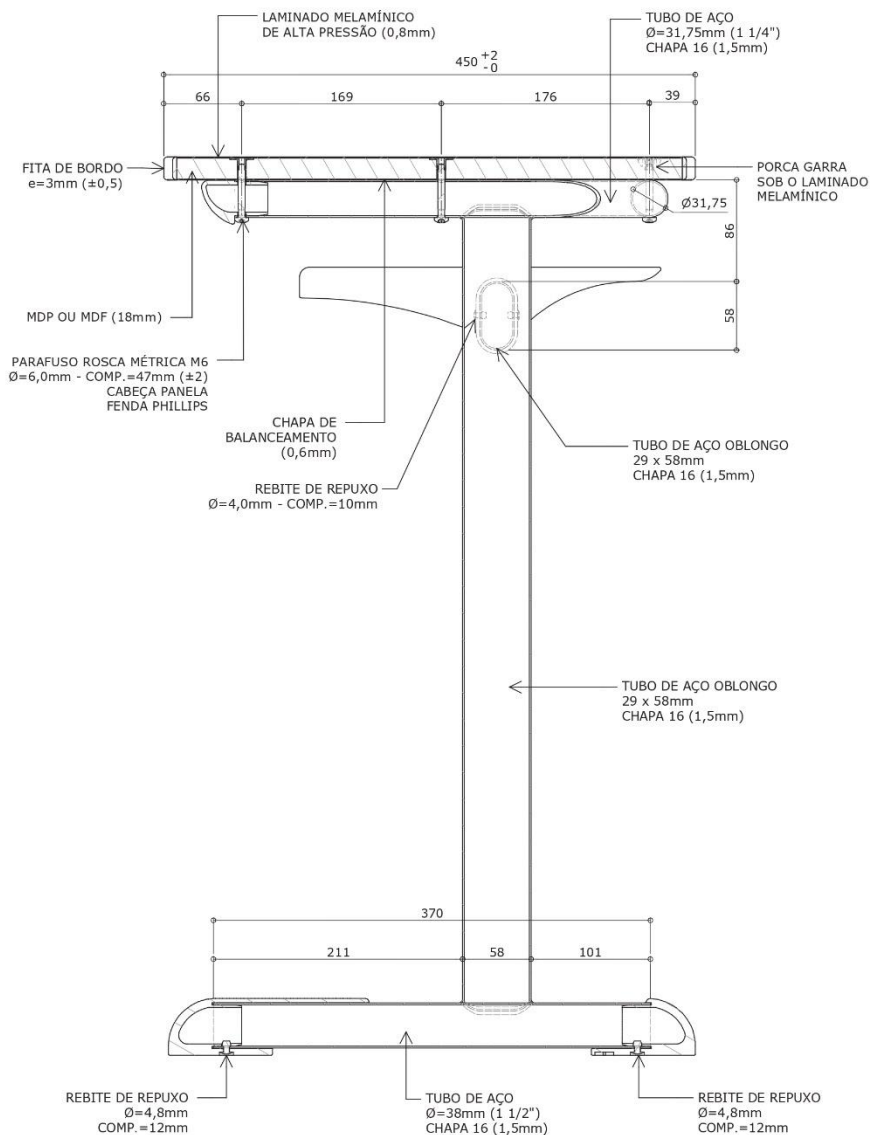
Revisão 20
Data 22/12/23

Página
6/37



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

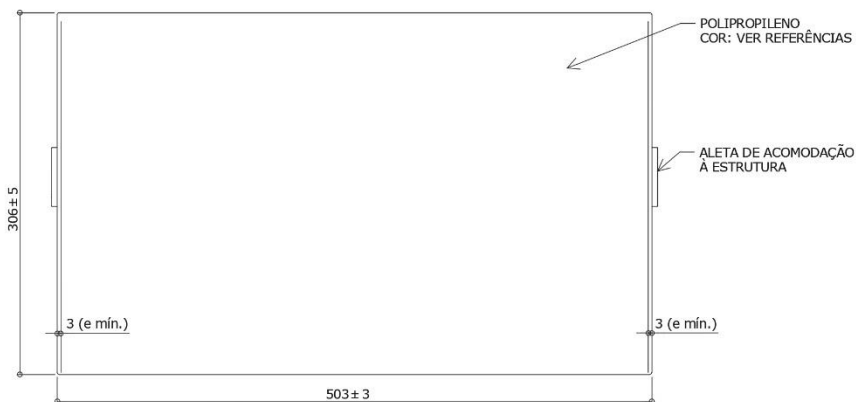
Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



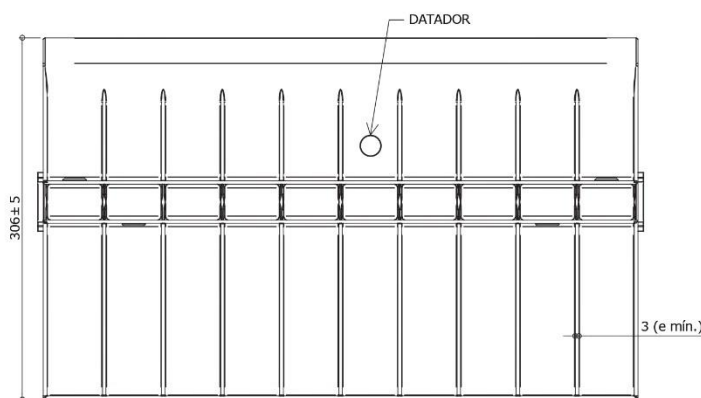
CORTE AA
ESC. 1 : 5

medidas em milímetros

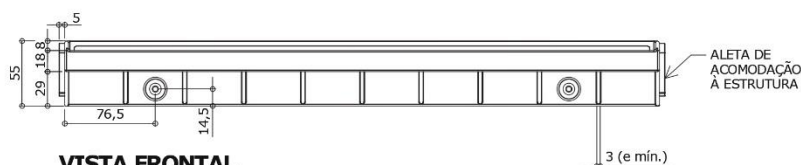
DETALHE - PORTA-LIVROS



VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 5



VISTA INFERIOR
ESC. 1 : 5



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 5

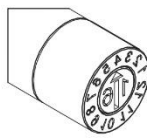
Datador conforme figura abaixo:

Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:

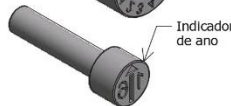


nome do fabricante
do componente

Identificação do Modelo



Indicador
de mês



Indicador
de ano

**Datador duplo com miolo giratório
D= 16mm**

medidas em milímetros

Mobiliário

**CJA-06
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 6**

Altura do aluno:
de 1,59m a 1,88m
CÓD. BEC 4777174

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
7/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

CJA-06
FDE

Conjunto
para aluno
tamanho 6

Altura do aluno:
de 1,59m a 1,88m
CÓD. BEC 4777174

Revisão 20
Data 22/12/23

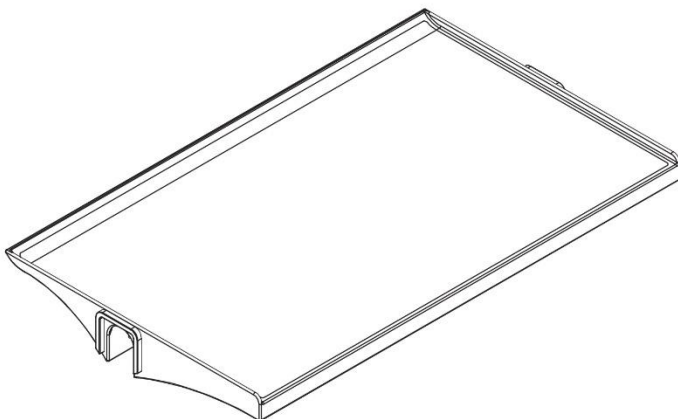
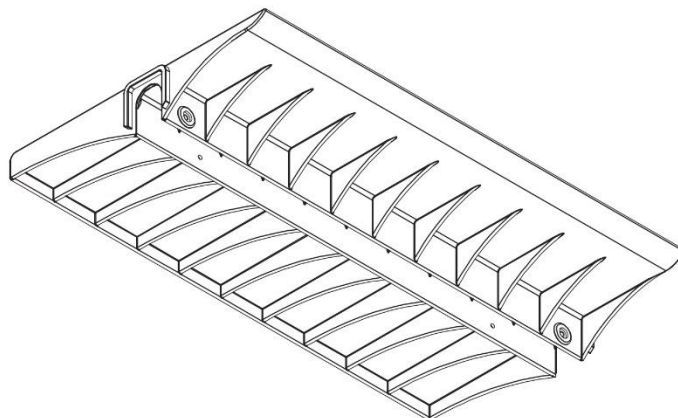
Página
9/37



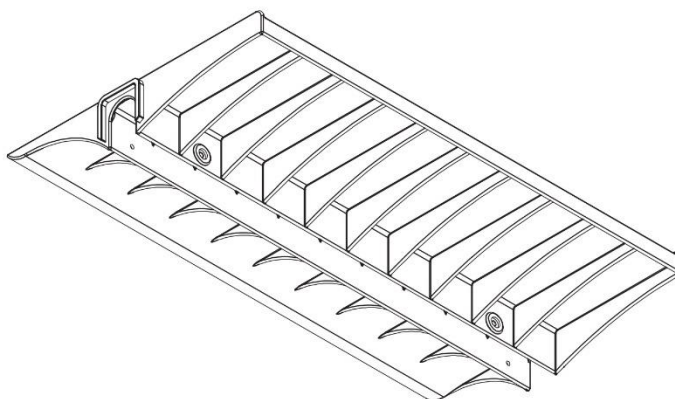
Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



PERSPECTIVAS
ESC. 1 : 5



medidas em milímetros

Mobiliário

**CJA-06
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 6**

Altura do aluno:
de 1,59m a 1,88m
CÓD. BEC 4777174

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
10/37



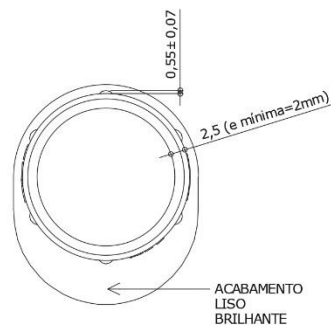
Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

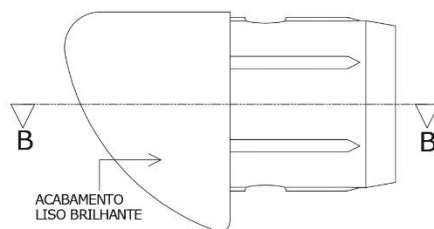
DETALHE - PONTEIRA SUPERIOR



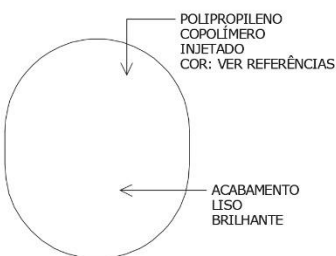
VISTA INFERIOR
ESC. 1 : 1



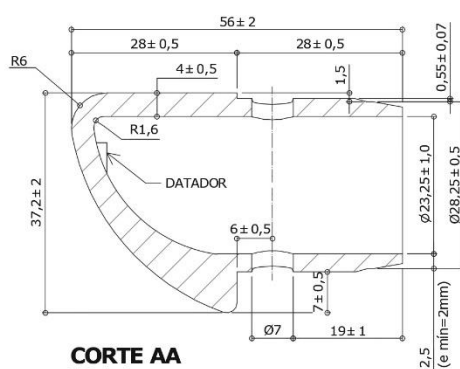
VISTA POSTERIOR
ESC. 1 : 1



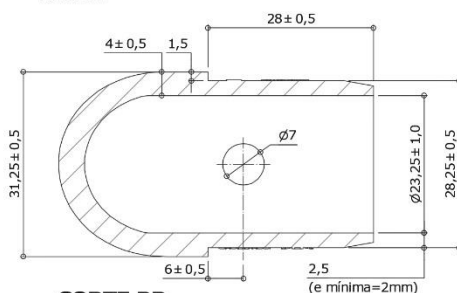
VISTA LATERAL
ESC. 1 : 1



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 1



CORTE AA
ESC. 1 : 1



CORTE BB
ESC. 1 : 1

medidas em milímetros

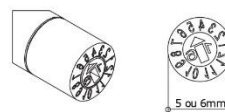
Apresentar em relevo no material injetado
a seguinte informação:



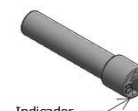
nome do fabricante
do componente

Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:

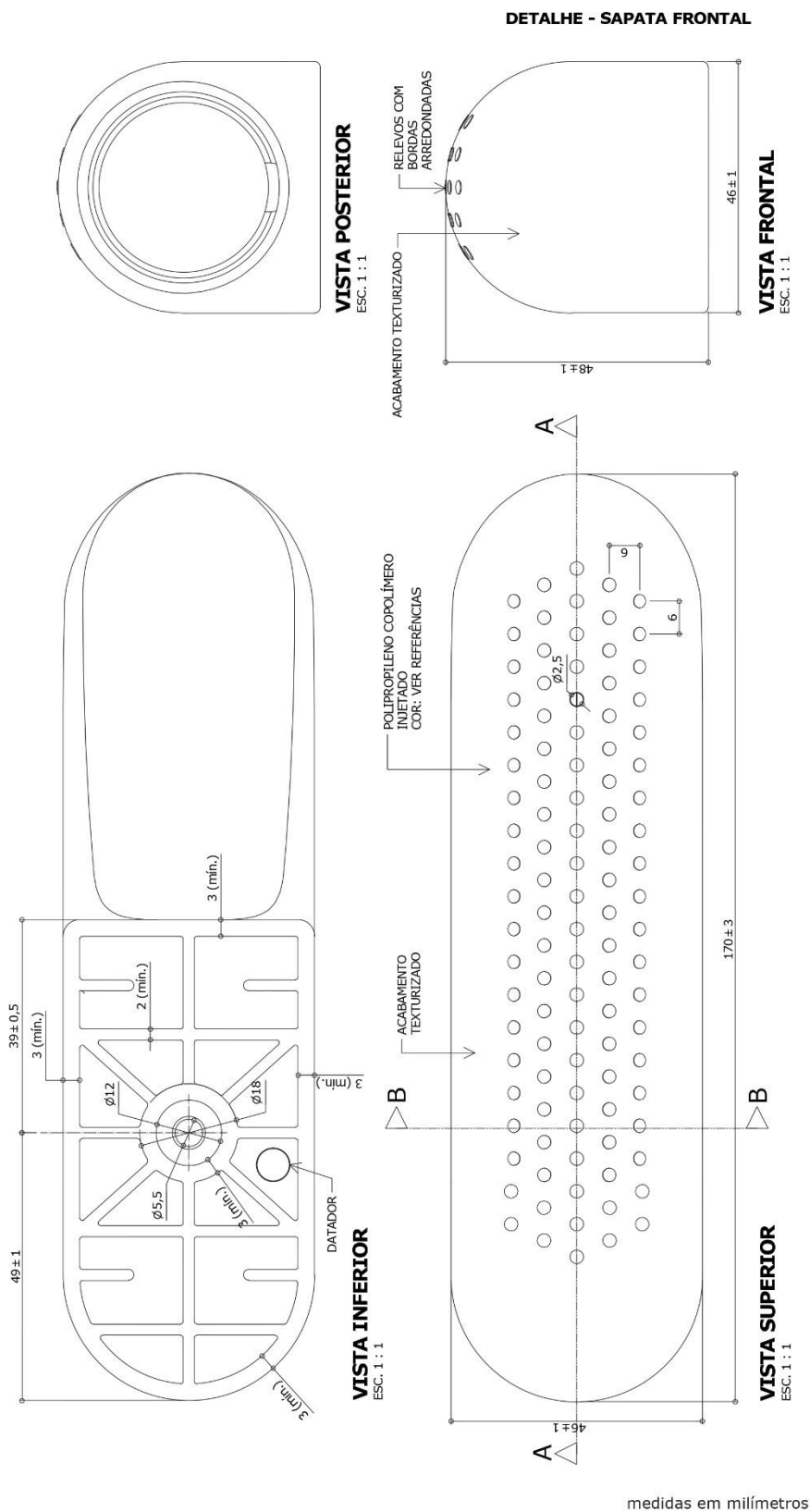


Indicador
de mês



Indicador
de ano

Datador duplo com miolo giratório
D= 5 ou 6mm



Mobiliário

CJA-06
FDE

Conjunto
para aluno
tamanho 6

Altura do aluno:
de 1,59m a 1,88m
CÓD. BEC 4777174

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
11/37



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

**CJA-06
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 6**

Altura do aluno:
de 1,59m a 1,88m
CÓD. BEC 4777174

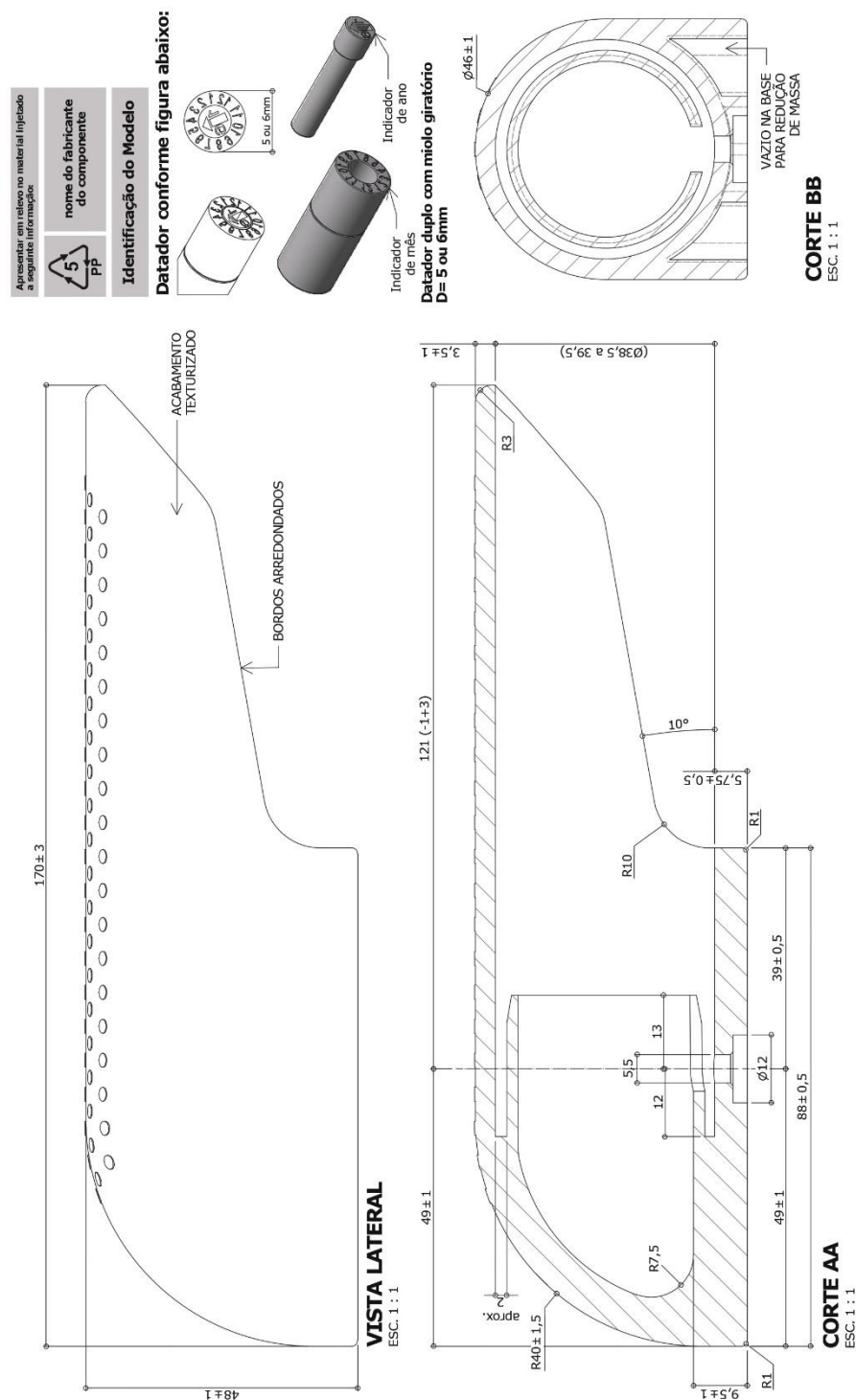
Revisão 20
Data 22/12/23

Página
12/37



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



Mobiliário

**CJA-06
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 6**

Altura do aluno:
de 1,59m a 1,88m
CÓD. BEC 4777174

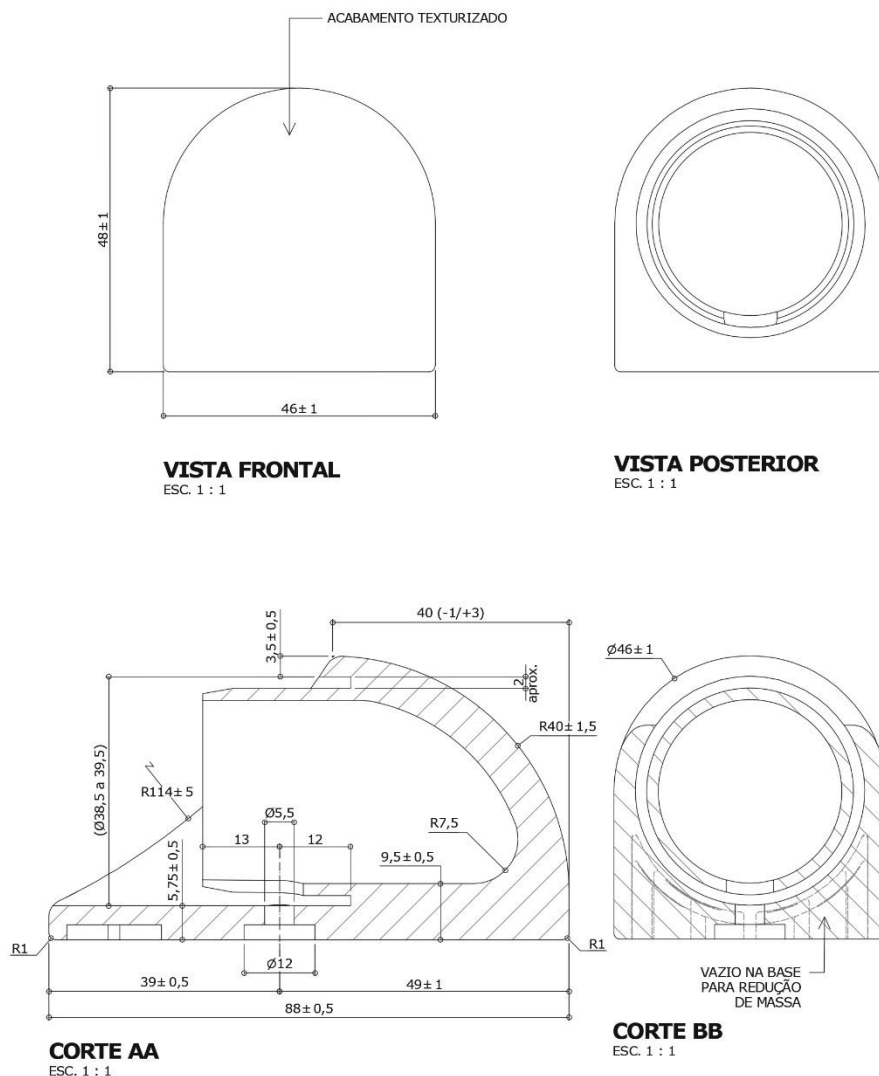
Revisão 20
Data 22/12/23

Página
14/37



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



Apresentar em relevo no material injetado
a seguinte informação:



nome do fabricante
do componente

Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:



Datador duplo com miolo giratório
D= 5 ou 6mm



medidas em milímetros

Mobiliário

CJA-06
FDE

Conjunto
para aluno
tamanho 6

Altura do aluno:
de 1,59m a 1,88m
CÓD. BEC 4772174

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
15/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



VISTA LATERAL
ESC. 1 : 10



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 10



VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 10

medidas em milímetros

Mobiliário

**CJA-06
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 6**

Altura do aluno:
de 1,59m a 1,88m
CÓD. BEC 4777174

Revisão 20
Data 22/12/23

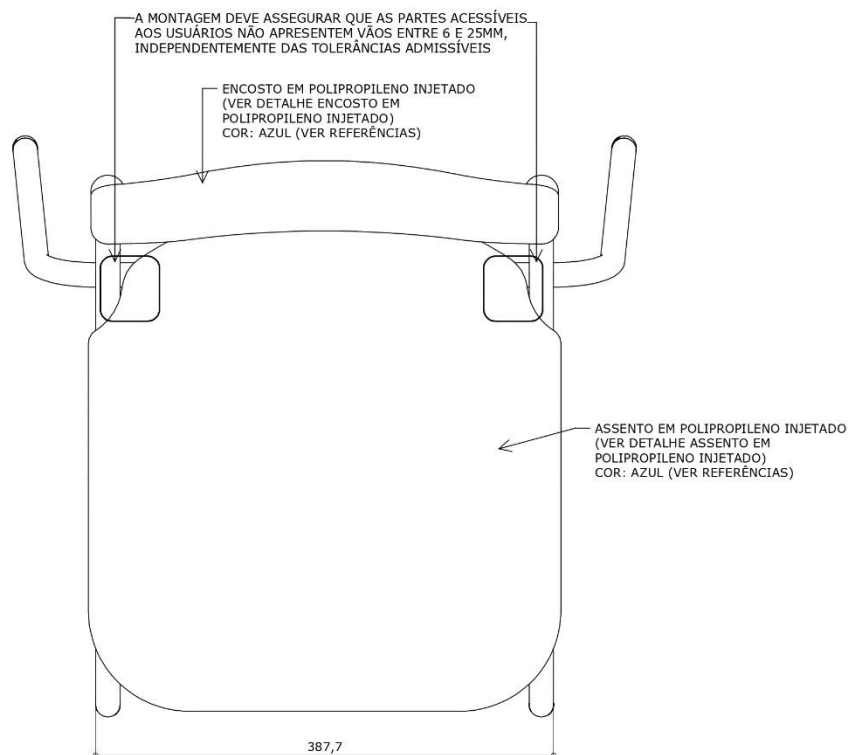
Página
16/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 5

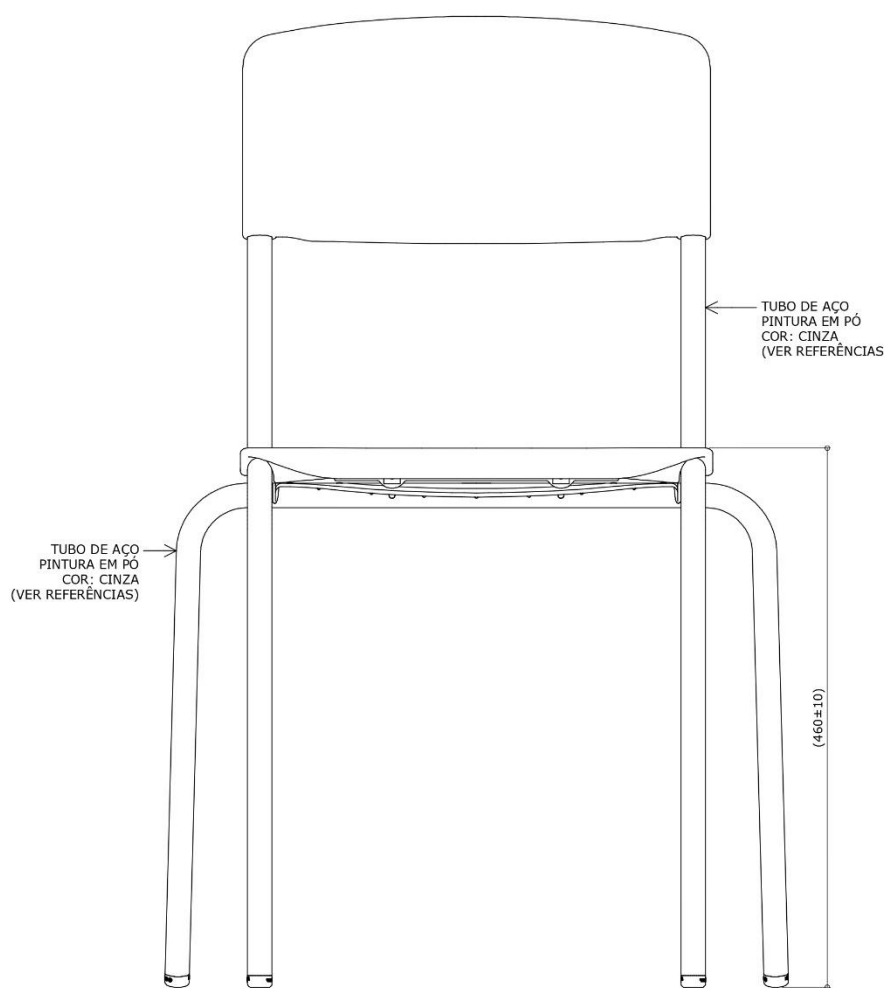
medidas em milímetros

Mobiliário

CJA-06
FDE

Conjunto
para aluno
tamanho 6

Altura do aluno:
de 1,59m a 1,88m
CÓD. BEC 4777174



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 5

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
17/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

**CJA-06
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 6**

Altura do aluno:
de 1,59m a 1,88m
CÓD. BEC 4777174

Revisão 20
Data 22/12/23

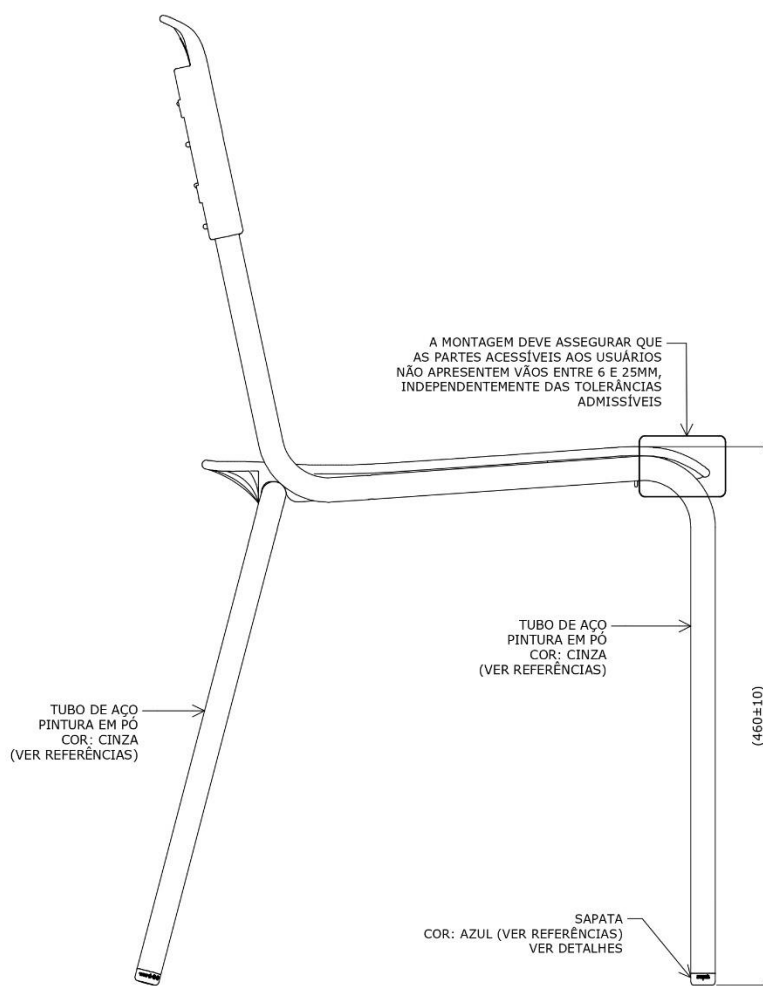
Página
18/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



VISTA LATERAL

ESC. 1 : 5

medidas em milímetros

Mobiliário

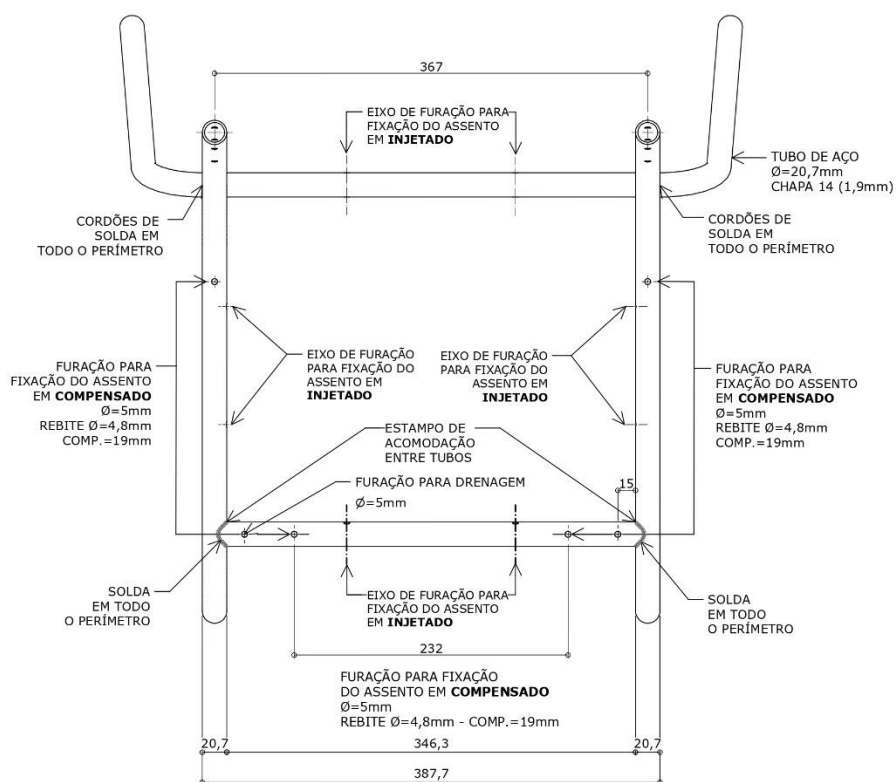
CJA-06
FDE

Conjunto
para aluno
tamanho 6

Altura do aluno:
de 1,59m a 1,88m
CÓD. BEC 4777174

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
19/37



VISTA SUPERIOR DA ESTRUTURA
ESC. 1 : 5

medidas em milímetros



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

**CJA-06
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 6**

Altura do aluno:
de 1,59m a 1,88m
CÓD. BEC 4777174

Revisão 20
Data 22/12/23

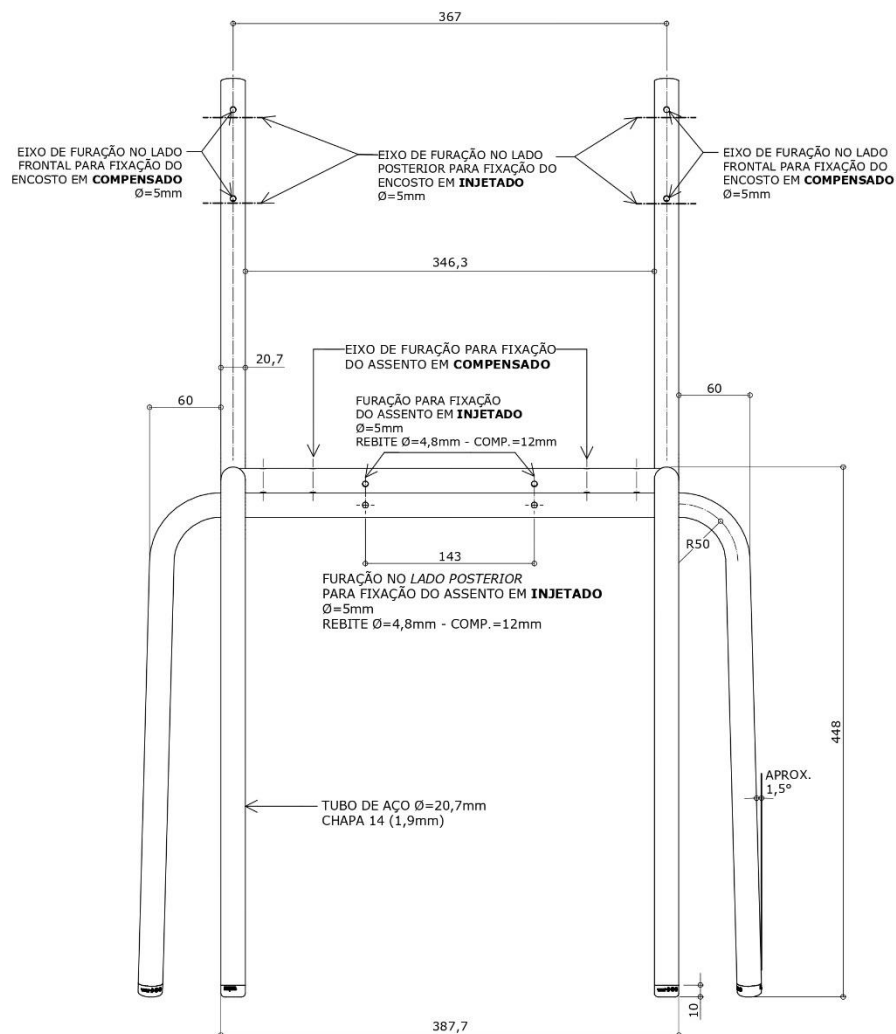
Página
20/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

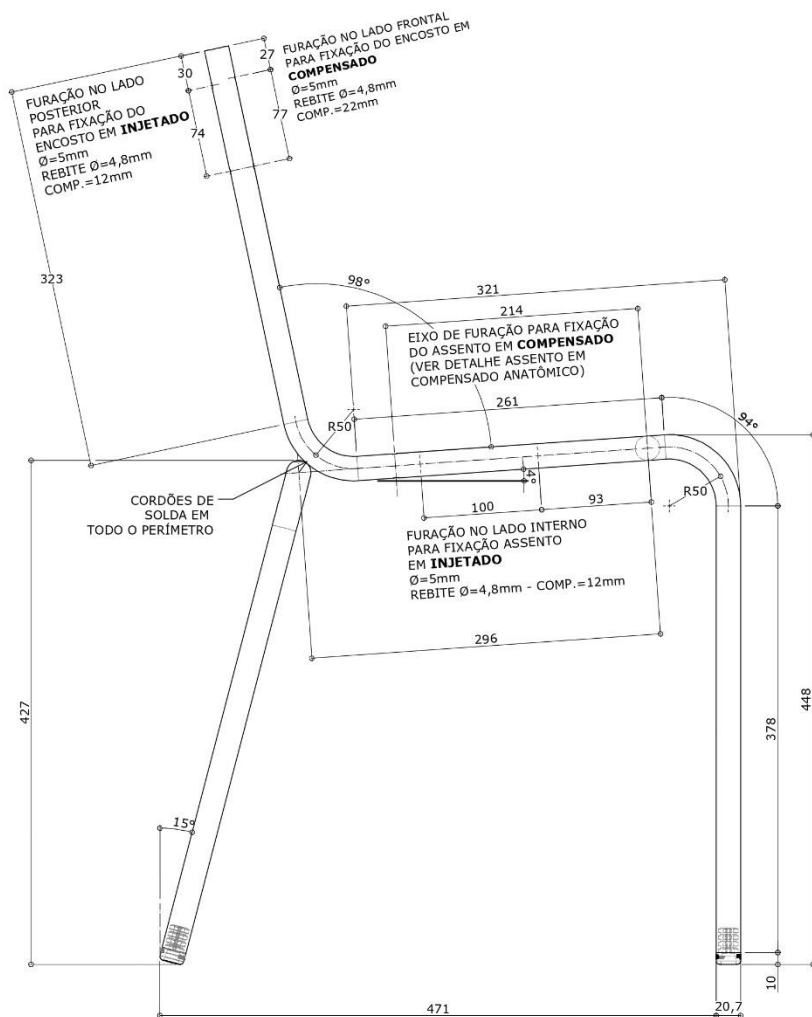
Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



VISTA FRONTAL DA ESTRUTURA

ESC. 1 : 5

medidas em milímetros



VISTA LATERAL DA ESTRUTURA
ESC. 1 : 5

medidas em milímetros

Mobiliário

**CJA-06
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 6**

Altura do aluno:
de 1,59m a 1,88m
CÓD. BEC 4777174

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
21/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

CJA-06
FDE

Conjunto
para aluno
tamanho 6

Altura do aluno:
de 1,59m a 1,88m
CÓD. BEC 4777174

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
22/37

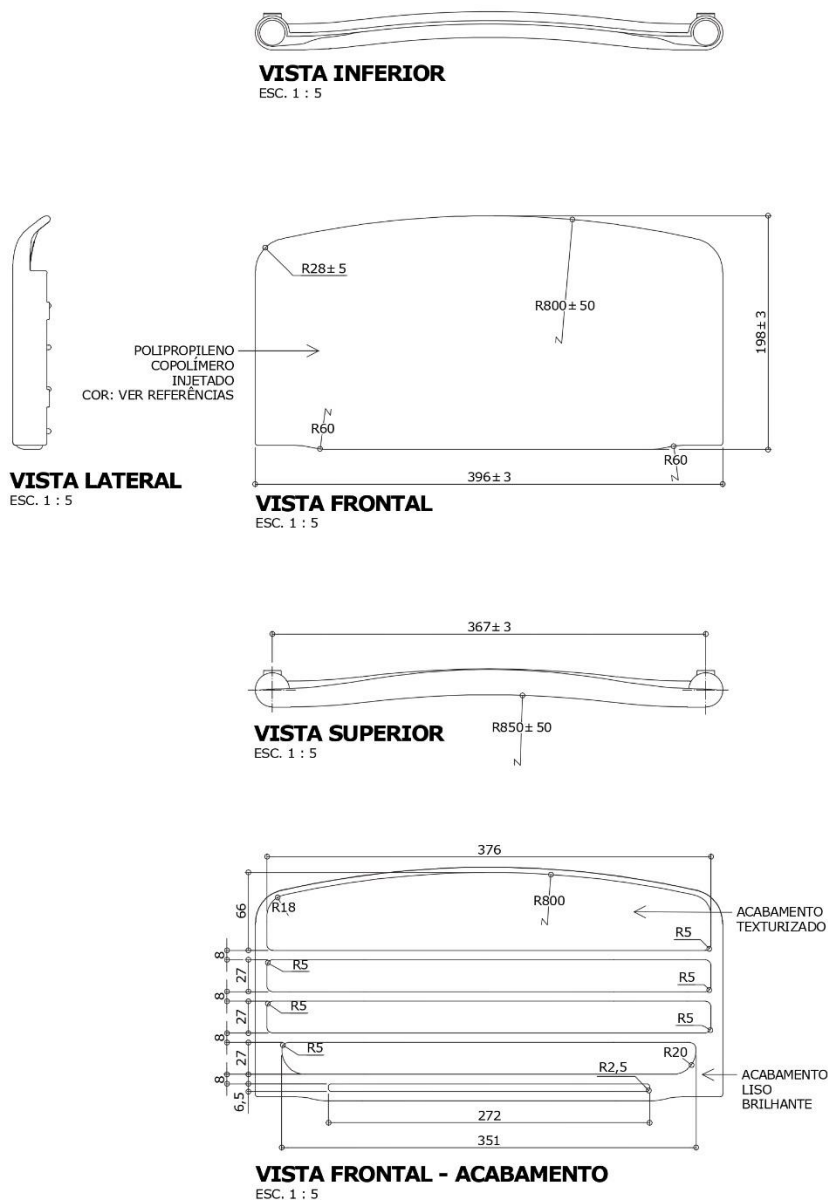


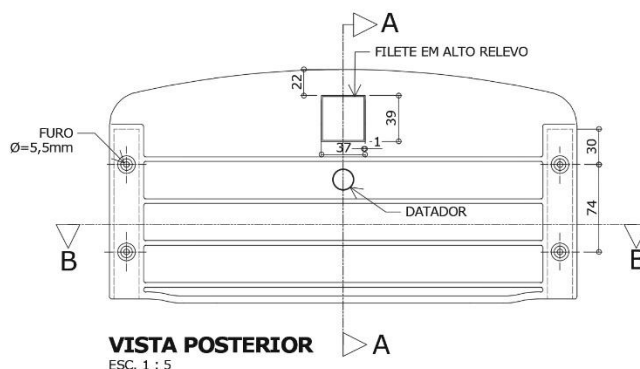
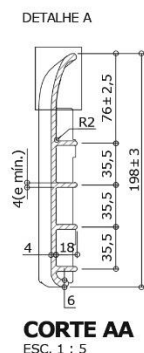
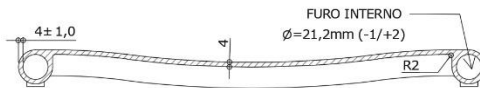
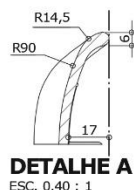
Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

DETALHE - ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO





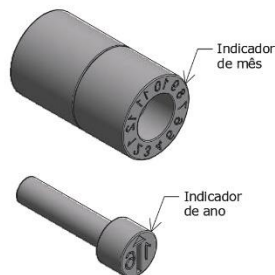
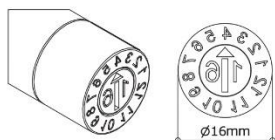
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



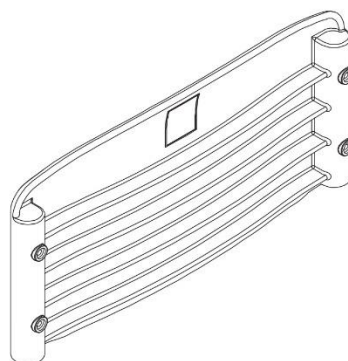
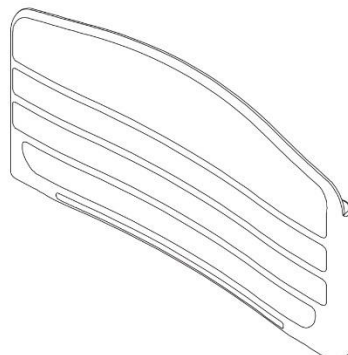
nome do fabricante
do componente

Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:



Datador duplo com miolo giratório
D= 16mm



medidas em milímetros

Mobiliário

CJA-06 FDE

Conjunto para aluno tamanho 6

Altura do aluno:
de 1,59m a 1,88m
CÓD. BEC 4777174

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
23/37



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

**CJA-06
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 6**

Altura do aluno:
de 1,59m a 1,88m
CÓD. BEC 4777174

Revisão 20
Data 22/12/23

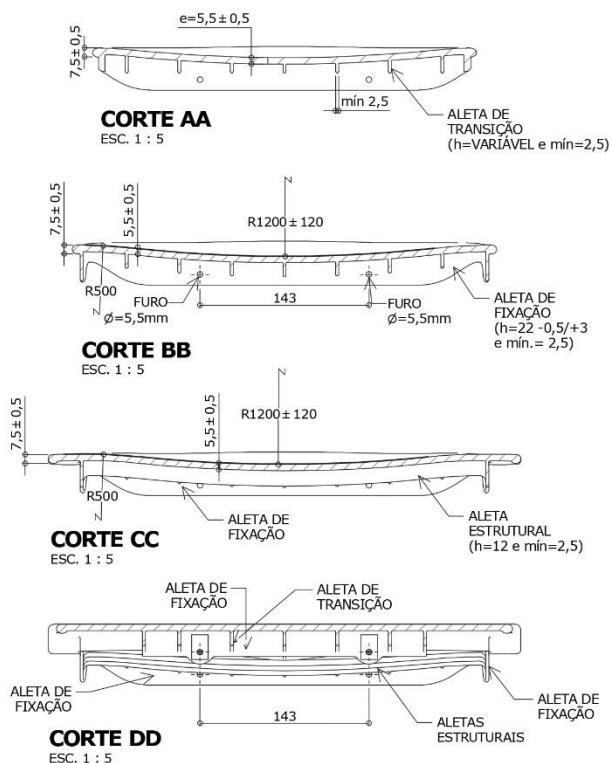
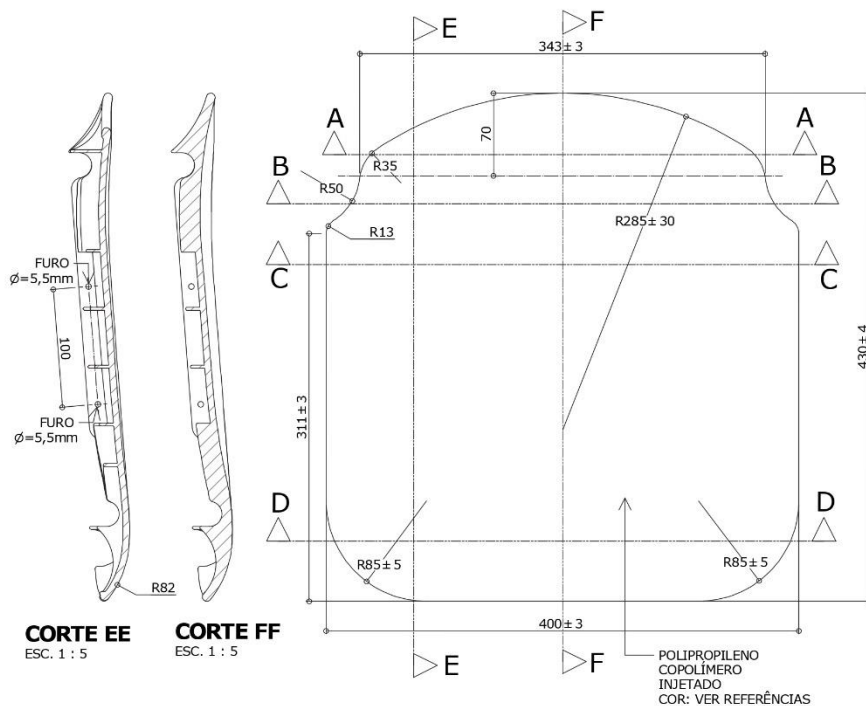
Página
24/37



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

DETALHE - ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO



Mobiliário

CJA-06
FDE

Conjunto
para aluno
tamanho 6

Altura do aluno:
de 1,59m a 1,88m
CÓD. BEC 4772174

Revisão 20
Data 22/12/23

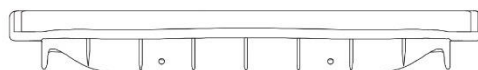
Página
25/37



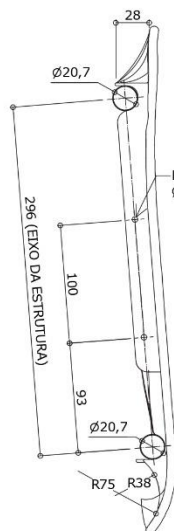
Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

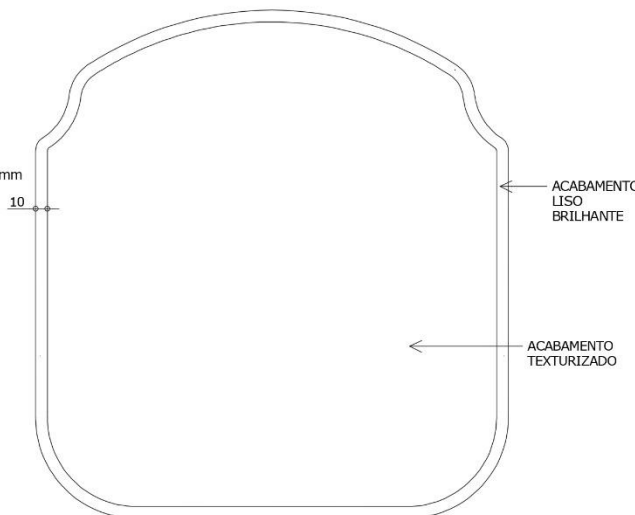
Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



VISTA POSTERIOR
ESC. 1 : 5



VISTA LATERAL
ESC. 1 : 5



VISTA SUPERIOR - ACABAMENTO
ESC. 1 : 5



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 5

medidas em milímetros

Mobiliário

**CJA-06
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 6**

Altura do aluno:
de 1,59m a 1,88m
CÓD. BEC 4777174

Revisão 20
Data 22/12/23

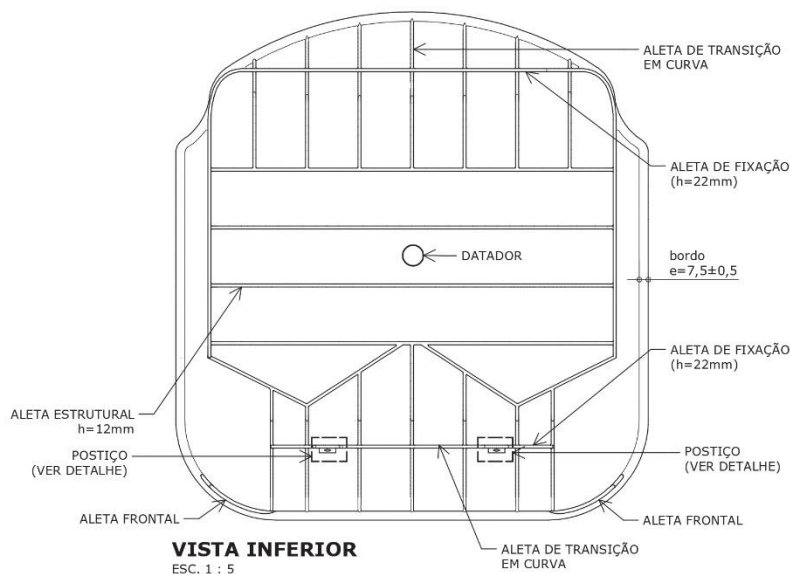
Página
26/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



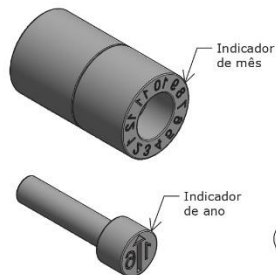
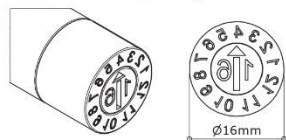
Apresentar em relevo no material injetado
a seguinte informação:



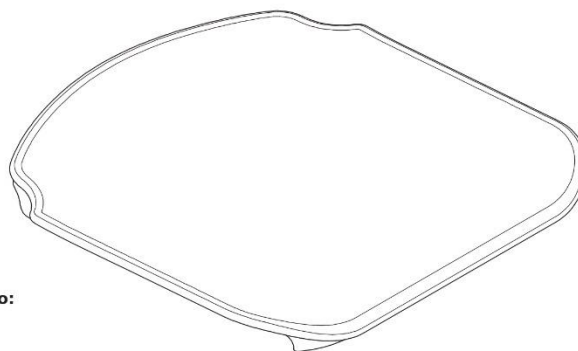
nome do fabricante
do componente

Identificação do Modelo

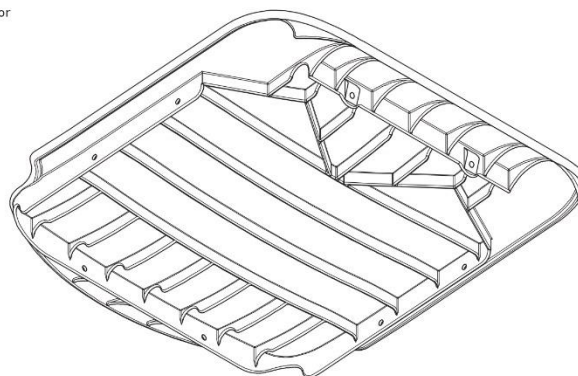
Datador conforme figura abaixo:



Datador duplo com miolo giratório
D= 16mm

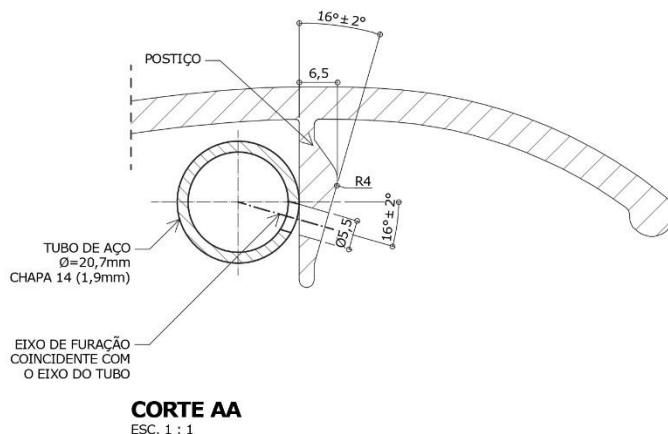
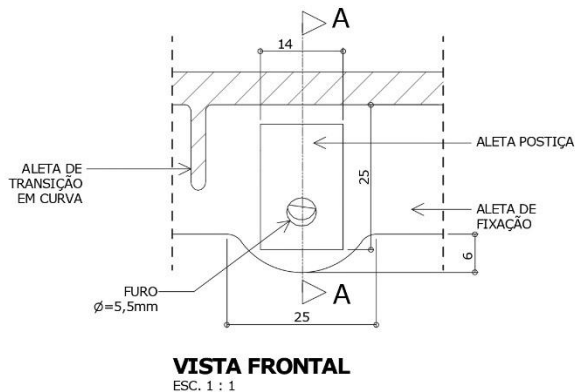


PERSPECTIVAS
ESC. 1 : 5



medidas em milímetros

DETALHE - POSTIÇO PARA ALETA FRONTAL



medidas em milímetros

Mobiliário

**CJA-06
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 6**

Altura do aluno:
de 1,59m a 1,88m
CÓD. BEC 4777174

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
27/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

**CJA-06
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 6**

Altura do aluno:
de 1,59m a 1,88m
CÓD. BEC 4777174

Revisão 20
Data 22/12/23

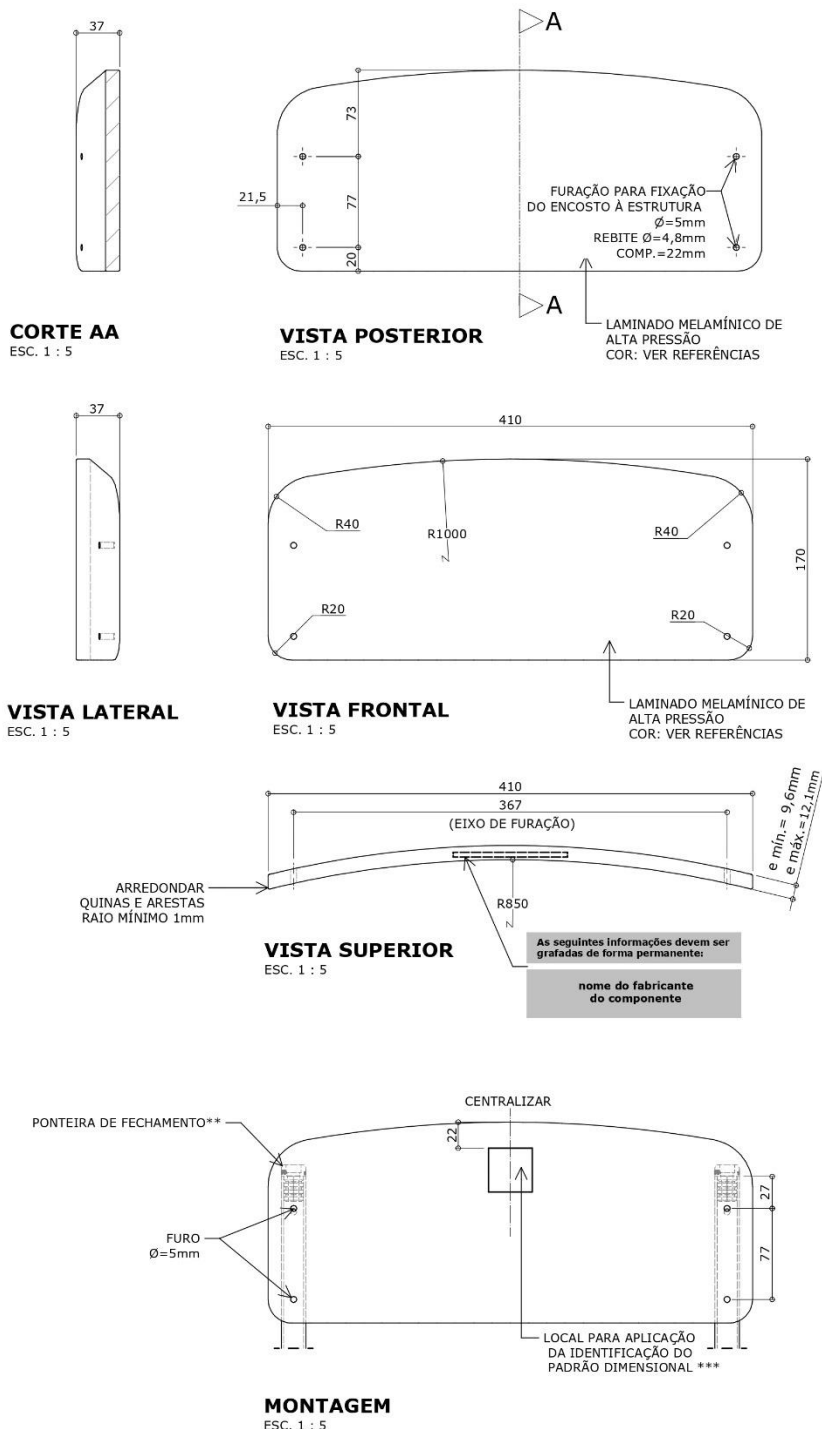
Página
28/37



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

DETALHE - ENCOSTO EM COMPENSADO ANATÔMICO

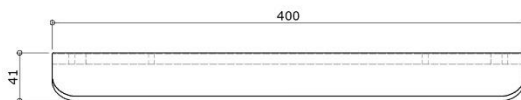


medidas em milímetros

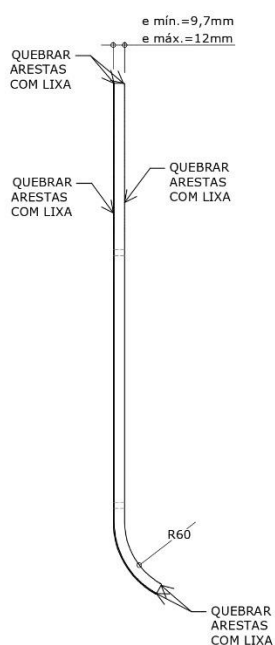
** Ponteiras de fechamento de topo somente deverão ser utilizadas em casos de assento e encosto confeccionados em compensado anatômico.

*** Exceto para o item CJP-01 Conjunto para professor.

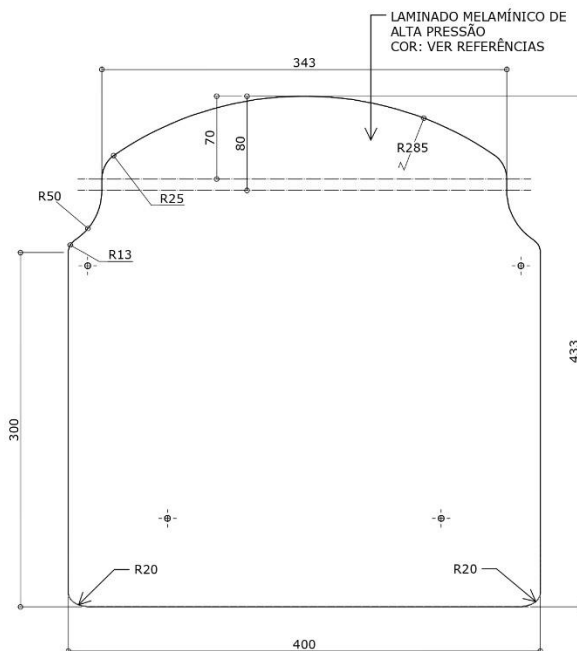
DETALHE - ASSENTO EM COMPENSADO ANATÔMICO



VISTA FRONTAL
ESC. 1 : 5



VISTA LATERAL
ESC. 1 : 5



VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 5

medidas em milímetros

Mobiliário

**CJA-06
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 6**

Altura do aluno:
de 1,59m a 1,88m
CÓD. BEC 4777174

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
29/37



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

**CJA-06
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 6**

Altura do aluno:
de 1,59m a 1,88m
CÓD. BEC 4777174

Revisão 20
Data 22/12/23

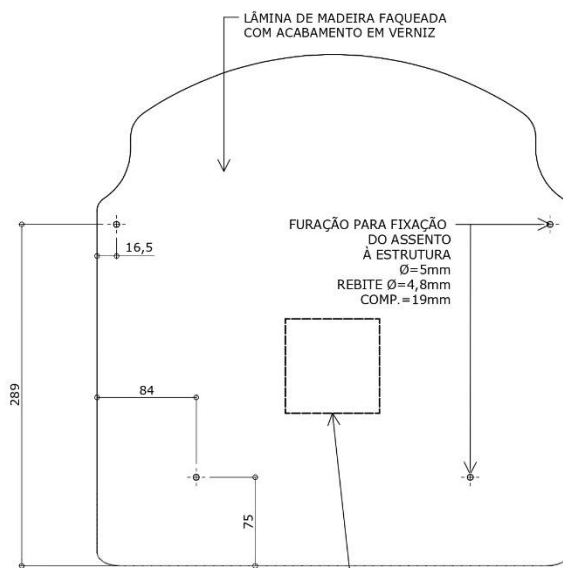
Página
30/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário



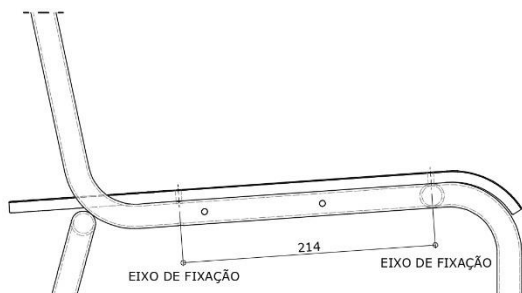
VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 5

As seguintes informações devem ser
grafadas de forma permanente:

data de
fabricação

nome do fabricante
do componente

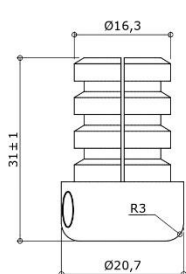
Identificação do Modelo



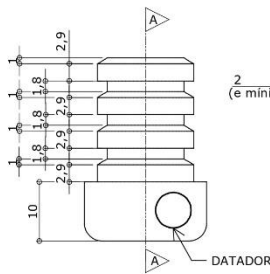
MONTAGEM
ESC. 1 : 5

medidas em milímetros

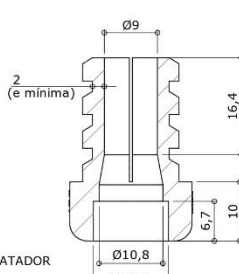
DETALHE - SAPATA



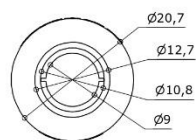
VISTA 2
ESC. 1 : 1



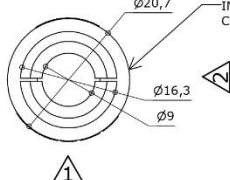
VISTA 1
ESC. 1 : 1



CORTE AA
ESC. 1 : 1

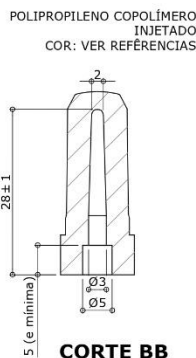


VISTA INFERIOR
ESC. 1 : 1

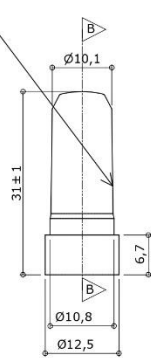


VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 1

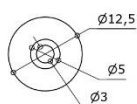
SAPATA



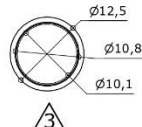
CORTE BB
ESC. 1 : 1



VISTA 3
ESC. 1 : 1



VISTA INFERIOR
ESC. 1 : 1



VISTA SUPERIOR
ESC. 1 : 1

PINO EXPANSOR

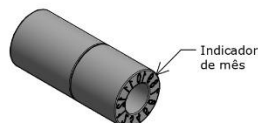
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante
do componente

Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:



Indicador
de mês



Indicador
de ano

Datador duplo com miolo giratório
D= 5 ou 6mm

medidas em milímetros

Mobiliário

**CJA-06
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 6**

Altura do aluno:
de 1,59m a 1,88m
CÓD. BEC 4777174

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
31/37



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Mobiliário

**CJA-06
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 6**

Altura do aluno:
de 1,59m a 1,88m
CÓD. BEC 4777174

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
32/37

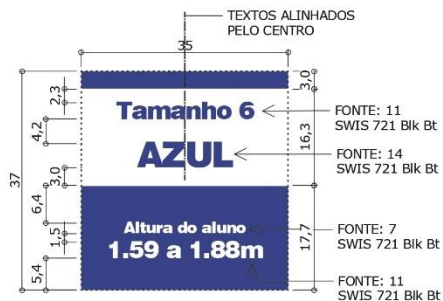


Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

DETALHE - IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL



IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL
ESC. 1:1

**IMPRESSÃO EM AZUL
SOBRE FUNDO CINZA**



APLICAÇÃO NA ESTRUTURA DA MESA
ESC. 1:1

**IMPRESSÃO EM BRANCO
SOBRE FUNDO AZUL**



APLICAÇÃO NO ENCOSTO
ESC. 1:1

**DETALHE - QR CODE DO MANUAL
DE USO E CONSERVAÇÃO**



**APLICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO
VISTA PERSPECTIVA - MESA E CADEIRA**
ESC. 1 : 10

medidas em milímetros

DESCRIÇÃO

- Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.
- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.

CONSTITUINTES - MESA

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas-garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas de 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.
- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com *primer* na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL (ver referências), colada com adesivo *hot melt*. Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.
- Estrutura composta de:
 - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);
 - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm);
 - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da equipe técnica da FDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicação no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde, também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

Observação:

- O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.
- Fixação do tampo à estrutura através de:
 - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm);
 - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.
- Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.
- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

Observação:

- O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.
- Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).

CONSTITUINTES - CADEIRA

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).
- Observação:**
- O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.
 - Alternativamente, o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.

Mobiliário

CJA-06 FDE

Conjunto para aluno tamanho 6

Altura do aluno:
de 1,59m a 1,88m
CÓD. BEC 4777174

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
33/37



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário

Mobiliário

CJA-06 FDE

Conjunto para aluno tamanho 6

Altura do aluno:
de 1,59m a 1,88m
CÓD. BEC 4777174

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
34/37



Atenção
Preserve a escada
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL [ver referências]. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie *Eucalyptus grandis*, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo [conforme indicação no projeto] e o nome do fabricante do componente.

Observação:

- O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL [ver referências]. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente.

Observação:

- O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 [1,9mm].
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.
- Sapatas/ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL [ver referências], fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ponteira, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" [conforme indicação no projeto] e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde, também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro [tipo *insert*], indicando mês e ano de fabricação [conforme indicação no projeto].

Observação:

- O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo.
- Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento anti-ferrugem que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA [ver referências].

IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL

- O conjunto do aluno deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em compensado moldado ou em poli-propileno injetado, conforme projeto gráfico e aplicação.
- Para impressão em tampografia, devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas [laminado de alta pressão/polipropileno injetado/pintura em pó epóxi-poliéster] de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

Observações:

- O arquivo digital referente à arte da identificação deverá ser solicitado à Supervisão de Especificação e Desenvolvimento de Mobiliário e Equipamentos da Gerência de Inovação e Tecnologia para a Edificação.
- A amostra do conjunto deve ser apresentada com a identificação do padrão dimensional tampografada.

MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO

- O conjunto deve receber Manual de uso e conservação por meio de QR CODE impresso por tampografia na lateral direita da estrutura da mesa, na face externa abaixo da identificação do padrão dimensional, conforme projeto. A tampografia deve apresentar ainda os dizeres "MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO" dispostos imediatamente abaixo do QR CODE.
- Para impressão em tampografia, devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas [pintura em pó epóxi-poliéster] de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

Observações:

- O arquivo digital do manual [arte final] deverá ser solicitado à Supervisão de Especificação e Desenvolvimento de Mobiliário e Equipamentos da Gerência de Inovação e Tecnologia para a Edificação.
- A amostra do conjunto deve ser apresentada com o QR CODE do manual de uso e conservação tampografado.

SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

- O conjunto para aluno deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade [de acordo com o Anexo II da Portaria INMETRO nº 401].
- Os Selos devem ser fixados na superfície inferior do assento da cadeira, e na superfície inferior do porta-livros.

Observação:

- A amostra do conjunto deve possuir "SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE".

FABRICAÇÃO

- Para fabricação, é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas.
- A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar que, após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca-garra e o laminado de alta pressão. Podem ser utilizados batoques ou mastique elástico para preencher o espaço entre a superfície da porca-garra e o laminado de alta pressão.
- Na montagem do conjunto, somente podem ser utilizados componentes em plástico injetado, componentes em compensado moldado e fitas de bordo cuja documentação esteja em conformidade com esta especificação.

- Na montagem do conjunto, devem ser utilizados componentes injetados de um único fabricante.
- Em caso da opção de montagem das cadeiras com assento e encosto em compensado moldado, estes devem ser provenientes de um mesmo fabricante.
- Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos e em conformidade aos requisitos normativos.
- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.
- A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem *hot melting*, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto).
- A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.
- Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.
- Devem ser eliminados respingos, irregularidades de solda e rebarbas, incluindo esmerilhamento das juntas soldadas e arredondamento dos cantos agudos.

REFERÊNCIAS

- MDP ou MDF com espessura de 18mm - "DURATEX" ou equivalente[*].
- Laminado de alta pressão - acabamento texturizado - para revestimento da face superior do tampo - "FORMICA" ou "PERTECH" ou equivalente [*] - cor CINZA - referência PANTONE [**] 428 C.
- Laminado de alta pressão - acabamento texturizado - para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento - "FORMICA" ou "PERTECH" ou equivalente [*] - cor AZUL - referência PANTONE [**] 654 C.
- Chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) com espessura de 0,6mm - "FÓRMICA" ou "PERTECH" ou equivalente [*].
- Fita de bordo com espessura de 3mm "REHAU" ou equivalente [*] - cor AZUL - referência PANTONE [**] 287 C.
- Componentes injetados:
 - Assento, encosto, ponteiros e sapatas, cor AZUL - referência PANTONE [**] 287 C;
 - Porta-livros, cor CINZA - referência PANTONE [**] 425 C.
- Pintura dos elementos metálicos, cor CINZA - referência RAL [***] 7040.
- Identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa - cor AZUL (sobre fundo cinza) - referência PANTONE [**] 287 C.
- Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira - cor BRANCA (sobre fundo azul).

[*] A caracterização de produto ou insumo "equivalente" é prerrogativa da área técnica da FDE que poderá exigir comprovação de desempenho do componente.

[**] PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED

[***] RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

- Etiqueta autoadesiva vinilica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80mm x 40mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo:
 - Nome do fornecedor;
 - Nome do fabricante;
 - Logotipo do fabricante;
 - Endereço/telefone do fornecedor;
 - Data de fabricação (mês/ano);
 - Nº do contrato;
 - Garantia até __/__/__ [24 meses após a data da nota fiscal de entrega];
 - Código FDE do móvel.

Observação:

- A amostra do conjunto deve ser apresentada com as etiquetas a serem utilizadas para o fornecimento dos lotes, fixadas nos locais definidos. Enviar etiquetas em duplicata para análise da matéria-prima.

GARANTIA

- 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação.

CONTROLE DE QUALIDADE

- Os lotes de fabricação poderão ser avaliados em qualquer tempo durante a vigência do contrato pela área técnica da FDE ou seus prepostos.

EMBALAGEM

- Mesa:
 - Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, ráfia ou fitilho de polipropileno;
 - Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma ou com tubetes de espuma.
- Cadeira:
 - Embalar cada cadeira individualmente, recobrimdo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto;
 - Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma ou com tubetes de espuma.
- Acoplar e amarrar as mesas duas a duas e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. Fixar cada amarra com duas cadeiras a uma amarra com duas mesas do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um único volume.
- Esse volume deverá ser envolvido com filme termoencolhível. O filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, além de garantir integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem.
- Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.
- Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.
- Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

Mobiliário

CJA-06 FDE

Conjunto para aluno tamanho 6

Altura do aluno:
de 1,59m a 1,88m
CÓD. BEC 4772174

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
35/37



Atenção

Preserve a escada
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário

Mobiliário

CJA-06 FDE

Conjunto para aluno tamanho 6

Altura do aluno:
de 1,59m a 1,88m
CÓD. BEC 4777174

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
36/37



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

Observação:

- Outros tipos de embalagem que apresentem soluções com menor impacto ambiental poderão ser aprovados pela equipe técnica da FDE mediante consulta prévia.

ROTULAGEM DA EMBALAGEM

- Devem constar do lado externo de cada volume rótulos de fácil leitura, contendo:
 - Identificação do fabricante;
 - Identificação do fornecedor;
 - Código FDE;
 - Orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

Observação:

- A amostra do conjunto deve ser entregue embalada e rotulada como especificado.

TRANSPORTE

- Manipular cuidadosamente.
- Proteger contra intempéries.

TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS

- Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir:
 - Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 1mm para furações e raios, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados ou para compensados moldados (exceto para furações, raios e espessuras), quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 0,5mm para espessura dos componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações;
 - Mais (+) 2mm para o comprimento dos rebites de fixação dos componentes injetados.

Observação:

- Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender às tolerâncias especificadas no item acima.
- Sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico e chapas de MDF.
- Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra, certificado de conformidade/declaração(ões) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

- O fornecedor deverá apresentar declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados ou em compensado moldado, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos móveis certificados.

Observação:

- A(s) declaração(ões) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.
- O fornecedor deverá apresentar laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na ABNT NBR 16332 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.

Observações:

- A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável;
 - Não serão aceitos laudos datados com mais de 1 (um) ano, contado da data de sua apresentação;
 - Os ensaios deverão ser realizados necessariamente por laboratórios acreditados nos escopos respectivos de cada Norma pelo CGCRE-INMETRO;
 - Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas.
 - Quando for utilizada matéria-prima de origem reciclada ou recuperada para injeção do porta-livros, o fornecedor deverá apresentar:
 - Declaração referente à informação técnica que permita o rastreamento da matéria-prima utilizada na cadeia de produção, conforme modelo de "Declaração tipo A";
 - Declaração de proporção de material puro x material reciclado/recuperado, utilizado no porta-livros, conforme modelo de "Declaração tipo B".
 - Para fornecimento de cadeira com assento e encosto em compensado moldado, o fornecedor deverá apresentar documento que comprove a procedência e a legalidade de origem das madeiras laminadas, conforme modelo de "Declaração tipo C".
 - O fornecedor deverá apresentar declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D".
- Observação:**
- Os modelos de "Declaração tipo A, B, C e D" deverão ser solicitados à Supervisão de Especificação e Desenvolvimento de Mobiliário e Equipamentos da Gerência de Inovação e Tecnologia para a Edificação.
 - O fornecedor deverá apresentar laudo(s) técnico(s) que comprove(m) a aderência às especificações técnicas dos componentes injetados, componentes em compensado moldado e fitas de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual ou na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração

Observações:

- A identificação clara e inequívoca do(s) item(ns) ensaiado(s) e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável;
- Não serão aceitos laudos datados com mais de 1 (um) ano, contado da data de sua apresentação;
- Os ensaios deverão ser realizados necessariamente por laboratórios acreditados nos escopos respectivos de cada Norma pelo CGCRE-INMETRO;
- Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas;
- Os componentes injetados devem ser avaliados em conformidade com o anexo I - Checklist para avaliação de componentes injetados.

LEGISLAÇÃO

- Portaria INMETRO nº 282, de 26 de agosto de 2020, que estabelece a classificação de risco de atividades econômicas associadas aos atos públicos de liberação sob responsabilidade do Inmetro no âmbito da Avaliação da Conformidade compulsória.
- Portaria INMETRO nº 401, de 28 de dezembro de 2020, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual - Consolidado.

NORMAS

- ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.

Observação:

- As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita a revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.

Mobiliário

**CJA-06
FDE**

**Conjunto
para aluno
tamanho 6**

Altura do aluno:
de 1,59m a 1,88m
CÓD. BEC 4777174

Revisão 20
Data 22/12/23

Página
37/37



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

ADENDO B – LOCAIS DE ENTREGA

Constituem locais de entrega todas as escolas da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo, Diretorias de Ensino e demais endereços dos órgãos participantes, no âmbito do Estado de São Paulo. Os locais e respectivos endereços serão oportunamente fornecidos pela CONTRATANTE.

Abaixo seguem os números de escolas (5.751) de cada diretoria de ensino (91) e os municípios (644) abrangentes. Os números poderão sofrer alterações/atualizações até o momento da contratação.

Tabela 5 – Locais de entrega (Capital e Grande SP)

Diretoria de Ensino	Município	Esc. / Mun.	Esc. / DE
CENTRO, LESTE, NORTE, SUL	SÃO PAULO	1.214	1.214
CAIEIRAS	CAIEIRAS	15	84
	CAJAMAR	6	
	FRANCISCO MORATO	18	
	FRANCO DA ROCHA	31	
	MAIRIPORA	14	
CARAPICUIBA	CARAPICUIBA	57	85
	COTIA	28	
DIADEMA	DIADEMA	60	60
GUARULHOS NORTE / SUL	GUARULHOS	177	177
ITAPECERICA DA SERRA	EMBU-GUACU	21	68
	ITAPECERICA DA SERRA	33	
	JUQUITIBA	11	
	SÃO LOURENÇO DA SERRA	3	
ITAPEVI	BARUERI	21	59
	ITAPEVI	22	
	JANDIRA	14	
	PIRAPORA DO BOM JESUS	2	
ITAQUAQUECETUBA	ITAQUAQUECETUBA	46	65
	POA	19	
MAUA	MAUA	67	109
	RIBEIRAO PIRES	31	
	RIO GRANDE DA SERRA	11	
MOGI DAS CRUZES	BIRITIBA-MIRIM	3	69
	MOGI DAS CRUZES	63	

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 36/00577/23/05

	SALESOPOLIS	3	
OSASCO	OSASCO	57	57
SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	73	73
SÃO BERNARDO DO CAMPO	SÃO BERNARDO DO CAMPO	75	86
	SÃO CAETANO DO SUL	11	
SUZANO	FERRAZ DE VASCONCELOS	21	68
	SUZANO	47	
TABOÃO DA SERRA	EMBU DAS ARTES	44	71
	TABOÃO DA SERRA	27	
TOTAIS	34	2.345	

Tabela 6 - Locais de entrega (Interior)

Diretoria de Ensino	Município	Esc. / Mun.	Esc. / DE
ADAMANTINA	ADAMANTINA	4	54
	DRACENA	6	
	FLORA RICA	1	
	FLORIDA PAULISTA	2	
	INUBIA PAULISTA	1	
	IRAPURU	5	
	JUNQUEIROPOLIS	4	
	LUCELIA	3	
	MARIAPOLIS	1	
	MONTE CASTELO	1	
	NOVA GUATAPORANGA	1	
	OSVALDO CRUZ	7	
	OURO VERDE	1	
	PACAEMBU	5	
	PANORAMA	2	
	PAULICEIA	1	
	PRACINHA	2	
	SAGRES	1	
	SALMOURAO	1	
	SANTA MERCEDES	1	

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 36/00577/23/05

	SAO JOAO DO PAU D'ALHO	1	
	TUPI PAULISTA	3	
AMERICANA	AMERICANA	42	82
	NOVA ODESSA	6	
	SANTA BARBARA D'OESTE	34	
ANDRADINA	ANDRADINA	7	31
	CASTILHO	2	
	GUARACAI	1	
	ILHA SOLTEIRA	3	
	ITAPURA	1	
	LAVINIA	5	
	MIRANDOPOLIS	5	
	MURUTINGA DO SUL	1	
	NOVA INDEPENDENCIA	2	
	PEREIRA BARRETO	3	
	SUD MENNUCCI	1	
APIAI	APIAI	11	38
	BARRA DO CHAPEU	3	
	GUAPIARA	7	
	IPORANGA	3	
	ITAOCA	4	
	ITAPIRAPUA PAULISTA	2	
	RIBEIRA	2	
	RIBEIRAO BRANCO	6	
ARACATUBA	ARACATUBA	31	44
	BENTO DE ABREU	1	
	GUARARAPES	4	
	RUBIACEA	1	
	SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	2	
	VALPARAISO	5	
ARARAQUARA	AMERICO BRASILIENSE	4	70
	ARARAQUARA	41	

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 36/00577/23/05

	BOA ESPERANCA DO SUL	1	
	GAVIAO PEIXOTO	1	
	MATAO	18	
	MOTUCA	1	
	NOVA EUROPA	1	
	RINCAO	1	
	SANTA LUCIA	1	
	TRABIJU	1	
ASSIS	ASSIS	15	49
	BORA	1	
	CANDIDO MOTA	7	
	CRUZALIA	1	
	FLORINEA	3	
	IEPE	1	
	LUTECIA	1	
	MARACAI	5	
	NANTES	1	
	PALMITAL	4	
	PARAGUACU PAULISTA	5	
	PEDRINHAS PAULISTA	1	
	PLATINA	1	
	TARUMA	3	
AVARE	ÁGUAS DE SANTA BARBARA	1	43
	ARANDU	1	
	AVARE	14	
	CERQUEIRA CESAR	9	
	IARAS	8	
	ITAI	4	
	TAQUARITUBA	6	
BARRETOS	ALTAIR	1	37
	BARRETOS	17	
	COLINA	1	

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 36/00577/23/05

	COLOMBIA	1	
	GUAIRA	4	
	GUARACI	1	
	JABORANDI	1	
	OLIMPIA	10	
	SEVERINIA	1	
BAURU	AGUDOS	6	100
	AREALVA	1	
	AVAI	5	
	BALBINOS	3	
	BAURU	61	
	CABRALIA PAULISTA	1	
	DUARTINA	1	
	IACANGA	1	
	LENCOIS PAULISTA	7	
	LUCIANOPOLIS	1	
	PAULISTANIA	1	
	PIRAJUI	5	
	PIRATININGA	1	
	PRESIDENTE ALVES	2	
	REGINOPOLIS	3	
	UBIRAJARA	1	
BIRIGUI	BILAC	1	25
	BIRIGUI	15	
	BREJO ALEGRE	1	
	BURITAMA	2	
	COROADOS	1	
	GABRIEL MONTEIRO	1	
	GLICERIO	1	
	LOURDES	1	
	PIACATU	1	
	TURIUBA	1	

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 36/00577/23/05

BOTUCATU	ANHEMBI	1	45
	AREIOPOLIS	1	
	BOFETE	2	
	BOTUCATU	20	
	CESARIO LANGE	1	
	CONCHAS	1	
	ITATINGA	4	
	LARANJAL PAULISTA	3	
	PARDINHO	1	
	PEREIRAS	1	
	PORANGABA	1	
	PRATANIA	1	
	QUADRA	1	
	SAO MANUEL	6	
	TORRE DE PEDRA	1	
BRAGANCA PAULISTA	ATIBAIA	24	74
	BOM JESUS DOS PERDOES	3	
	BRAGANCA PAULISTA	24	
	JOANOPOLIS	1	
	MORUNGABA	1	
	NAZARE PAULISTA	6	
	PEDRA BELA	1	
	PINHALZINHO	1	
	PIRACAIA	4	
	SOCORRO	7	
	TUIUTI	1	
	VARGEM	1	
CAMPINAS LESTE	CAMPINAS	176	179
	JAGUARIUNA	3	
CAMPINAS OESTE	VALINHOS	8	11
	VINHEDO	3	
CAPIVARI	CAPIVARI	5	41

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 36/00577/23/05

	ELIAS FAUSTO	2	
	INDAIATUBA	22	
	MOMBUCA	1	
	MONTE MOR	7	
	RAFARD	1	
	RIO DAS PEDRAS	3	
CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	17	42
	ILHABELA	3	
	SAO SEBASTIAO	8	
	UBATUBA	14	
CATANDUVA	ARIRANHA	1	29
	CAJOBI	1	
	CATANDUVA	11	
	CATIGUA	1	
	ELISIARIO	1	
	EMBAUBA	1	
	ITAJOBI	1	
	MARAPOAMA	1	
	NOVAIS	1	
	NOVO HORIZONTE	4	
	PALMARES PAULISTA	2	
	PARAISO	1	
	PINDORAMA	1	
	SANTA ADELIA	1	
	TABAPUA	1	
FERNANDOPOLIS	ESTRELA D'OESTE	1	27
	FERNANDOPOLIS	11	
	GENERAL SALGADO	2	
	GUARANI D'OESTE	1	
	INDIAPORA	1	
	MACEDONIA	1	
	MAGDA	1	

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 36/00577/23/05

	MERIDIANO	1	
	MIRA ESTRELA	1	
	OUROESTE	2	
	PEDRANOPOLIS	1	
	POPULINA	1	
	SAO JOAO DAS DUAS PONTES	1	
	SAO JOAO DE IRACEMA	1	
	TURMALINA	1	
FRANCA	CRISTAIS PAULISTA	2	83
	FRANCA	68	
	ITIRAPUA	2	
	JERIQUEIRA	1	
	PATROCINIO PAULISTA	1	
	PEDREGULHO	5	
	RESTINGA	1	
	RIBEIRAO CORRENTE	1	
	RIFAINA	1	
	SAO JOSE DA BELA VISTA	1	
GUARATINGUETA	APARECIDA	4	67
	ARAPEI	1	
	AREIAS	1	
	BANANAL	1	
	CACHOEIRA PAULISTA	9	
	CANAS	1	
	CRUZEIRO	9	
	CUNHA	7	
	GUARATINGUETA	13	
	LAVRINHAS	2	
	LORENA	10	
	PIQUETE	2	
	POTIM	3	
	QUELUZ	1	

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 36/00577/23/05

	ROSEIRA	1	
	SAO JOSE DO BARREIRO	1	
	SILVEIRAS	1	
ITAPETININGA	ALAMBARI	1	60
	ANGATUBA	3	
	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	1	
	GUAREI	4	
	ITAPETININGA	31	
	PARANAPANEMA	2	
	SAO MIGUEL ARCANJO	6	
	SARAPUI	2	
	TATUI	10	
ITAPEVA	BURI	1	23
	CAPAO BONITO	5	
	ITAPEVA	11	
	NOVA CAMPINA	2	
	RIBEIRAO GRANDE	3	
	TAQUARIVAI	1	
ITARARE	BARAO DE ANTONINA	4	31
	BOM SUCESSO DE ITARARE	1	
	CORONEL MACEDO	1	
	ITABERA	11	
	ITAPORANGA	4	
	ITARARE	8	
	RIVERSUL	2	
ITU	BOITUVA	2	57
	CABREUVA	6	
	CERQUILHO	2	
	IPERO	3	
	ITU	18	
	JUMIRIM	1	
	PORTO FELIZ	7	

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 36/00577/23/05

	SALTO	17	
	TIETE	1	
JABOTICABAL	BEBEDOURO	11	34
	GUARIBA	4	
	GUATAPARA	1	
	JABOTICABAL	7	
	MONTE ALTO	4	
	MONTE AZUL PAULISTA	2	
	PRADOPOLIS	1	
	TAIACU	1	
	TAIUVA	2	
	TAQUARAL	1	
JACAREI	ARUJA	13	63
	GUARAREMA	6	
	IGARATA	1	
	JACAREI	32	
	SANTA BRANCA	1	
	SANTA ISABEL	10	
JALES	APARECIDA D'OESTE	1	35
	ASPASIA	1	
	AURIFLAMA	2	
	DIRCE REIS	1	
	DOLCINOPOLIS	1	
	GUZOLANDIA	1	
	JALES	7	
	MARINOPOLIS	1	
	MESOPOLIS	1	
	NOVA CANAA PAULISTA	1	
	PALMEIRA D OESTE	1	
	PARANAPUA	1	
	PONTALINDA	1	
	RUBINEIA	1	

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 36/00577/23/05

	SANTA ALBERTINA	1	
	SANTA CLARA D OESTE	1	
	SANTA FE DO SUL	2	
	SANTA RITA D OESTE	1	
	SANTA SALETE	1	
	SANTANA DA PONTE PENSA	1	
	SAO FRANCISCO	1	
	SUZANAPOLIS	1	
	TRES FRONTEIRAS	1	
	URANIA	3	
	VITORIA BRASIL	1	
JAU	BARIRI	2	54
	BARRA BONITA	4	
	BOCAINA	2	
	BORACEIA	1	
	BOREBI	1	
	BROTAS	2	
	DOIS CORREGOS	3	
	IGARACU DO TIETE	3	
	ITAJU	1	
	ITAPUI	1	
	JAU	19	
	MACATUBA	3	
	MINEIROS DO TIETE	1	
	PEDERNEIRAS	9	
	TORRINHA	2	
JOSE BONIFACIO	ADOLFO	1	35
	BALSAMO	1	
	IRAPUA	1	
	JACI	1	
	JOSE BONIFACIO	6	
	MENDONCA	1	

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 36/00577/23/05

	MIRASSOL	8	
	MONTE APRAZIVEL	1	
	NEVES PAULISTA	1	
	NIPOA	1	
	NOVA ALIANCA	1	
	PLANALTO	1	
	POLONI	2	
	SALES	1	
	TANABI	4	
	UBARANA	1	
	UNIAO PAULISTA	1	
	URUPES	1	
	ZACARIAS	1	
JUNDIAI	CAMPO LIMPO PAULISTA	6	75
	ITATIBA	4	
	ITUPEVA	5	
	JARINU	4	
	JUNDIAI	41	
	LOUVEIRA	4	
	VARZEA PAULISTA	11	
LIMEIRA	ARTUR NOGUEIRA	6	83
	CORDEIROPOLIS	3	
	COSMOPOLIS	5	
	ENGENHEIRO COELHO	1	
	IPEUNA	2	
	IRACEMAPOLIS	3	
	LIMEIRA	35	
	RIO CLARO	26	
	SANTA GERTRUDES	2	
LINS	CAFELANDIA	4	47
	GETULINA	4	
	GUAICARA	2	

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 36/00577/23/05

	GUAIMBE	1	
	GUARANTA	1	
	LINS	24	
	PONGAI	1	
	PROMISSAO	8	
	SABINO	1	
	URU	1	
MARILIA	ALVARO DE CARVALHO	3	73
	ALVINLANDIA	1	
	ECHAPORA	1	
	FERNAO	1	
	GALIA	1	
	GARCA	9	
	JULIO MESQUITA	1	
	LUPERCIO	2	
	MARILIA	45	
	OCAUCU	1	
	ORIENTE	2	
	OSCAR BRESSANE	1	
	POMPEIA	3	
	VERA CRUZ	2	
MIRACATU	IGUAPE	14	41
	ILHA COMPRIDA	1	
	ITARIRI	6	
	JUQUIA	5	
	MIRACATU	13	
	PEDRO DE TOLEDO	2	
MIRANTE DO PARANAPANEMA	ESTRELA DO NORTE	1	32
	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	5	
	MIRANTE DO PARANAPANEMA	7	
	NARANDIBA	2	
	ROSANA	7	

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 36/00577/23/05

	SANDOVALINA	1	
	TARABAI	1	
	TEODORO SAMPAIO	8	
MOGI MIRIM	ÁGUAS DE LINDOIA	2	80
	AMPARO	13	
	CONCHAL	5	
	ESTIVA GERBI	1	
	HOLAMBRA	1	
	ITAPIRA	9	
	LINDOIA	1	
	MOGI GUACU	19	
	MOGI MIRIM	15	
	MONTE ALEGRE DO SUL	1	
	PEDREIRA	5	
	SANTO ANTONIO DE POSSE	1	
	SERRA NEGRA	7	
OURINHOS	BERNARDINO DE CAMPOS	3	36
	CAMPOS NOVOS PAULISTA	1	
	CANITAR	1	
	CHAVANTES	1	
	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	1	
	IBIRAREMA	1	
	IPAUSSU	1	
	OURINHOS	16	
	RIBEIRAO DO SUL	1	
	SALTO GRANDE	1	
	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	8	
	SAO PEDRO DO TURVO	1	
PENAPOLIS	ALTO ALEGRE	1	20
	AVANHANDAVA	2	
	BARBOSA	1	
	BRAUNA	2	

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 36/00577/23/05

	CLEMENTINA	1	
	LUIZIANIA	1	
	PENAPOLIS	11	
	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	1	
PINDAMONHANGABA	CAMPOS DO JORDAO	3	51
	PINDAMONHANGABA	36	
	SANTO ANTONIO DO PINHAL	1	
	SAO BENTO DO SAPUCAI	2	
	TREMEMBE	9	
PIRACICABA	ÁGUAS DE SAO PEDRO	1	74
	CHARQUEADA	2	
	PIRACICABA	65	
	SALTINHO	1	
	SANTA MARIA DA SERRA	2	
	SAO PEDRO	3	
PIRAJU	FARTURA	2	17
	MANDURI	1	
	OLEO	1	
	PIRAJU	8	
	SARUTAIA	1	
	TAGUAI	1	
	TEJUPA	2	
	TIMBURI	1	
PIRASSUNUNGA	ANALANDIA	1	53
	ARARAS	17	
	LEME	13	
	PIRASSUNUNGA	12	
	PORTO FERREIRA	3	
	SANTA CRUZ DA CONCEICAO	1	
	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	4	
	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	2	
PRESIDENTE PRUDENTE	ALFREDO MARCONDES	1	50

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 36/00577/23/05

	ALVARES MACHADO	2	
	ANHUMAS	1	
	CAIABU	1	
	INDIANA	1	
	MARTINOPOLIS	5	
	PIRAPOZINHO	4	
	PRESIDENTE PRUDENTE	30	
	REGENTE FEIJO	3	
	SANTO EXPEDITO	1	
	TACIBA	1	
REGISTRO	BARRA DO TURVO	2	51
	CAJATI	5	
	CANANEIA	7	
	ELDORADO	7	
	JACUPIRANGA	3	
	PARIQUERA-ACU	6	
	REGISTRO	17	
	SETE BARRAS	4	
RIBEIRAO PRETO	ALTINOPOLIS	1	119
	BATATAIS	8	
	BRODOWSKI	1	
	CAJURU	3	
	CASSIA DOS COQUEIROS	1	
	CRAVINHOS	4	
	LUIS ANTONIO	1	
	RIBEIRAO PRETO	83	
	SANTA CRUZ DA ESPERANCA	1	
	SANTA ROSA DE VITERBO	4	
	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	1	
	SAO SIMAO	3	
	SERRA AZUL	5	
	SERRANA	3	

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 36/00577/23/05

SANTO ANASTACIO	CAIUA	3	30
	EMILIANOPOLIS	1	
	MARABA PAULISTA	2	
	PIQUEROBI	1	
	PRESIDENTE BERNARDES	3	
	PRESIDENTE EPITACIO	10	
	PRESIDENTE VENCESLAU	6	
	RIBEIRAO DOS INDIOS	1	
	SANTO ANASTACIO	3	
SANTOS	BERTIOGA	9	84
	CUBATAO	11	
	GUARUJA	37	
	SANTOS	27	
SAO CARLOS	CORUMBATAI	1	54
	DESCALVADO	3	
	DOURADO	1	
	IBATE	7	
	ITIRAPINA	3	
	RIBEIRAO BONITO	1	
	SAO CARLOS	38	
SAO JOAO DA BOA VISTA	AGUAI	5	77
	ÁGUAS DA PRATA	2	
	CACONDE	3	
	CASA BRANCA	5	
	DIVINOLANDIA	1	
	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	10	
	ITOBI	3	
	MOCOCA	12	
	SANTO ANTONIO DO JARDIM	2	
	SAO JOAO DA BOA VISTA	11	
	SAO JOSE DO RIO PARDO	10	
	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	2	

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 36/00577/23/05

	TAMBAU	4	
	TAPIRATIBA	1	
	VARGEM GRANDE DO SUL	6	
SAO JOAQUIM DA BARRA	ARAMINA	1	21
	BURITIZAL	1	
	GUARA	1	
	IGARAPAVA	1	
	IPUA	1	
	ITUVERAVA	1	
	MIGUELOPOLIS	1	
	MORRO AGUDO	2	
	NUPORANGA	1	
	ORLANDIA	1	
	SALES OLIVEIRA	1	
	SAO JOAQUIM DA BARRA	9	
SAO JOSE DO RIO PRETO	BADY BASSITT	1	56
	CEDRAL	1	
	GUAPIACU	1	
	IBIRA	1	
	ICEM	2	
	IPIGUA	1	
	MIRASSOLANDIA	1	
	NOVA GRANADA	3	
	ONDA VERDE	1	
	ORINDIUVA	1	
	PALESTINA	1	
	POTIRENDABA	1	
	SAO JOSE DO RIO PRETO	40	
	UCHOA	1	
SAO JOSE DOS CAMPOS	MONTEIRO LOBATO	1	83
	SAO JOSE DOS CAMPOS	82	
SAO ROQUE	ALUMINIO	1	35

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 36/00577/23/05

	ARACARIGUAMA	1	
	IBIUNA	14	
	MAIRINQUE	5	
	SAO ROQUE	5	
	VARGEM GRANDE PAULISTA	9	
SAO VICENTE	ITANHAEM	13	91
	MONGAGUA	8	
	PERUIBE	16	
	PRAIA GRANDE	28	
	SAO VICENTE	26	
SERTAOZINHO	BARRINHA	2	32
	DUMONT	2	
	JARDINOPOLIS	3	
	PITANGUEIRAS	4	
	PONTAL	8	
	SERTAOZINHO	11	
	TERRA ROXA	1	
	VIRADOURO	1	
SOROCABA	SOROCABA	90	90
SUMARE	HORTOLANDIA	30	76
	PAULINIA	7	
	SUMARE	39	
TAQUARITINGA	BORBOREMA	3	40
	CANDIDO RODRIGUES	1	
	DOBRADA	3	
	FERNANDO PRESTES	1	
	IBITINGA	9	
	ITAPOLIS	11	
	PIRANGI	1	
	SANTA ERNESTINA	1	
	TABATINGA	2	
	TAQUARITINGA	7	

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 36/00577/23/05

	VISTA ALEGRE DO ALTO	1	
TAUBATE	CACAPAVA	13	48
	JAMBEIRO	1	
	LAGOINHA	1	
	NATIVIDADE DA SERRA	2	
	PARAIBUNA	4	
	REDENCAO DA SERRA	1	
	SAO LUIZ DO PARAITINGA	1	
	TAUBATE	25	
TUPA	ARCO-IRIS	2	40
	BASTOS	6	
	HERCULANDIA	2	
	IACRI	2	
	JOAO RAMALHO	1	
	PARAPUA	2	
	QUATA	1	
	QUEIROZ	1	
	QUINTANA	1	
	RANCHARIA	6	
	RINOPOLIS	4	
	TUPA	12	
VOTORANTIM	ARACOIABA DA SERRA	3	51
	CAPELA DO ALTO	4	
	PIEDADE	11	
	PILAR DO SUL	5	
	SALTO DE PIRAPORA	9	
	TAPIRAI	3	
	VOTORANTIM	16	
VOTUPORANGA	ALVARES FLORENCE	1	33
	AMERICO DE CAMPOS	1	
	CARDOSO	2	
	COSMORAMA	1	

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 36/00577/23/05

	FLOREAL	1
	GASTAO VIDIGAL	1
	MACAUBAL	1
	MONCOES	1
	NHANDEARA	2
	NOVA CASTILHO	1
	NOVA LUZITANIA	1
	PARISI	1
	PAULO DE FARIA	2
	PONTES GESTAL	1
	RIOLANDIA	3
	SEBASTIANOPOLIS DO SUL	1
	VALENTIM GENTIL	1
	VOTUPORANGA	11
TOTAIS	610	3.406

ADENDO C - PROPOSTA COMERCIAL**À FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE**

Registro de preços para aquisição e distribuição de Mobiliários nas escolas da rede pública de ensino, diretorias de ensino e demais órgãos participantes, no âmbito do estado de São Paulo, conforme as especificações técnicas e prazos detalhados neste Termo de Referência.

Tabela 7 - Proposta comercial

Item	Descrição	Total por item	Valor Unitário	Valor Total
CJA-04	Conj. mesa/cadeira, tampo madeira, p/ alunos de 1,33m a 1,59m, cor vermelha	8.595	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CJA-05	Conj. mesa/cadeira, tampo madeira, p/ alunos de 1,46m a 1,76m, cor verde	117.433	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CJA-06	Conj. mesa/cadeira, tampo madeira, p/ alunos de 1,59m a 1,88m, cor azul	108.902	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total		234.930		R\$ 0,00

A proposta será elaborada mediante planilha de preços unitários e totais, conforme o modelo do Adendo C, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e global, grafados em moeda corrente nacional com no máximo duas casas decimais.

Declaramos que a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Empresa: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Contato/Representante: _____ E-mail: _____

Telefone: (____) _____

Assinatura do Representante

ADENDO D - DESIGNAÇÃO DE GESTORES (MODELO)

Assunto: **Designação de gestores**

A Diretoria de Projetos Especiais – DPE, através da sua Gerência de Operações e Logística – GLOG, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 em seu artigo 67, resolve DESIGNAR para a função de gestores dos futuros contratos/Ordens de Fornecimento (OF) oriundos do processo em epígrafe, os seguintes servidores:

NOME	RG	CPF
EMANUELLE D'CASSIA RIBEIRO SANCHES	28.165.225-9	280.204.258-02
GABRIEL CRAVO DOS SANTOS	44.060.716-64	369.519.828-13

São Paulo, 00 de xxxxx de 2023.

EMANUELLE D'CASSIA RIBEIRO SANCHES

Resp. a Diretoria de Projetos Especiais
Conforme Portaria Normativa 033/2023.

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 36/00577/23/05

ADENDO E - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

 FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		Ordem de Fornecimento Nº - 00/00000/00		 0X000D0XX0		
ATA: 00/00000/00/00-000		Data de Emissão da OF/OS:		00/00/0000		
Vigência da ATA de: 00/00/0000 a 00/00/0000		Cod. Original:				
Nome da Detentora: XXXXXXXX						
CNPJ: 00.000.000/0000-00		Valor Total em R\$: 0.000,00				
Local da Entrega: XXXXXXXX		, CEP: XXXXXXXX				
Objeto: XXXXXXXXXX						
Seq.	Código	Produto / Serviço	Especificações	Qtde	VI. Unit.	Total
1	XXXX	XXXXXXX	BEC: 00000	00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Valor Total: R\$						00,00
DESCRIÇÃO: XXXXXXXXXXXX						
Prazo: 00 dias		Data de Início:		Valor da OF:		R\$ 00,00
AUTORIZAÇÃO: Autorizamos a Contratada a iniciar os serviços acima indicados nas condições estabelecidas no contrato referido.						
Data: ____/____/____ XXXXX GERÊNCIA DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA		Data: ____/____/____ XXXXX DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS		Data: ____/____/____ _____		
ALOCUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente instrumento serão cobertas com os recursos abaixo discriminados:						
☐ Recursos Próprios		☐ Projeto				
A.E.:		Projeto:				
Func. Programática:		Elemento de Despesa:				
Fonte de Recurso:		NE:				
Data: ____/____/____		_____ Responsável pela Alocução				
ACEITAMOS AS CONDIÇÕES ACIMA DISCRIMINADAS.						
Data: ____/____/____		_____ CONTRATADA				

Página: 1 de 2



CRONOGRAMA



OF Nº - 00/0000/00

Até o dia	% Financeiro	Valor
00	0,00	00,00

ADENDO F - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

1. As amostras são avaliadas em termos de conformidade às especificações técnicas do objeto da licitação, confrontando o material entregue com as especificações do objeto da licitação, embasada por normas técnicas brasileiras e boas práticas reconhecidas pela engenharia e nos ambientes industrial e laboratorial.
2. A avaliação é feita em diversos “planos de abordagem” e os procedimentos de análise utilizam como roteiro as próprias especificações técnicas do editalque são escrutadas em sua integralidade no momento da análise, ou seja, cada tópico especificado ou constante do projeto do produto é avaliado comas ferramentas correspondentes à sua própria natureza:
 - 2.1 Análise dimensional - são realizadas medições ou são solicitados laudos dimensionais elaborados por laboratórios especializados em metrologia (quando previstos nas especificações).
 - 2.2 Análise de materiais - são avaliados os materiais que compõemo produto, ora por meio visual, ora por meio documental (ou até instrumental) quando a visão ou o tato não forem aptos adiscernir a matéria ou suas características específicas, ensejando a necessidade de documentos comprobatórios da natureza do produto.
 - 2.3 Análise funcional – identifica se o desempenho do produto enquanto instrumento, ferramenta ou mobília, corresponde ao especificado. Há casos nos quais a funcionalidade não pode ser medida pela equipe de análise por indisponibilidade de dispositivos de aferição, e nestes, recorre-se a aferição realizada por agentes especializados na matéria.
 - 2.4 Análise das características de acabamento – são aferidas pelo exame visual ou por aplicação de procedimentos de ensaio no produto ou em suas partes.
 - 2.5 Análise dos manuais técnicos e de uso - além de confirmar se o manual possui correspondência ao produto, são identificadas se as informações e ilustrações contidas nos manuais apresentam legibilidade, coerência e abordagem técnica adequada sobre uso,

funcionamento e conservação do produto. É verificado também o atendimento às exigências definidas nas especificações técnicas (quando previstas).

- 2.6 Análise de identificação – são verificadas se as características das etiquetas ou materiais utilizados para identificação do produto, qualidade da fixação, posicionamento e informações atendem às exigências constantes nas especificações.
- 2.7 Análise de marcações e outras identificações - são verificadas a presença de identificações e marcações que o produto deve trazer. São aferidas se essas marcações e informações atendem às exigências estabelecidas nas especificações técnicas, nas normas ou legislação (quando pertinente).
- 2.8 Análise da embalagem e rotulagem – a avaliação da embalagem considera seu poder protetivo às superfícies e de acondicionamento dos produtos, a ausência de adesivos fixados diretamente nos produtos, e atendimento aos requisitos definidos nas especificações. São aferidas também se as informações constantes nos rótulos da embalagem atendem às exigências constantes nas especificações.
- 2.9 Análise documental – objetiva a comprovação de determinados elementos ou de desempenhos caracterizados nas especificações, prescritos nas Normas Técnicas Brasileiras, direta ou indiretamente, e/ou regulamentados pela legislação brasileira. Consiste em análise e verificação técnica de informações, resultados e pareceres constantes nos laudos de ensaios laboratoriais, relatórios técnicos ou declarações e também na validação dos documentos apresentados juntamente com a amostra observando o cumprimento de todas as exigências constantes nas especificações, nas normas técnicas e previstas na legislação.

NOTA: A(s) amostra(s) poderá(ão) sofrer avaria(s) em decorrência da necessidade de aplicar métodos de análise destrutivos que poderão afetar a integralidade do(s) produto(s).

- 3 Os critérios de aprovação ou reprovação de um produto levam em conta os “planos de abordagem” discriminados no item 2 acima que são abalizados com estrita vinculação à técnica, assegurando uma leitura binária CONFORME/ NÃO CONFORME.
- 4 Todos os elementos identificados como NÃO CONFORME, são tecnicamente descritos na melhor forma da linguagem da engenharia e da metrologia.
- 5 Os relatórios apresentam a expressão CONFORME ou NÃO CONFORME relacionadas a cada um dos planos de abordagem discriminados no item 2 acima.
 - 5.1 Quando algum plano de abordagem discriminado no item 2 acima não for aplicável à análise de algum produto será utilizada a expressão NÃO APLICÁVEL.
- 6 Os relatórios de análise técnica apresentam, também, parecer conclusivo com um dos seguintes dizeres: AMOSTRA APROVADA ou AMOSTRA REPROVADA.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES

ANEXO II.1

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*),
interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____/____/____, Processo nº ____/____/____/____:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO II.2**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME
AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____/____/____, Processo nº ____/____/____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO II.3

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO II.4

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**
(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES
QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.5 DO EDITAL.**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante
legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do
Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- A cooperativa aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III
NORMA DE ORGANIZAÇÃO Nº 002/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CRITÉRIOS PARA A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES

Origem	DAF - Diretoria Administrativa e Financeira / GCAP - Gerência de Cadastro e Processos Contratuais
Revoga a	Norma de Organização nº 04/2006 e Portaria nº 096/07
Altera a	-
Data da Implantação	21/12/2010
Revisão n.º	02
Data da Revisão	11/05/2022
Vigência	Indeterminada
Em vigor a partir de	11/05/2022

Assunto:

Revisão da norma que regulamenta o procedimento administrativo para a imposição das penalidades decorrentes de infrações praticadas em processos licitatórios ou contratos administrativos, de acordo com a legislação pertinente e o Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas, denominado e-Sanções.

MARCUS SERGIUS DA SILVA TEIXEIRA
Respondendo pelo expediente da Presidência

ÍNDICE

HISTÓRICO DAS REVISÕES.....	
1. OBJETIVO.....	
2. LEGISLAÇÃO	
3. AGENTES DO SISTEMA E-SANÇÕES NA FDE.....	
4. INSTAURAÇÃO E INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	
5. FASE DECISÓRIA	
6. EFETIVAÇÃO DA PENALIDADE.....	
7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.....	
8. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO	
9. RESPONSABILIDADE	
10. DISPOSIÇÕES FINAIS	
ANEXO I	
1. CONCEITOS	
2. CONTROLE DE OCORRÊNCIAS	
3. PROCEDIMENTO	
4. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	
ANEXO II - CRITÉRIO PARA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE EM CONTRATO	
ANEXO III - CRITÉRIO PARA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE EM ATA DE EGISTRO DE PREÇOS	

HISTÓRICO DAS REVISÕES

Data	Revisão Nº	Descrição da Alteração
21/12/2010	00	Implantação
27/06/2014	01	Alteração do item 7 e adequações de procedimentos, prazos e competências
11/05/2022	02	Alterações em cumprimento ao Decreto Nº 61.751, de 23/12/2015 e Portaria Nº 002/2021

1. OBJETIVO

Esta norma regulamenta o procedimento administrativo para a imposição das penalidades decorrentes de infrações praticadas em processos licitatórios ou contratos administrativos, atualizada pelo Decreto nº 61.751, de 23 de dezembro de 2015, que institui o Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas, denominado e-Sanções.

2. LEGISLAÇÃO

Lei nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989

Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993

Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002

NOTA 1: Na aplicação das penalidades previstas pelas leis que disciplinam as licitações e respectivos ajustes deverão ser observados os procedimentos ora estabelecidos, de forma a preservar aos licitantes/contratados o direito ao contraditório e à ampla defesa, consoante disposto no Artigo 5.º, LV da Constituição Federal.

NOTA 2: Os Anexos I, II e III dispõem sobre conceitos e critérios para aplicação de penalidades.

3. AGENTES DO SISTEMA E-SANÇÕES NA FDE

3.1. Autoridade Superior: Presidência

3.2. Autoridade Competente: Diretoria

3.3. Relator da Ocorrência: Presidente da Comissão de Licitação, Pregoeiro ou Gestor/Fiscal do contrato e;

3.4. Servidor Responsável pelo Procedimento: funcionário da Gerência de Cadastro e Processos Contratuais – GCAP designado pela Autoridade Competente.

4. INSTAURAÇÃO E INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

4.1. Constatadas irregularidades na execução de contrato, a Diretoria, por meio da Gerência, poderá notificar a empresa para que as saneie, em prazo determinado por cada gerência, sob pena de abertura do correspondente processo administrativo.

4.2. Não sendo sanada a irregularidade, ou decorrido o prazo da notificação sem resposta ou justificativa, o Gestor responsável pelo contrato/licitação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhar os documentos indispensáveis à instrução do procedimento sancionatório através de Comunicação Interna (CI), devidamente assinada pela Diretoria da área, à GCAP/Departamento de Cadastro, Processo Administrativo – DCA para autuação do processo, por intermédio da Diretoria Administrativa e Financeira /DAF.

NOTA 1: O Gestor do contrato poderá optar pela dispensa de aplicação, sem análise de mérito, de multa por atraso, até o limite de 10 UFESP's, mediante conversão em advertência, salvo no caso de reincidência.

NOTA 2: Quando da identificação dos casos de NÃO Assinatura de Contrato/Ata/Ordem de Serviço ou Fornecimento, a Gerência de Cadastro e Processos Contratuais – GCAP deverá informar a ocorrência à Diretoria Administrativa e Financeira/ DAF, que solicitará a abertura do processo administrativo.

4.3. A GCAP, no prazo de 2 (dois) dias, autuará o processo administrativo físico e o encaminhará à Gerência responsável para que o Relator da Ocorrência possa inserir as informações no site e-Sanções, no prazo de 2 (dois) dias.

- 4.4. Incluída a ocorrência no sistema, a Autoridade Competente, se entender cabível, determinará a abertura do processo administrativo, designará o Servidor Responsável no site e-Sanções e encaminhará o processo físico para a GCAP no prazo de 2 (dois) dias.
- 4.5. O Servidor Responsável emitirá a intimação pelo sistema e-Sanções e notificará, em 6 (seis) dias, o licitante/contratado para apresentação de defesa prévia, bem como comunicará à instituição emitente do Seguro Garantia, Fiança Bancária ou Títulos da Dívida Pública a expectativa de sinistro, quando for o caso.

NOTA 1: A notificação será entregue no endereço atualizado conforme Regulamento de Cadastro, fornecido pelo licitante/contratado, através de carta registrada com aviso de recebimento (AR), dando inteira ciência do ocorrido e da penalidade a que está sujeito.

NOTA 2: Considera-se efetivada a notificação quando o aviso de recebimento for assinado por qualquer pessoa que se encontre no endereço fornecido pelo licitante/contratado.

NOTA 3: Não encontrado o licitante/contratado, a GCAP providenciará sua intimação por edital publicado no Diário Oficial do Estado – D.O.E., correndo o prazo de defesa a partir da data da publicação.

NOTA 4: A intimação conterá uma chave de segurança para que licitante/contratado possa acessar e inserir a defesa através do site e-Sanções.

NOTA 5: No caso da impossibilidade de acesso ou desconexão do sistema, o licitante/contratado poderá apresentar a defesa no guichê de protocolo geral da FDE, dentro do prazo previsto, em formato não eletrônico.

- 4.6. Ao licitante/contratado fica assegurado o direito de defesa, contado da efetivação da intimação prevista na NOTA 2 do item 4.5, que deverá ser exercido no prazo máximo de:
- i) 5 (cinco) dias úteis, quando a sanção proposta for de suspensão temporária.
 - ii) 10 (dez) dias quando a sanção proposta for de declaração de inidoneidade.
 - iii) 10 (dez) dias quando a sanção proposta for de impedimento de licitar e contratar com o Estado.

NOTA 1: Esgotado o prazo, sem apresentação da defesa, a GCAP encaminhará, em 3 (três) dias, os autos à Autoridade Competente pela licitação/contratação para decisão quanto à aplicação da penalidade, em igual prazo.

NOTA 2: Caso a defesa seja enviada fora do prazo, mesmo que o sistema permita o envio, a mesma será considerada intempestiva.

- 4.7. Recebida a defesa, de forma eletrônica ou não, a GCAP encaminhará os autos ao Gestor do contrato, que deverá se manifestar quanto à manutenção ou não da penalidade e, ato contínuo, encaminhar à Autoridade Competente responsável para deliberação no prazo de 05 (cinco) dias.

NOTA 1: Todo o trâmite, entre a GCAP/DCA e as demais áreas responsáveis pelo processo administrativo para a aplicação da penalidade, deverá ser feito por intermédio da Diretoria Administrativa e Financeira/DAF.

5. FASE DECISÓRIA

- 5.1. Após a análise e manifestação técnica da área responsável, a Autoridade Competente da respectiva área tomará a sua decisão em 5 (cinco) dias, aplicando, se for o caso, e em primeira instância, as penalidades cabíveis.
- 5.2. A notificação da decisão de que trata o item 5.1 será feita ao licitante/contratado por carta registrada com AR ou por publicação no D.O.E., no caso previsto na NOTA 3 do item 4.5, sendo-lhe concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis ou 10 (dez) dias, conforme legislação pertinente, para eventual exercício do direito de recorrer.
- 5.3. Apresentado recurso pela licitante/contratada, este seguirá para o Gestor que deverá se manifestar e, ato contínuo, encaminhar para a Autoridade Competente para ciência e manifestação e, ato contínuo, para a Presidência para deliberação, no prazo de 05 (cinco) dias cada.
- 5.4. A Autoridade Competente poderá reconsiderar sua decisão, após a análise do recurso apresentado, mas deverá encaminhar à Presidência para deliberação. Em caso de concordância, por parte da Autoridade Superior, essa decisão deverá ser inserida no site e-Sanções pela Autoridade Competente.
- 5.5. Em caso de não aceitação do recurso, a Autoridade Competente deverá encaminhá-lo à Autoridade Superior que poderá reconsiderar ou não, o que deverá ocorrer também no prazo de 05 (cinco) dias.

NOTA 1: Todo envio de decisão quanto ao recurso pela Autoridade Competente para deliberação da Presidência deverá ser feito através da Diretoria Administrativa e Financeira/DAF.

- 5.6. Após a deliberação da Presidência quanto ao recurso, deverá ser enviada nova notificação à licitante/contratada com a comunicação da decisão.

NOTA 1: A decisão deverá ser publicada no DOE.

NOTA 2: O recurso será recebido no efeito suspensivo.

- 5.7. Considera-se encerrada a instância administrativa quando:

- i) Decorrido o prazo recursal, não houver manifestação do licitante/contratado;
- ii) A Autoridade Competente reconsiderar a decisão, com de acordo da Presidência.
- iii) A Autoridade Superior avaliar o recurso.

NOTA 1: Em qualquer etapa do procedimento, se houver dúvida jurídica a ser dirimida, os autos físicos deverão ser encaminhados para a Consultoria Jurídica - CJ, para exame e manifestação, a qual será inserida no sistema e-Sanções pela Autoridade Competente responsável pelo procedimento.

Concluída a instância administrativa, o processo será devolvido à GCAP para ciência e demais providências cabíveis a fim de concretizar a efetivação da penalidade aplicada, com a devida publicação no D.O.E., no prazo de 2 (dois) dias, constando:

- i) A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- ii) O prazo do impedimento para licitar e contratar, quando for o caso;
- iii) A sanção aplicada e seu fundamento legal;
- iv) O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

A finda administrativa com a efetivação das penalidades aplicadas publicada no D.O.E. deverá ser comunicada ao licitante/contratado, também por carta registrada e aviso de recebimento.

6. EFETIVAÇÃO DA PENALIDADE

- 6.1. Publicada a decisão final irrecorrível administrativamente, a GCAP encaminhará o processo à Presidência que ficará responsável pela inserção **IMEDIATA** no site e-Sanções (www.sancoes.sp.gov.br), sistema eletrônico de registro de sanções, inclusive para o bloqueio da senha de acesso à Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Estadual.

NOTA 1: No caso dos processos abertos antes da implantação do sistema e-Sanções, na decisão final a inserção poderá ser feita pela Autoridade Competente no sistema eletrônico de registro de sanções, inclusive para o bloqueio da senha de acesso à Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Estadual.

- 6.2. A Presidência retornará o processo à GCAP/DCA para formalização dos atos necessários à efetivação da penalidade.
- 6.3. Se a decisão final contiver pena de multa, a GCAP/DCA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, adotará as providências autorizadas no art.86 da Lei Federal nº 8.666/93.

NOTA 1: Serão realizados descontos dos pagamentos eventualmente devidos pela FDE e depósito garantia para abatimento da multa. Não havendo a quitação do valor total, a GCAP/DCA, de imediato, intimará o infrator a recolher aos cofres da FDE o saldo, no prazo máximo de 10 (dez) dias. Esgotadas tais possibilidades sem êxito, a GCAP/FDE deverá executar a garantia contratual acionando o emitente do Seguro Garantia, Fiança Bancária ou Títulos da Dívida Pública, para que efetue o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período em caso em necessidade de envio e análise de documentação para regulação do sinistro.

Finalizado o prazo estipulado nesta nota sem o devido recolhimento, incidirá sobre o valor da multa correção monetária de acordo com a variação do índice IPC-FIPE.

- 6.4. Findo o processo, sem o recolhimento do valor da multa ou assinatura de Termo de Confissão de Dívida visando o pagamento dos valores devidos, a GCAP/DCA inscreverá o infrator no **CADIN ESTADUAL** – Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – e remeterá os autos em 120 (cento e vinte) dias à CJ.

NOTA 1: Após a inclusão do CNPJ da empresa infratora no **CADIN ESTADUAL** por débitos junto à FDE, a mesma ficará impossibilitada de assinar contratos ou receber quaisquer pagamentos oriundos do Estado.

- 6.5. De posse dos autos, a CJ providenciará a cobrança judicial do débito, em 30 (trinta) dias.

NOTA 1: O mesmo procedimento será adotado se houver inadimplência de qualquer parcela no caso de parcelamento do débito, abrangendo o saldo devedor, com os acréscimos legais.

NOTA 2: No caso de haver mais de uma cobrança administrativa em trâmite em face de uma mesma contratada, o prazo estipulado no *caput* deste artigo será de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data do recebimento, pela CJ, do processo com a data mais antiga.

NOTA 3: Ficará suspensa por 2 (dois) anos a cobrança judicial de créditos cujo valor, na data de recebimento do respectivo processo pela CJ, seja igual ou inferior a 300 (trezentas) UFESPs.

NOTA 4: Durante o período de suspensão, a DAF deverá buscar o recebimento do crédito mediante cobrança amigável.

NOTA 5: Decorrido o período de suspensão, após verificar o enquadramento do débito na hipótese da NOTA 3, bem como o cumprimento do disposto na NOTA 4, a DAF remeterá os autos à Presidência para autorização do não ajuizamento da cobrança e determinará o arquivamento do processo administrativo.

NOTA 6: A suspensão e o posterior não ajuizamento da cobrança, nos termos acima autorizados, ficam limitados ao valor total de 300 UFESPs por devedor, englobados todos os seus débitos.

- 6.6. Quando da quitação da multa aplicada, por parte do fornecedor, seja por cobrança judicial ou administrativa, a GCAP/DCA, em posse do documento de comprovação, deverá retirar o registro da penalidade do site e-Sanções.

NOTA 1: Quando a quitação for realizada por cobrança judicial, caberá à CJ enviar documentação à GCAP/DCA para ciência e retirada da penalidade do site e-Sanções.

7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

- 7.1. Exclusivamente no caso de declaração de inidoneidade cabe ao Presidente encaminhar os autos ao Secretário Estadual de Educação, a quem compete decidir sobre a aplicação da pena de declaração de inidoneidade mediante proposta do Diretor responsável pela contratação, após o regular procedimento administrativo.
- 7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produzirá seus efeitos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante ao Secretário Estadual da Educação.

NOTA 1: A reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

NOTA 2: A reabilitação somente poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

NOTA 3: A decisão que conceder a reabilitação deverá ser publicada no D.O.E.

8. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

- 8.1 Contra decisão tomada originariamente ou em grau de recurso pela **Presidência** será admitido pedido de reconsideração, desde que contenha fatos novos, a ser interposto dentro do prazo de 15 (quinze) dias contado da data da publicação da decisão no DOE.

NOTA 1 - O pedido de reconsideração terá efeito meramente devolutivo e será encaminhado, em 2 (dois) dias, à CJ, para emissão de parecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, com posterior remessa à **Presidência** para decisão final, e publicação no DOE.

NOTA 2 - O pedido de reconsideração não poderá ser renovado.

9. RESPONSABILIDADE

- 9.1. O descumprimento injustificado de qualquer procedimento estabelecido nesta Norma de Organização por empregados da FDE poderá gerar a abertura de processo de sindicância/disciplinar, não implicando, necessariamente, a nulidade do procedimento.

NOTA 1: Os superiores hierárquicos que, de algum modo, concorrerem para o descumprimento injustificado dos preceitos desta Norma também poderão responder ao processo sindicância/disciplinar.

NOTA 2: Para fins de fiscalização do cumprimento dos prazos estabelecidos, será submetido, pela GCAP/DCA, à Chefia de Gabinete e à DAF relatório mensal do andamento dos processos de que trata esta Norma.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Aplicam-se as disposições desta Norma, no que for compatível, aos casos em que a FDE pleiteia o ressarcimento dos prejuízos que lhe hajam sido causados por contratados ou terceiros, devidamente apurados em sindicância prévia.
- 10.2. Será constituída Comissão com representantes das Diretorias da FDE para análise e decisão dos casos não previstos nesta Norma de Organização.
- 10.3. Esta Norma de Organização entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

1. CONCEITOS**1.1. Ocorrência**

Ação ou omissão do licitante/contratado, em desrespeito ao edital, aos termos contratuais estabelecidos entre as partes ou aos princípios da administração pública, sendo, por isso, passível de aplicação de penalidade pela FDE.

1.2. Tipos de Ocorrência

Os tipos de ocorrências considerados nesta Norma de Organização são:

- ✓ **ATRASSO NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO**
- ✓ **ATRASSO NA EXECUÇÃO DO OBJETO DA ORDEM SERVIÇO / FORNECIMENTO**
- ✓ **DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO**
- ✓ **DESCUMPRIMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- ✓ **DESCUMPRIMENTO DE ORDEM SERVIÇO / FORNECIMENTO**
- ✓ **INEXECUÇÃO TOTAL DE CONTRATO**
- ✓ **INEXECUÇÃO TOTAL DE ORDEM SERVIÇO / FORNECIMENTO**
- ✓ **INEXECUÇÃO PARCIAL DE CONTRATO**
- ✓ **INEXECUÇÃO PARCIAL DE ORDEM SERVIÇO / FORNECIMENTO**
- ✓ **PRÁTICA DE ATO ILÍCITO**
- ✓ **NÃO ASSINATURA DE CONTRATO**
- ✓ **NÃO ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- ✓ **NÃO ASSINATURA DE ORDEM SERVIÇO / FORNECIMENTO**
- ✓ **ATRASSO NA ENTREGA DE CND**
- ✓ **RESSARCIMENTO**

2. CONTROLE DE OCORRÊNCIAS

- 2.1. A GCAP/DCA manterá controle cadastral das OCORRÊNCIAS em sistema próprio.
- 2.2. O registro no sistema de controle será efetuado após a decisão da Autoridade Competente quanto à defesa apresentada pelo licitante/contratado, e, somente em caso de não aceitação da mesma, quando será atribuída a respectiva pontuação prevista na TABELA DE PENALIDADES.
- 2.3. O controle será feito por empresa, com a consequente formação do Histórico do Fornecedor.

3. PROCEDIMENTO

- 3.1. A cada OCORRÊNCIA corresponderá um PROCESSO ADMINISTRATIVO (PA) específico.
- 3.2. Poderá haver mais de uma OCORRÊNCIA em um mesmo processo licitatório, contrato, ata de registro de preços e ordem de serviço. As ocorrências em ata de registro de preços (ARP) e ordem de serviço são pontuadas de acordo com tabela específica, não podendo ser usadas para ocorrências relacionadas com contrato ou processo licitatório.
- 3.3. A penalidade mais grave absorverá a menos grave, se do mesmo tipo e originária do mesmo fato.

- 3.4. Os casos de INEXECUÇÃO TOTAL DE CONTRATO/OS/OF e NÃO ASSINATURA DE CONTRATO/ARP/OS/OF serão objeto de tratamento específico com aplicação direta de suspensão pelo prazo mínimo de 2 (dois) meses e não superior a 24 (vinte e quatro) meses, cumulada com multa. Este limite não se aplica aos contratos firmados por pregão, no qual o prazo de suspensão poderá ser de até 5 anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 3.5. Para os casos de atraso na execução das ordens de serviço/fornecimento decorrentes de Ata de Registro de Preços – ARP; para os casos de descumprimento contratual por atraso no Cronograma Físico Financeiro; e, para os contratos por emissão de Ordem de Serviço de Contrato – OSC, serão observadas as penalidades de multa previstas na respectiva Ata e contrato, não se computando pontos para aplicação das penalidades constantes dos Anexos II e III em todos os níveis ali definidos.
- 3.6. A cada 3 (três) meses, o gestor poderá avaliar o desempenho do detentor da Ata de Registro de Preços - ARP e do contratado, e, se for o caso, justificadamente, propor ao respectivo Diretor a aplicação da penalidade de suspensão.
- 3.7. A prática de ato ilícito em qualquer fase do processo licitatório, de contratação e da execução do contrato, ensejará a aplicação da penalidade de suspensão por 24 (vinte e quatro) meses e/ou a declaração de inidoneidade.
- 3.8. As penas pecuniárias serão aplicadas em todos os casos, sempre que previstas no edital ou contrato. As demais penalidades a serem impostas à empresa inadimplente contarão, subsidiariamente, com a orientação da TABELA DE PENALIDADES (Anexos II e III), dividida por tipo de OCORRÊNCIA.
- 3.9. As penalidades serão controladas por ordem cronológica de decisão e sua aplicação dar-se-á em razão dos pontos acumulados pela empresa, de acordo com as OCORRÊNCIAS previstas na TABELA DE PENALIDADES. Na hipótese de decisões simultâneas para mais de uma OCORRÊNCIA, a ordem se dará pelas datas de abertura dos PAs.
- 3.10. A pontuação atribuída por OCORRÊNCIA perdurará pelo prazo de 6 (seis) meses a contar do dia da publicação, no D.O.E., da decisão que declarar encerrada a instância administrativa.
- NOTA 1** – É importante que, antes de aplicar a penalidade final, na finda de um processo, seja verificada e confirmada se houve mudança na pontuação atribuída ao licitante/contratado, devido a encerramento de ocorrências ou prazo de 06 (meses) que tenha expirado.
- 3.11. O número de OCORRÊNCIAS (se 1ª, 2ª, 3ª ou mais) será considerado independentemente do TIPO de OCORRÊNCIA em que incidir o licitante/contratado.
- 3.12. A pontuação conferida à 5ª ocorrência será repetida nas eventuais ocorrências subsequentes.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 4.1. Os tipos de penalidades aqui previstos obedecem aos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente e serão aplicados em estrita observância às condições estabelecidas nos editais e contratos.
- 4.2. Relativamente aos casos ainda pendentes de julgamento, ou seja, com decisão ainda não transitada em julgado, aplicar-se-á o atual critério de penalidade somente se mais benéfico que o anteriormente atribuído.

ANEXO II - CRITÉRIO PARA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE EM CONTRATO

Atrasos		Pontos
Obras	Compras e Serviços	
Valor até R\$ 330.000,00	Valor até R\$ 176.000,00	
	Até 10%	1
	Acima 10% até 20%	2
	Acima 20% até 30%	3
	Acima 30% até 40%	4
	Acima 40%	5
Valor acima de R\$ 330.000,00	Valor acima de R\$ 176.000,00	
	Até 10%	2
	Acima 10% até 20%	3
	Acima 20% até 30%	4
	Acima 30% até 40%	5
	Acima 40%	6
Não Assinatura de Contrato		Pontos
1ª ocorrência		8
2ª ocorrência		9
3ª ocorrência		10
4ª ocorrência		11
5ª ocorrência		12
Atraso na entrega de CND		Pontos
1ª ocorrência		3
2ª ocorrência		5
3ª ocorrência		6
4ª ocorrência		7
5ª ocorrência		8
Descumprimento de Cláusula do Contrato		Pontos
1ª ocorrência		3
2ª ocorrência		5
3ª ocorrência		6
4ª ocorrência		7
5ª ocorrência		8

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 36/00577/23/05

Inexecução Total do Contrato		Pontos
	1ª ocorrência	8
	2ª ocorrência	9
	3ª ocorrência	10
	4ª ocorrência	11
	5ª ocorrência	12
Inexecução Parcial do Contrato		Pontos
	1ª ocorrência	3
	2ª ocorrência	5
	3ª ocorrência	6
	4ª ocorrência	7
	5ª ocorrência	8
Prática de Ato Ilícito		Pontos
	1ª a 5ª ocorrências	21
Penalidades		
Níveis	Penalidade	Pontos
Nível I	Advertência	Até 7
Nível II	2 meses de suspensão	8 e 9
Nível III	4 meses de suspensão	10 e 11
Nível IV	6 meses de suspensão	12 e 13
Nível V	8 meses de suspensão	14 e 15
Nível VI	12 meses de suspensão	16 e 17
Nível VII	16 meses de suspensão	18 e 19
Nível VIII	20 meses de suspensão	20
Nível IX	24 meses de suspensão	21 ou mais
Penalidades em Pregão		
Níveis	Penalidade	Pontos
Nível I	2 meses de suspensão	Até 07
Nível II	4 meses de suspensão	08 a 10
Nível III	6 meses de suspensão	11 a 13
Nível IV	8 meses de suspensão	14 e 15
Nível V	12 meses de suspensão	16 e 17
Nível VI	16 meses de suspensão	18 e 19
Nível VII	20 meses de suspensão	20
Nível VIII	24 meses de suspensão	21 e 22
Nível IX	36 meses de suspensão	23 e 24
Nível X	48 meses de suspensão	25
Nível XI	60 meses de suspensão	26 ou mais

ANEXO III - CRITÉRIO PARA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não Assinatura de Ata de Registro de Preços	Pontos
1ª ocorrência	8
2ª ocorrência	9
3ª ocorrência	10
4ª ocorrência	11
5ª ocorrência	12
Não Assinatura de Ordem de Serviço/Fornecimento (OF)	Pontos
1ª ocorrência	8
2ª ocorrência	9
3ª ocorrência	10
4ª ocorrência	11
5ª ocorrência	12
Atraso na entrega de CND	Pontos
1ª ocorrência	3
2ª ocorrência	5
3ª ocorrência	6
4ª ocorrência	7
5ª ocorrência	8
Descumprimento de Cláusula de ARP/OS/OF	Pontos
1ª ocorrência	3
2ª ocorrência	5
3ª ocorrência	6
4ª ocorrência	7
5ª ocorrência	8
Inexecução Total da OS/OF	Pontos
1ª ocorrência	8
2ª ocorrência	9
3ª ocorrência	10
4ª ocorrência	11
5ª ocorrência	12

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 36/00577/23/05

Inexecução Parcial da OS/OF		Pontos
	1ª ocorrência	3
	2ª ocorrência	5
	3ª ocorrência	6
	4ª ocorrência	7
	5ª ocorrência	8
Prática de Ato Ilícito		Pontos
	1ª a 5ª ocorrências	21
Penalidades		
Níveis	Penalidade	Pontos
Nível I	Advertência	Até 7
Nível II	2 meses de suspensão	8 e 9
Nível III	4 meses de suspensão	10 e 11
Nível IV	6 meses de suspensão	12 e 13
Nível V	8 meses de suspensão	14 e 15
Nível VI	12 meses de suspensão	16 e 17
Nível VII	16 meses de suspensão	18 e 19
Nível VIII	20 meses de suspensão	20
Nível IX	24 meses de suspensão	21 ou mais
Penalidades em ARP decorrente de Pregão		
Níveis	Penalidade	Pontos
Nível I	2 meses de suspensão	Até 07
Nível II	4 meses de suspensão	08 a 10
Nível III	6 meses de suspensão	11 a 13
Nível IV	8 meses de suspensão	14 e 15
Nível V	12 meses de suspensão	16 e 17
Nível VI	16 meses de suspensão	18 e 19
Nível VII	20 meses de suspensão	20
Nível VIII	24 meses de suspensão	21 e 22
Nível IX	36 meses de suspensão	23 e 24
Nível X	48 meses de suspensão	25
Nível XI	60 meses de suspensão	26 ou mais

ANEXO IV**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - F.D.E.** e a empresa (razão social da empresa), objetivando a **Aquisição e Distribuição de Conjuntos para Aluno (CJA-04, CJA-05 e CJA-06)**, destinados às escolas da rede pública de ensino, diretorias de ensino e demais órgãos participantes, no âmbito do estado de São Paulo

A **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE**, com sede nesta Capital, na Av. São Luís, 99 - Centro - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 60.509.015/0001-01, doravante denominada **FDE**, na qualidade de Órgão Gerenciador, neste ato representada por seu Presidente Sr. _____ portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____ e por seu Diretor _____, Sr. _____ portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____

e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, por seu(s) representante(s) legal (ais), ao final nominado(s), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, observando as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 63.722/2018 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, tem justo e combinado o presente ajuste, decorrente do **PREGÃO (ELETRÔNICO) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/00577/23/05**, bem como aos termos da Proposta vencedora, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, responsável pelo gerenciamento deste Sistema de Registro de Preços – SRP, inclusive pela condução da respectiva licitação (Decreto nº 63.722 de 21/09/2018.).

SÃO ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): A Prefeitura de São Paulo, a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e seus órgãos vinculados, são considerados órgãos participantes do presente ajuste, inclusive as Associações de Pais e Mestres, conforme autorizado pelo artigo 18 do Decreto nº 64.644, de 05 de dezembro de 2019, participante(s) dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integrante desta Ata de Registro de Preços.

DETENTORA (S) : _____

Endereço _____

C.N.P.J. _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, QUANTIDADES, LOCAL, PRAZO E PREÇOS

- 1.1. Constitui objeto do presente ajuste o **Registro de Preços para Aquisição e Distribuição de Conjuntos para Aluno (CJA-04, CJA-05 e CJA-06), destinados às escolas da rede pública de ensino, diretorias de ensino e demais órgãos participantes, no âmbito do estado de São Paulo**, conforme o termo de Referência, constantes do Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.
- 1.2. O prazo de entrega será calculado a partir da data de assinatura da Ordem de Fornecimento e de acordo com a quantidades de itens solicitados, conforme a tabela de prazo de entrega.

CONJUNTO PARA ALUNO	
Quantidade de itens contratados	Prazo de entrega (dias corridos)
Até 20.000	30
De 20.001 a 40.000	60
De 40.001 a 60.000	90
De 60.001 a 80.000	120
De 80.001 a 100.000	150
De 100.001 a 120.000	180
De 120.001 a 140.000	210
De 140.001 a 160.000	240
De 160.001 a 180.000	270
De 180.001 a 200.000	300

- 1.3. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser realizada nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino e Órgãos Participantes conforme Relação de Locais de Entrega – do Termo Edital, correndo por conta da Detentora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento
- 1.3.1. A Relação de Locais de Entrega poderá sofrer alterações decorrentes da criação, extinção ou exclusão de prédios escolares ou administrativos da rede estadual de ensino, respeitada a divisão geográfica estabelecida, se for o caso.
- 1.4. Estimam-se aquisições com periodicidade mensal.
- 1.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 1.6. Os preços referidos nesta Cláusula e os valores referidos em cada Ordem de Fornecimento incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO (Marca/Modelo/Procedência)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
------	---	------------	----------------

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 36/00577/23/05

			R\$
--	--	--	-----

(*) Quantidade estimada para um período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura desta Ata.

2.1.1. Durante este período, os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Serão indicados em cada Ordem de Fornecimento quais recursos orçamentários serão onerados pela despesa correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORDEM DE FORNECIMENTO

4.1. A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será realizada pela Diretoria de Projetos Especiais desta Fundação.

4.2. A Ordem de Fornecimento deverá ser assinada até 03 (três) dias da data da convocação pela FDE ou Órgão Participante;

4.3. Para assinatura e retirada de cada Ordem de Fornecimento, a DETENTORA do Registro de Preços deverá Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - CRF), Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débito Trabalhista – CNDT, cópia autenticada do Contrato Social atualizado da empresa, caso o representante seja Sócio ou Diretor, cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida ou procuração por instrumento público, caso haja delegação de poderes, sob pena da contratação não se concretizar.

4.3.1 A documentação exigida no item 4.3. poderá ser substituída pelo registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP ou pelo Certificado de Registro Cadastral da FDE – CRC, desde que estejam atualizados.

4.4. Constitui condição para a celebração da (s) Ordem (ns) de Fornecimento, a inexistência de registro em nome da DETENTORA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgão e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, que será obrigatoriamente consultado, por ocasião da assinatura da Ata

4.5. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4.6. Cada Ordem de Fornecimento a ser emitida conterá no mínimo:

4.6.1. Objeto da Ata de Registro de Preço;

- 4.6.2. Número do Registro de Preços;
- 4.6.3. Valor da Ordem de Fornecimento;
- 4.6.4. Prazo de Entrega;
- 4.6.5. Local da Entrega;
- 4.6.6. Descrição e quantificação do(s) produto(s);
- 4.6.7. Recursos orçamentários que serão onerados pela despesa correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O objeto será recebido provisoriamente em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens nos locais e endereços indicados pelos Órgãos Participantes, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
- 5.2. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do contratante responsável pelo recebimento.
- 5.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
 - 5.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 5.3.1.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 5.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 5.3.2.1. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 5.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. Prazo. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo do Órgão Gerenciador/Participante, no endereço indicado no Anexo I. deste Edital, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”.
- 6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

- 6.3. CADIN ESTADUAL. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.
- 6.4. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. ALÉM DAS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO Termo de Referência - Anexo I do edital, a DETENTORA obriga-se a:

- 7.1.1. Fornecer o objeto deste Registro de Preços em condições adequadas de uso e no prazo especificado no Termo de Referência.
- 7.1.2. Substituir às suas expensas o fornecimento em desacordo com o estabelecido neste instrumento e o que apresentar defeito, em prazo nunca superior ao de entrega;
- 7.1.3. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pela FDE ou por seus prepostos;
- 7.1.4. Arcar com todos os encargos de transporte e de tributos;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na Licitação;
- 7.1.6. Responsabilizar-se:
- 7.1.6.1. Por quaisquer acidentes na execução do objeto desta Ata e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o final da validade do Registro de Preços e a integral liquidação de indenização a terceiros, acaso devida;
- 7.1.6.2. Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações da Ata de Registro de Preços e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 7.1.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata de Registro de Preços;
- 7.1.8. Executar o fornecimento até a capacidade declarada na Proposta, conforme Anexo II – Modelo de Proposta, sendo que esta capacidade deverá ser igual à quantidade indicada no Anexo I Termo de Referência.

- 7.1.9. Os funcionários da DETENTORA que terão acesso aos locais de entrega dos bens deverão estar uniformizados, utilizando camisa com Logotipo legível da DETENTORA e utilizar crachá de identificação;
 - 7.1.10. Disponibilizar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, 01 (um) profissional para coordenar e supervisionar as equipes, distribuir as Ordens de Fornecimento e elaborar controles para o bom andamento e cumprimento integral do objeto Ajuste;
 - 7.1.11. Substituir todo e qualquer material danificado, em decorrência de negligência e/ou mau uso durante todo o processo de execução do objeto, obedecendo sempre às especificações originais;
 - 7.1.12. Comprovar a entrega do objeto através da Guia de Passagem de Bens - GPB ou Guia de Remessa – GR emitidas através do Sistema de Entrega de Bens e Materiais Pedagógicos da FDE ou, na falta destas, através de recibo em papel timbrado da detentora ou canhoto da nota fiscal. Todos deverão conter o carimbo da escola e nome e R.G do recebedor, a não apresentação dessas informações impedirá a aprovação da fatura;
 - 7.1.13. Fornecer garantia mínima Nos termos do Anexo I – Termo de Referência do edital.
 - 7.1.13.1. A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da data limite especificada na ordem de fornecimento.
 - 7.1.14. Nomear, formalmente, no prazo máximo de 10 (dez) dias da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o seu preposto.
 - 7.1.15. As sociedades cooperativas deverão indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a FDE.
- 7.2. A FDE ou Órgão Participante obrigam-se a:**
- 7.2.1. Prestar à DETENTORA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços;
 - 7.2.2. designar formalmente seu representante, gestor do presente Registro, no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da data de sua assinatura;
 - 7.2.3. Supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo das responsabilidades da DETENTORA sobre os mesmos.
 - 7.2.4. Informar à DETENTORA na Ordem de Fornecimento todos os bens a serem entregues, assim como o endereço do local que os receberá e demais informações necessárias.
 - 7.2.5. Permitir amplo e livre acesso às localidades para entrega dos bens, observando as normas internas de segurança.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. A DETENTORA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

8.1.1. A sanção de que trata o caput desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo III** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>

8.2. Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à DETENTORA as seguintes sanções:

- I. - advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, a juízo da FDE ou Órgão Participante, para as quais tenha a Detentora concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da FDE;
- II. - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, na hipótese de inexecução total;
- III. - multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela não cumprida da Ordem de Fornecimento, pela inexecução parcial;
- IV. - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução do objeto da Ordem de Fornecimento calculada sobre o valor da parcela do fornecimento feito com atraso, até o 10º dia de atraso;
- V. - multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso na execução do objeto da Ordem de Fornecimento, calculada sobre o valor da parcela do fornecimento feito com atraso, a partir do 11º dia de atraso;
- VI. - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, na hipótese de descumprimento de qualquer das condições ajustadas, cujas sanções não estejam previstas nesta cláusula;
- VII. - suspensão temporária de participação da DETENTORA em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual de São Paulo, por prazo não superior a 05 (cinco) anos. A suspensão também será inscrita no site www.esancoes.sp.gov.br, e no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>;
- VIII. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a FDE ou o Órgão Participante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- IX. - bloqueio da senha de acesso da DETENTORA, ao sistema CAUFESP enquanto perdurar a situação.

8.2.1. As multas previstas nos incisos III, IV, V e VI desta cláusula são cumulativas e serão aplicadas até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento,

quando poderá ser cancelado o Registro de Preços e aplicada a suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a Administração Estadual de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos. A suspensão também será inscrita no site: www.esancoes.sp.gov.br e no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>

- 8.2.2. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior ou a ausência de culpa da DETENTORA, devidamente comprovada perante a FDE ou Órgão Participante.
- 8.2.3. – As multas serão recolhidas, via depósito, na conta da FDE/Órgão Participante. Se a DETENTORA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.
- 8.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 8.4. A FDE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.
- 8.5. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado:

- 9.1.1. Por ato unilateral e escrito da FDE, quando:
- 9.1.1.1. Qualquer DETENTORA não cumprir as obrigações constantes do Registro de Preços;
 - 9.1.1.2. Qualquer DETENTORA não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, se a FDE não aceitar sua justificativa;
 - 9.1.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
 - 9.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
 - 9.1.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela FDE;
 - 9.1.1.6. Ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 9.1.1.7. Ficar caracterizada a prestação de trabalho não eventual por pessoa física, com relação de subordinação ou dependência em face da FDE, durante a validade deste Registro de Preços.
- 9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a FDE.
- 9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos aqui previstos será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- 10.1. A rescisão da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços poderá ser:
 - 10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da FDE ou do **Órgão Participante**, nos casos enumerados abaixo:
 - 10.1.1.1. o não cumprimento de obrigações, inclusive as de obrigação relativa às normas de segurança e saúde no trabalho, especificações ou prazos;
 - 10.1.1.2. o cumprimento irregular de obrigações, inclusive as de obrigação relativa às normas de segurança e saúde no trabalho, especificações e prazos;
 - 10.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a FDE ou ao **Órgão Participante**, a concluir pela impossibilidade de conclusão do(s) fornecimento(s), no(s) prazo(s) estipulado(s);
 - 10.1.1.4. o atraso injustificado para início do(s) fornecimento(s) após a assinatura da Ordem de Fornecimento;
 - 10.1.1.5. a paralisação do(s) fornecimento(s);
 - 10.1.1.6. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores, inclusive nos casos de descumprimento ou não saneamento de irregularidades atinentes às normas de segurança e saúde no trabalho;
 - 10.1.1.7. o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
 - 10.1.1.8. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - 10.1.1.9. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - 10.1.1.10. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ordem de Fornecimento;
 - 10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo, desde que haja conveniência da FDE ou **Órgão Participante**.

- 10.1.3. No caso de rescisão pelas razões enumeradas abaixo, sem que haja culpa da DETENTORA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 10.1.3.1. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da FDE ou do **Órgão Participante** e exaradas no processo administrativo a que se refere o registro de preços;
 - 10.1.3.2. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do(s) fornecimento(s);
 - 10.1.3.3. a supressão, por parte da FDE ou do **Órgão Participante**, de fornecimento(s), acarretando modificação do valor inicial da Ordem de Fornecimento, além do limite estabelecido em lei.
 - 10.1.3.4. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da FDE ou do **Órgão Participante**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
 - 10.1.3.5. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela FDE ou pelo **Órgão Participante** decorrentes do(s) fornecimento(s), ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, graves perturbações da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada, por escrito, à FDE ou ao **Órgão Participante**;
 - 10.1.3.6. a não liberação, por parte da FDE ou do **Órgão Participante** - das áreas, locais ou objetos para execução do(s) fornecimento(s), nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas.
- 10.1.4. A rescisão da Ordem de Fornecimento, pelo não cumprimento de obrigações, especificações e prazos, acarreta as seguintes consequências:
- 10.1.4.1. assunção imediata do objeto da Ordem de Fornecimento, no estado e locais em que se encontrarem, por ato próprio da FDE ou do **Órgão Participante**;
 - 10.1.4.2. ocupação e utilização dos locais, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução da Ordem de Fornecimento, necessário à sua continuidade;
 - 10.1.4.3. retenção dos créditos decorrentes da Ordem de Fornecimento, até o limite dos prejuízos causados à FDE ou **Órgão Participante**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

- 11.1. Conforme faculta o **artigo 72 da Lei nº 8.666/1993**, a empresa a ser contratada poderá subcontratar os serviços de logística (mixagem, embalagem, agendamento das entregas, transporte, distribuição/entrega), desde que não haja prejuízos na execução dos serviços e dos prazos estabelecidos, nem se exima a CONTRATADA de quaisquer de suas obrigações e responsabilidades, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE pelos serviços executados direta ou indiretamente por ela e ou por alguma de suas subcontratadas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Integram este Registro, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação com seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).
- 12.2. O compromisso de execução do objeto desta Ata de Registro de Preços somente estará caracterizado mediante recebimento, pela DETENTORA, da Ordem de Fornecimento emitida pela FDE, decorrente do Registro de Preços.
- 12.3. Quando houver necessidade, a(s) demais Detentora(s) poderá(ão) ser convocada (s) para a execução do objeto desta Ata. Neste caso, a FDE notificará a (s) Detentora(s) mediante correspondência via AR (Aviso de Recebimento) ou outro meio hábil que possa comprovar o recebimento da notificação, para, em até 10 (dez) dias úteis, apresentar amostra e a respectiva documentação técnica do objeto em conformidade com as Especificações Técnicas – Anexo I do edital.
- 12.3.1. A amostra e sua respectiva documentação técnica deverão ser entregues na FDE Sede – entrada pela Rua Basílio da Gama, 108 - República - São. Paulo/SP-CEP 01046-020.
- 12.3.2. Enquanto não expirado o prazo de entrega, a Detentora poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.
- 12.3.2.1. Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.
- 12.3.3. A amostra e a documentação técnica deverão ser acompanhadas do Protocolo de Entrega de Amostra conforme o modelo estabelecido no Anexo VI do edital, o qual será subscrito pelo servidor indicado pela FDE e juntado aos autos do processo.
- 12.3.4. A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica da FDE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas do edital.
- 12.3.5. Se a amostra for aprovada pela área técnica, a FDE emitirá Ordem de Fornecimento para a execução do objeto desta Ata.
- 12.3.6. Se a amostra for reprovada pela área técnica da FDE, ou não for entregue no prazo estabelecido, a Detentora estará impedida de executar o objeto desta Ata incorrendo ainda na aplicação sanções administrativas prevista na Cláusula Oitava desta Ata e do Anexo III do edital;
- 12.3.7. A amostra reprovada deverá ser retirada no prazo de até 30 (trinta) dias, caso não ocorra, a mesma será doada ao Fundo de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.
- 12.3.8. A decisão que aprovar ou reprová a amostra será formalizada por despacho fundamentado

12.4. Na hipótese de a(s) DETENTORA(S) do Registro de Preços se negar(em) a receber a Ordem de Fornecimento, a mesma será enviada pelo correio, por correspondência registrada, considerando-se como efetivamente recebida na data do registro, para todos os efeitos legais.

12.5. A(s) DETENTORA(S) do Registro de Preços deverá(ão) comunicar à Diretoria Administrativa e Financeira toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Será competente o Foro da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento deste Registro de Preços.

E, lida e considerada conforme, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços em **via única**, que segue assinada eletronicamente com certificação digital, pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo(s) representante(s) do(s) FORNECEDORE(S), juntamente com as testemunhas devidamente identificadas para que produza todos os efeitos de Direito.

São Paulo

PELA FUNDAÇÃO:

Presidente

(nome, RG e CPF)

PELA FUNDAÇÃO:

Diretor de

(nome, RG e CPF)

PELA DETENTORA:

(nome, RG e CPF)

TESTEMUNHAS

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)

ANEXO V

TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 36/00577/23/05

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

ANEXO VI**PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS****FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE****PREGÃO (ELETRÔNICO) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/00577/23/05**

Atestamos que a empresa _____ entregou amostra e documentação técnica do objeto licitado para análise, conforme descrição e quantidade abaixo:

Descrição	Unidade de medida BEC	Quantidade exigida
Conjunto para Aluno – Tamanho 4 (CJA-04)	unidade	01
Conjunto para Aluno – Tamanho 5 (CJA-05)	unidade	01
Conjunto para Aluno – Tamanho 6 (CJA-06)	unidade	01

Documentação Técnica do Conjunto para Aluno Tamanho 4 (CJA-04), Conjunto para Aluno – Tamanho 5 (CJA-05) e Conjunto para Aluno – Tamanho 6 (CJA-06), apresentada conforme disposto no Anexo I - **ADENDO A – DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**

São Paulo, _____

Nome da Pessoa Autorizada
RG e Função/FDE